



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº033 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024.

ALTERA A LEI Nº14.282, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SEISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados o caput, o §2.º e o inciso III do art. 3.º, e o caput do art. 6.º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, acrescendo-lhe também os arts. 6.º-A e 6.º-B, conforme redação abaixo:

“Art. 3.º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares, a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência, com a sigla GEAI, nas quantidades, denominações e nos valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 2.º As gratificações previstas no caput serão concedidas exclusivamente aos servidores civis e militares estaduais lotados na Coordenadoria de Inteligência da SSPDS e nos Órgãos Centrais de Inteligência da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como, em suas subagências, desde que tais servidores realizem atividades típicas de inteligência ou contribuam diretamente para a atividade-fim e preencham os seguintes requisitos:

III – realizem atividades de gestão permanente no sistema de interceptação telefônica e no monitoramento e na análise de interceptações telefônicas, em atividades sujeitas a horários e datas irregulares, conforme a necessidade do serviço.

Art. 6.º A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada como vantagem de qualquer espécie, ficando vedada sua acumulação com outra gratificação de igual denominação ou com a mesma finalidade da GEAI.

Art. 6.º-A A administração do sistema de interceptação telefônica e telemática da SSPDS, para atendimento às ordens judiciais de interceptação telefônica pertinentes à Lei Federal nº9.296, de 24 de julho de 1996, ficará a cargo do Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil do Ceará – DIP/PCCE.

Art. 6.º-B Decreto disporá sobre a distribuição das gratificações dispostas no Anexo Único desta Lei, o canal técnico de informações entre as agências e subagências de Inteligência, bem como as regras de recrutamento de agentes de Inteligência.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o inciso III do art. 2.º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI 18.696, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

VALORES NOMINAIS E QUANTITATIVO DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – GEAI PARA SERVIDORES CIVIS E MILITARES

ÓRGÃO CENTRAL	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
Policia Civil (DIP/PCCE)	Estratégico	25	R\$ 1.900,00
	Tático Operacional	110	R\$ 1.400,00
	Estratégico	05	R\$ 1.900,00
	Tático Operacional	74	R\$ 1.400,00
Policia Militar (ASINT/PMCE)	Tático Operacional Subagência (NAIs)	200	R\$ 700,00
	Estratégico	09	R\$ 1.900,00
	Tático Operacional	80	R\$ 1.400,00
	Estratégico Subagência (SAIs)	40	R\$ 950,00
Bombeiros Militares (COI/BMCE)	Tático Operacional Subagência (SAIs)	240	R\$ 700,00
	Estratégico	02	R\$ 1.900,00
	Tático Operacional	06	R\$ 1.400,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC 496/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 3000000-5, ocupante do cargo de Secretária de Relações Internacionais, a viajar para as cidades de Amsterdã e Roterdã (Holanda), no período de 04 a 09 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.439,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.439,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 30/10/2023, de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº871/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), sem ajuda de custo e sem passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/RECIFE-PE/FORTALEZA-CE totalizando o valor de R\$ 1.840,02 (um mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, KILDARE VASCONCELOS SARAIVA, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.712-1-9, por viagem em objeto de serviço à cidade de RECIFE-PE, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de Ajudânia de Ordens do Governador do Estado, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PORATARIA COAFI CC Nº873/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), sem ajuda de custo e sem passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE totalizando o valor de R\$ 1.401,92 (um mil quatrocentos e um e noventa e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDozo**, ocupante do posto de MAJOR PM, matrícula nº 800.111-8-0, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 11 a 13 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, bem como de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº006/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **08 (oito) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.411,95 (cinco mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 7.484,42 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.054-3-1, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 15 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº007/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº007/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	ST PM	V	04 a 07.01.2024	FORTALEZA-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	****	496,83	****	***** 1.490,49
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º SGT PM	V	04 a 07.01.2024	FORTALEZA-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	****	496,83	****	
Charles Carlos Rebouças	Sd PM	V	04 a 07.01.2024	FORTALEZA-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	****	496,83	****	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº008/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), sem acréscimos, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, totalizando R\$ 1.226,68 (um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDozo**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 800.111-8-0, por viagem em objeto de serviço à cidade de PATOS-PB, no período de 04 a 07 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº009/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.382,97 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) totalizando R\$ 7.135,37 (sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SALOMÃO NOGUEIRA LIMA**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 799.997-1-7, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 09 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordenado do Governador do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº010/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº010/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Marcos Paulo da Costa	Capitão PM	III	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	11.381,48 13.037,48
Valdemar de Oliveira Sousa	Cabo PM	V	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº011/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Francisco Cleilson Carneiro	2º Tenente PM	III	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	22.147,42 25.222,92
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	V	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	
Fco Eliézio dos Santos Martins	3º Sargento PM	V	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	V	07 a 09.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 024/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.933,68 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor total de R\$ 4.125,31 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LEONARDO ARAUJO DE SOUZA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, matrícula nº 30001699, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 07 a 08 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°026/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.724,08 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), totalizando R\$ 7.275,93 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARIO SERGIO DE FRANCA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.785-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 14 a 18 de janeiro 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°027/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 1.291,75 (um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTÔNIO GLADSON FIALHO RODRIGUES**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 800.052-8-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de JOÃO PESSOA-PM, no período de 09 a 15 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°028/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.947,90 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 7.339,01 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SALIM BRAIDE NETO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.901-9, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 15 a 20 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°029/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER 09 (nove) e 1/2 (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°029/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º SGT PM	V	08 a 17.01.2024	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	9 e 1/2	141,95	60%	2.157,64	****	****	4.315,28
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Cabo PM	V	08 a 17.01.2024	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	9 e 1/2	141,95	60%	2.157,64	****		

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°031/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.833,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 7.990,95 (sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 799.910-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 13 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 036/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, ao servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Interinstitucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, por viagem com a finalidade representar o Secretário da Secretaria de Articulação Política em eventos oficiais, à cidade de Iguatu/CE, no período de 19 a 20 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 5% (cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 248,41 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°038/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.408,70 (dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 5.171,75 (cinco mil e cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LÓRENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.864-1-0, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 09 a 17 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORTEIRA COAFI CC N°041/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, as SERVIDORAS pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°041/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Zelma de Araújo Madeira	Secretaria da Igualdade Racial	30000005	I	12/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itarema - CE	1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 78,86
Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão	Coordenadora Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial	30000099	III	12/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itarema - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									R\$ 117,41

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC N°045/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, as SERVIDORAS pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°045/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCA MARTIR DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA IGUALDADE RACIAL	30000013	II	31/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADORA DE CÉLULA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	30000072	III	31/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									R\$ 82,36

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC N°067/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e $\frac{1}{2}$ (duas e meia) diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°067/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jorge da Silva Gomes	Secretário Executivo dos Povos Indígenas	3000000-5	II	05 a 07/02/2024	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Poranga - CE	2 e 1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 219,05
Rosa da Silva Sousa	Coordenadora	3000004-8	III	05 a 07/02/2024	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Poranga - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,45
TOTAL GERAL:									R\$ 411,80

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC 070/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula 30001664, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Itapipoca - CE, no dia 12 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC 071/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula 30001664, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Baturité - CE, no dia 18 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTEIRA COAFI CC 075/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e $\frac{1}{2}$ (duas e meia) diárias, as SERVIDORAS pertencentes a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°075/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juliana Alves	Secretaria dos Povos Indígenas	3000001-3	I	15 a 17/01/2024	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Acaraú - CE	2 1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 394,30
Alexandre de Lima Fonseca	Coordenador	3000002-1	III	17 a 19/01/2024	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Acaraú - CE	2 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
TOTAL:									R\$ 587,05

*** * ***



PORATARIA COAFI CC 083/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, a servidora **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, matrícula nº 3000001-3, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Icapuí/CE, no período de 25 a 26 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°088/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°088/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCA MARTIR DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DA IGUALDADE RACIAL	30000013	II	24/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itapipoca- CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADORA	30000102	III	24/01/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itapipoca- CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									RS 82,36

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°089/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, CASA CIVIL , em Fortaleza , 02 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°089/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	300.005-7-9	III	24/01/2024 a 25/01/2024	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	800.083-1-7	V				61,33		110,39
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V				61,33		110,39
JOSÉ EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	ST PM	800.095-0-X	V				61,33		110,39
JOSÉ MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1º SGT PM	799.830-1-2	V				61,33		110,39
HILDEGALIS MARTINS CARNEIRO	3º SGT PM	300.021-8-0	V				61,33		110,39
JOÃO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	3º SGT PM	300.022-9-6	V				61,33		110,39

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 117/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **DAVI ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001354, a importânci de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 120/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, 02 (duas) ajudas de custo, e passagens aéreas a **SERVIDORA** pertencente a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionada no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participar de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC 120/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO (02)	TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE	3000000-5	I	28/01/24 a 01/02/24	Brasília - DF	2	R\$ 350,48	60%	R\$ 350,48	R\$ 3.136,80	R\$ 5.013,56
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE	3000000-5	I		Belo Horizonte-MG	2 e 1/2	R\$ 350,48	50%	R\$ 350,48		
TOTAL: R\$ 8.150,36											

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Com sede na AV. Barão de Studart, 505, Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **ANDERSON BEZERRA CALIXTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 947.805.953-04, portador do RG nº 2000031111174; V – ENDEREÇO: rua Oito de Setembro, nº 1130, apt. 904, Varjota, CEP 60.175-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.000364/2024-26, no inciso XI, do artigo 40, e inciso III, do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93; VII- FORO: Sem alteração; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo o **reajuste do Contrato nº016/2022**, cujo o seu valor mensal será reajustado em 5,18523%, referente ao acumulado do IPCA, passando o valor global de R\$ 185.106,64 (cento e oitenta e cinco mil, cento e seus reais, sessenta e quatro centavos) para R\$ 194.704,85 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quatro mil, oitenta e cinco centavos), a contar de 04 de novembro de 2023, data referente a renovação contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 194.704,85 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quatro mil, oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII – DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Anderson Bezerra Calixto, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.000662/2024-16**EXTRATO DE FOMENTO Nº002/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(ua) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr(a). Francisco José Moura Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 210.993.243-00, e o(a) **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major celestino, nº 1040, Antônio Bezerra, Fortaleza – CE CEP: 60.361-030 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “TRANSFORMANDO VIDAS – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL”, a ser realizado no período de 15 de fevereiro à 30 de abril de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando o atendimento a 140 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, com foco no desenvolvimento humano, no protagonismo infantjuvenil, na aquisição de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e a comunidade, por intermédio de atividades diversificadas nas áreas de inclusão digital, linguística e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, propiciando momentos de aprendizagem, reflexão, diálogo, interação, socialização e intervenções preventivas e complementares à Rede Socioassistencial, com vistas à inclusão e à integração social do público atendido, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do nup nº 30001.000662/2024-16. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Monalice Araújo Fernandes Batista, Presidente do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.000555/2024-98**EXTRATO DE FOMENTO Nº004/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – ACOAFA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.462.347/0001-35, com sede na Rua Gonçalves Ribeiro, nº 28, Conjunto Habitacional Casemiro Farias, Missão Velha – CE, CEP: 63.200-000 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “PROJETO SOCIAL EM AÇÃO: SEMEANDO CIDADANIA”, a ser realizado no período de 19 de fevereiro a 15 de março de 2024, na cidade de Missão Velha-CE, tendo como objetivo oferecer proteção social, como serviço de ação continuada a juventude em situação de vulnerabilidade social. O projeto terá como público-alvo direto 100 jovens, na faixa etária entre 13 e 18 anos de idade, que participarão de oficinas de formação cidadã/libras, oficinas de informática básica, oficina de artes cênicas, oficina de embalagens, oficina de elaboração de currículos, oficina de educação emocional, oficina de educação ambiental, oficina de artesanato, oficina de cupcakes, a realização de 5 seminários com diversos temas voltados a promoção social e dos direitos humanos, além de uma feira de exposição dos produtos realizados com as ações do projeto, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000555/2024-98. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha, Presidente da Associação Comunitária de Assistência à Família – ACOAFA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa física, **JOÃO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO**, servidor público, matrícula 3000002-1, cargo coordenador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, em razão do deslocamento para Brasília, DF, no período de 12 a 17 de dezembro de 2023, configurando indenização por diárias e ajuda de custo, na forma do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Anexo IV, Portaria COAFI/CC nº 869/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 2024, Processo NUP 64000.000160/2023-36, no valor total de R\$ 1.854,66 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro e sessenta e seis centavos), devendo ser custeadas como Indenização, a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.10000.0. O Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº07369150/2023**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 08/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 07 de fevereiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/> EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Jose Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230016
IG Nº1293857000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Adiamento 02 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230016, originária da SOP, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário com o objetivo de promover a segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará – Programa Sinalize, dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes distritos operacionais: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (Lote I), Distrito Operacional de Aracoiaba (Lote II), Distrito Operacional de Itapipoca (Lote III), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Lote IV), Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V), Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI), Distrito Operacional de Sobral (Lote VII), Distrito Operacional de Crateús (Lote VIII), Distrito Operacional de Iguatu (Lote IX), Distrito Operacional de Crato (Lote X) e Distrito Operacional de Tauá (Lote XI), para responder a impugnação impetrada na referida Concorrência. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 26 de fevereiro de 2024 às 9:00h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230078**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1167/2023 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é Serviço de fornecimento de refeições prontas, devidamente embaladas em recipientes adequados, com distribuição, para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231128**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1128/2023 - Comprasnet, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de nutrição, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGACÃO E REVALIDAÇÃO das Propostas da Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 20230001 originária da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócio Educativo - SEAS cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DE ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JÓVENS INDICADOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E CIDADANIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), comunica a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 120 (cento e vinte) dias, até 21/06/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 22/02/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/02/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº13001.002574/2023-59**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.002574/2023-59, CONSIDERANDO que a estagiária MARCELA FLÁVIA MILEO VIEIRA, tem direito a Diferença da Bolsa de Estágio de Pós-Graduação, no valor de R\$ 59,12 (cinquenta e nove reais e doze centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 59,12 (cinquenta e nove reais e doze centavos), da estagiária acima citada, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.002574/2023-59.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Juliana Silya Lopes

ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botellho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Stella Cavalcante
SECRETARIA-GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº13001.010267/2023-41**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.010267/2023-41, CONSIDERANDO que o beneficiário MATHEUS TAVORA PADILHA DE CARVALHO tem direito ao valor da diferença de gratificação por encargos de atividade de resolução de conflitos, no valor de R\$ 1.784,65 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a DÉA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.784,65 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), do servidor acima citado, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.010267/2023-41.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Juliana Silya Lopes

ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botellho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Stella Cavalcante
SECRETARIA-GERAL

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA,
PROCESSO Nº13001.002186/2023-78**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.002186/2023-78, CONSIDERANDO que o estagiário **GERVASIO DE ALMEIDA NETO**, tem direito a Diferença da Bolsa de Estágio de Pós-Graduação, no valor de R\$ 118,10 (cento e dezoito reais e dez centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE: Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor R\$ 118,10 (cento e dezoito reais e dez centavos), do estagiário acima citado, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.002186/2023-78. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Juliana Silva Lopes

ORIENTADORA DA CELULA FINANCEIRA

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca

ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Stella Cavalcante

SECRETARIA-GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Sendo a ata da 2º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 31 de janeiro de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/23777/2023: Sinval Tur Ltda - ME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711034. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22189/2023: Rafael Farias Nogueira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709832. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22535/2023: Silas Freire Oliveira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709053. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/23849/2023: Consórcio Forvias. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710983. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000121/2024-40: Edson Castelo Branco Lima Transportes ME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711824. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000146/2024-43: José Fábio Carneiro. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711429. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PROC/21313/2023: Município de Limoeiro do Norte e ENEL/CE. Devolução 10 anos. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/17797/2023: Município de Croatá e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/20063/2023: Município de Pedra Branca e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/20069/2023: Município de Piquet Carneiro e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/21639/2023: Município de Orós e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão: pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001911/2023-61. Arce, Denúncia Ouvidoria-Controle. Decisão pelo acolhimento da denúncia apresentada nos termos do voto do Relator. PROC/17785/2023: Município de Canindé e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.0000736/2023-95: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0023/2023 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001266/2023-87. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0060/2023 – SAA da Localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000686/2023-46. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0007/2023 – SAA e SES do Município de Sobral/CE e das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, mantendo o auto de infração e reduzindo a multa nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000783/2023-39. Cagece. Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0025/2023 – SAA de Senador Pompeu/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000844/2023-68. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0031/2023 – SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante (Sede)/CE e Localidades de Croatá, Pecém, Siupé, Umarituba e Violete. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000935/2023-01. Cagece. Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0037/2023 – SAA do Município de Lavras da Mangabeira (Sede)/CE e Localidades de Amanuituba, Mangabeira e Quitaiús. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001076/2023-60. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0057/2023 – SAA e SES do Município de Cariré/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001198/2023-56. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0059/2023 – SAA e SES do Município de Barro (Sede)/CE e Localidade de Iara. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001826/2023-01. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0102/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001827/2023-48. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0104/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001880/2023-49. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0106/2023 – SAA do Município de Martinópole/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000714/2023-25. Cagece. Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0018/2023 – SAA e SES de Tauá/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000846/2023-57. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0033/2023 – SAA e SES de São Gonçalo do Amarante/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000737/2023-30. Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0022/2023 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000712/2023-36. Cagece. Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0017/2023 – SAA e SES de Tauá/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001271/2023-90. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0065/2023 – SAA e SES de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001312/2023-48. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0070/2023 – SAA e SES do Município de Coreú (Sede)/CE e Localidade de Ubaúna. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000683/2023-11. Cagece. Pedido de Reconsideração – Auto de Infração – AI/CSB/0004/2023 – SAA e SES do Município de Aquiraz (Sede)/CE e Localidades de Porto das Dunas, Prainha e Tapera. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001075/2023-15. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0056/2023 – SAA e SES do Município de Cariré/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001267/2023-21. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0061/2023 – SAA da Localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.000285/2024-77: Expresso Guanabara LTDA. Reajuste Contratual do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Interurbano) – Lote 05. Decisão por submeter a Nota Técnica à realização de audiência pública, exclusivamente na modalidade intercâmbio documental, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a se realizar na data de 21 de fevereiro de 2024, com início às 10:00 NUP: 13012.001112/2024-76. Arce, Programa de Atividades e Plano de Metas – PAM 2023. Decisão por aprovar o PAM 2023. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº037/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do artigo 37, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, RESOLVE reconhecer a dívida dos CREDORES abaixo nominados, devendo ser custeada como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), a ser paga através das seguintes dotações orçamentárias: 69100001.04.122.421.20237.15.339092.1.50091 00000.0 69100001.04.126.421.20359.15.339092.1.5009100000.0

PROCESSO	CREDOR	VALOR
30021.000406/2023-18 Dezembro/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0010-02	R\$ 1.177,87
30021.000400/2023-32 Novembro/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 76.535.764/0001-43	R\$ 2.236,18
30021.000409/2023-43 Dezembro/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 76.535.764/0001-43	104,27
30021.000335/2023-45 Maio/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A 02.558.157/0001-62	R\$ 1.813,10

PROCESSO	CREDOR	VALOR
30021.000050/2024-95 Dezembro/2023	TELEFÔNICA BRASIL SA 02.558.157/0001-62	R\$ 1.812,80
30021.000281/2023-18 CONTRATO Nº 11/2023 Dezembro/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ -ETICE 03.773.788/0001-67	R\$ 3.982,15
30021.000047/2024-71 Dezembro/2023	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 11.399.787/0001-22	R\$ 88.507,05
30021.000399/2023-46 Dissídio Coletivo Janeiro-Agosto/23	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 11.399.787/0001-22	R\$ 28.241,16
TOTAL		127.874,58

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº002 2024 - O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, alicerçada pelo artigo, 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE nº 03, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.E de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre a remessa do Processo de Prestação de Contas Anual em meio eletrônico, pelos entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apor a assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade deste Órgão nas peças contábeis integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, mediante o disposto nos artigos 3º e 4º da referida Instrução Normativa, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **EMMANUELLE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, matrícula 30001877, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, Contadora com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº CE 016225/0-6, como responsável pelas informações contábeis da Assessoria Especial da Vice-Governadoria no Processo de Prestação de Contas Anual - PPCA 2023. Parágrafo Único. A servidora designada poderá efetuar a assinatura digital nos demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item, extraídos do Sistema de Contabilidade, nos balanços e demonstrativos contábeis, e no demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recurso, dentre outras atividades correlatas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no processo VIPROC nº 05186104/2023 instruído com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/20002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e regulamentos estaduais, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 20230002/CIDADES/COAFI, cujo objeto é o serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo que compõem a frota orgânica da Secretaria das Cidades, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com o valor global de R\$ 255.290,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos e noventa reais). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024. Carlos Edilson Araújo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº DO PROCESSO: 43022.000268/2023-09

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº062/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 311.141.993-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 062/2022, cujo objeto são Obras de Pavimentação na sede do município de Jaguaretama - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 05/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 356.391,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e hum reais e oitenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, XVI de 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2021 **Onde se lê:** FORO: Eunápolis/Bahia **Leia-se:** FORO: Fortaleza/CE Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE OUTORGА DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº06/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **MARMOTA TECNOLOGIA NOVA SIMPLES (L.S.)**; III – OBJETO: Execução do projeto “**Instaganize: Inteligência Artificial para distribuição de fotografias**”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 4.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Roberta Zoraide Hostins da Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº13/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EXECUTE LABS INOVA SIMPLES (I.S.); III – OBJETO: Execução do projeto “DNA Assessment”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Douglass Atlas Almeida Bezerra, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº17/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: PRO GAMERS LTDA. – EPP; III – OBJETO: Execução do projeto “Plataforma digital - Go Gamers”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 57.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Pedro Henrique Carvalho Rola, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº24/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EVENTOVERSO TECNOLOGIA LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Eventoverso”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 59.370,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.370,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Helton Nogueira Uchoa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº41/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: NEOCODE SOLUTIONS LTDA; III – OBJETO: Execução do projeto “NeoCode Solutions - Soluções em Algoritmos com foco em Acessibilidade Digital”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Ilan Negreiros dos Santos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº159/2024 – O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000672/2024-57; 31032.000671/2024-11; 31032.000670/2024-68; 31032.000669/2024-33; 31032.000664/2024-19; 31032.000662/2024-11; 31032.000658/2024-53; 31032.000733/2024-86; 31032.000730/2024-42; 31032.000742/2024-77; 31032.000789/2024-31; 31032.000788/2024-96 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
LIDUINA DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	71522948368	27/02/2024 a 28/02/2024	VÁRZEA ALEGRE / FORTALEZA / VÁRZEA ALEGRE	01 e ½	642,77
ISABELA DE MELO RODRIGUES	COLAB. EVENTUAL	69095574334	27/02/2024 a 28/02/2024	ITAPIPOCA / FORTALEZA / ITAPIPOCA	01 e ½	341,02
MATEUS DEODATO DOS SANTOS	COLAB. EVENTUAL	087807954357	27/02/2024 a 28/02/2024	ASSARÉ / FORTALEZA / ASSARÉ	01 e ½	509,72
VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS	COLAB. EVENTUAL	52283682304	27/02/2024 a 28/02/2024	NOVA RUSSAS / FORTALEZA / NOVA RUSSAS	01 e ½	444,72
MARIA DARC CAMPELO DE MATOS CARVALHO	COLAB. EVENTUAL	99535785320	27/02/2024 a 28/02/2024	PEDRA BRANCA / FORTALEZA / PEDRA BRANCA	01 e ½	386,77
NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA	COLAB. EVENTUAL	30729947300	27/02/2024 a 28/02/2024	JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	567,52
JOSINA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	COLAB. EVENTUAL	00267749333	27/02/2024 a 28/02/2024	CAMOCIM / FORTALEZA / CAMOCIM	01 e ½	455,77
FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA SOARES	COLAB. EVENTUAL	88545954387	27/02/2024 a 28/02/2024	AMONTADA / FORTALEZA / AMONTADA	01 e ½	357,52
LAZARO ALMEIDA GALVAO	COLAB. EVENTUAL	06133151382	27/02/2024 a 28/02/2024	JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	567,52
TEREZINHA DE LIZIEUX MOREIRA DA COSTA	COLAB. EVENTUAL	21322244391	27/02/2024 a 28/02/2024	QUIXADÁ / FORTALEZA / QUIXADÁ	01 e ½	367,87
FLAVIO JOSE FERREIRA FEITOSA	COLAB. EVENTUAL	64729907353	27/02/2024 a 28/02/2024	ICÓ / FORTALEZA / ICÓ	01 e ½	473,22
FRANCISCO HORLEY LUCENA TELES	COLAB. EVENTUAL	17249252372	27/02/2024 a 28/02/2024	BREJO SANTO / FORTALEZA / BREJO SANTO	01 e ½	514,82

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04178159/2023, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado (Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 5.306,73 (cinco mil e trezentos e seis reais e setenta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.306,73 (cinco mil e trezentos e seis reais e setenta e três centavos) ao servidor **EMANUEL FREITAS DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 33, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº78/2024**

NUP: 27001.004191/2023-20

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO, O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrita no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NO MEIO DE AGENTE CULTURAL E C.P.F./C.N.P.J.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIENCIA E CULTURA DE ARNEIROZ - ARTE JUCÁ, 06.059.940/0001-32, representado por REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA, CPF 74508229387, com residência em Rua Alferes Tiradentes, s/n, centro. Cep: 63670000, Arneiroz-Ce
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	Rua Alferes Tiradentes, s/n, centro. Cep: 63670000, Arneiroz-Ce
ENDEREÇO COMPLETO	CORRENTE, BANCO DO BRASIL, 1155-X, 57648-4
CONTA BANCÁRIA	(88) 996569514, reginastella2@gmail.com
CONTATO(S)	

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), e Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional). Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 15º FESTIVAL DOS INHAMUNS DE ARTES CÉNICAS, contemplado no EDITAL DE APOIO A FESTIVALS CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ, na categoria, II - PROPOSTAS NO VALOR DE R\$120.000,00 (de 9 a 14 edições), conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária:

VALOR	R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.421.11493.13.335041.1.7169200000.1
FISCAL	Sandro Luiz Cardoso Santana, CPF 681.867.895-53
GESTOR	Raquel Santos Honório, CPF 019.466.443-07

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze meses) meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de fevereiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIENCIA E CULTURA DE ARNEIROZ - ARTE JUCÁ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004 – SECULT/CE

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como em todo o contido no processo nº 27001.000622/2023-89, e em especial no aviso de resultado final de licitação, publicado no D.O.E. nº 024, datado de 02 de fevereiro de 2024, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230004, cujo objeto é o Serviço de mudança incluindo carga e descarga, embalagem, encaixotamento, etiquetamento, desencaixotamento, montagem/ desmontagem, instalação, com o fornecimento de materiais e mão de obra, visando o transporte de mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, televisores, eletrodomésticos, documentos, acervo jurídico, processos em geral, materiais de consumo (Almoxarifado) e demais bens pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Secult, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência Anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **ASM TRANSPORTES E MUDANÇAS LIMITADA**, CNPJ nº 44.619.268/0001-81 no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA N°011/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “CASCAVEL” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 83.756,0558 hectares e 086.061,84 metros linear, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório Moura Facundo – Segundo Serviço Registral da Comarca de Cascavel/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.000184/2024-24, RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “CASCAVEL”, com uma área de 83.756,0558 hectares e 086.061,84 metros linear, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9557041.06 e E 586221.58, situado no limite com o(a) OCEANO ATLÂNTICO, segue com distância (m) 72.68 e azimute 129º35'26"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9556994.74 e E 586277.59, segue com distância (m) 581.61 e azimute 143º59'17"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9556524.28 e E 586619.55, segue com distância (m) 235.15 e azimute 149º00'43"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9556322.69 e E 586740.62, segue com distância (m) 343.16 e azimute 144º53'36"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9556041.96 e E 586937.97, segue com distância (m) 340.60 e azimute 140º11'40"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9555780.30 e E 587156.02, segue com distância (m) 295.93 e azimute 145º23'45"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9555536.72 e E 587324.08, segue com distância (m) 437.43 e azimute 141º15'04"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9555195.57 e E 587597.87, segue com distância (m) 530.88 e azimute 148º19'14"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9554743.79 e E 587876.67, segue com distância (m) 28.64 e azimute 148º40'46"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9554719.32 e E 587891.56, segue com distância (m) 86.15 e azimute 122º54'15"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9554672.52 e E 587963.89, segue com distância (m) 101.98 e azimute 165º29'03"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9554573.80 e E 587989.45, segue com distância (m) 422.83 e azimute 135º00'03"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9554274.81 e E 588288.43, segue com distância (m) 244.25 e azimute 140º16'20"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9554086.96 e E 588444.54, segue com distância (m) 272.53 e azimute 126º18'54"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9553925.56 e E 588664.14, segue com distância (m) 95.78 e azimute 158º51'39"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9553836.23 e E 588698.68, segue com distância (m) 23.01 e azimute 126º59'58"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9553822.38 e E 588717.06, segue com distância (m) 73.18 e azimute 130º36'20"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9553774.75 e E 588772.62, segue com distância (m) 120.37 e azimute 123º09'34"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9553708.91 e E 588873.39, segue com distância (m) 81.09 e azimute 119º33'20"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9553668.91 e E 588943.93, segue com distância (m) 122.38 e azimute 124º11'47"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9553600.13 e E 589045.15, segue com distância (m) 109.10 e azimute 113º51'13"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9553556.01 e E 589144.93, segue com distância (m) 80.55 e azimute 117º54'50"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9553518.30 e E 589216.11, segue com distância (m) 83.37 e azimute 108º42'00"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9553491.57 e E 589295.08, segue com distância (m) 95.88 e azimute 107º37'07"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9553462.55 e E 589386.46, segue com distância (m) 46.76 e azimute 116º17'28"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9553441.84 e E 589428.38, segue com distância (m) 75.75 e azimute 110º22'48"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9553415.46 e E 589499.39, segue com distância (m) 187.40 e azimute 111º58'37"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9553345.33 e E 589673.17, segue com distância (m) 120.41 e azimute 139º59'10"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9553253.11 e E 589750.59, segue com distância (m) 32.92 e azimute 150º39'47"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9553224.41 e E 589766.72, segue com distância (m) 28.89 e azimute 140º51'26"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9553202.00 e E 589784.96, segue com distância (m) 63.72 e azimute 140º17'28"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9553152.98 e E 589825.67, segue com distância (m) 33.30 e azimute 139º12'50"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9553127.77 e E 589847.42, segue com distância (m) 104.73 e azimute 140º49'55"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9553046.57 e E 589913.57, segue com distância (m) 154.53 e azimute 144º25'43"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9552920.88 e E 590003.46, segue com distância (m) 85.49 e azimute 144º24'42"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9552851.36 e E 590053.21, segue com distância (m) 65.94 e azimute 145º45'12"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9552796.85 e E 590090.32, segue com distância (m) 56.79 e azimute 136º01'38"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9552755.98 e E 590129.75, segue com distância (m) 65.51 e azimute 147º11'43"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9552700.92 e E 590165.24, segue com distância (m) 64.38 e azimute 145º51'47"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9552647.63 e E 590201.37, segue com distância (m) 33.91 e azimute 145º37'16"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9552619.64 e E 590220.52, segue com distância (m) 69.40 e azimute 137º08'14"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9552568.77 e E 590267.73, segue com distância (m) 63.82 e azimute 148º24'34"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9552514.41 e E 590301.16, segue com distância (m) 81.28 e azimute 150º09'51"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9552443.90 e E 590341.60, segue com distância (m) 100.08 e azimute 135º44'12"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9552372.23 e E 590411.45, segue com distância (m) 91.61 e azimute 148º24'39"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9552294.19 e E 590459.44, segue com distância



(m) 94.85 e azimute 149°35'56"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9552212.38 e E 590507.44, segue com distância (m) 95.40 e azimute 139°42'08"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9552139.62 e E 590569.14, segue com distância (m) 116.79 e azimute 139°25'14"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9552050.92 e E 590645.11, segue com distância (m) 85.67 e azimute 147°06'07"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9551978.99 e E 590691.64, segue com distância (m) 90.01 e azimute 130°55'55"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9551920.02 e E 590759.64, segue com distância (m) 89.05 e azimute 143°47'48"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9551848.16 e E 590812.24, segue com distância (m) 152.08 e azimute 148°17'33"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9551718.78 e E 590892.17, segue com distância (m) 109.41 e azimute 160°20'22"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9551615.75 e E 590928.98, segue com distância (m) 64.38 e azimute 189°28'05"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9551552.25 e E 590918.39, segue com distância (m) 102.92 e azimute 223°57'10"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9551478.16 e E 590846.96, segue com distância (m) 104.83 e azimute 227°02'55"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9551406.73 e E 590770.23, segue com distância (m) 77.14 e azimute 174°05'58"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9551330.00 e E 590778.16, segue com distância (m) 64.05 e azimute 141°42'27"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9551279.73 e E 590817.85, segue com distância (m) 71.09 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9551229.46 e E 590868.12, segue com distância (m) 47.70 e azimute 70°33'57"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9551245.33 e E 590913.10, segue com distância (m) 84.71 e azimute 148°28'21"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9551327.35 e E 590934.27, segue com distância (m) 105.84 e azimute 36°52'08"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9551412.02 e E 590997.77, segue com distância (m) 117.21 e azimute 118°17'48"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9551356.46 e E 591100.97, segue com distância (m) 131.14 e azimute 139°34'49"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9551256.62 e E 591186.00, segue com distância (m) 149.57 e azimute 152°46'37"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9551123.62 e E 591254.42, segue com distância (m) 158.51 e azimute 146°34'21"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9550991.33 e E 591341.74, segue com distância (m) 260.11 e azimute 136°14'13"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9550803.48 e E 591521.65, segue com distância (m) 238.49 e azimute 146°18'38"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9550605.04 e E 591653.94, segue com distância (m) 328.93 e azimute 143°53'30"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9550155.25 e E 591968.80, segue com distância (m) 253.91 e azimute 147°34'25"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9550155.25 e E 591968.80, segue com distância (m) 79, de coordenadas N 9549507.28 e E 592392.37, segue com distância (m) 540.99 e azimute 143°22'02"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9549073.15 e E 592715.17, segue com distância (m) 388.13 e azimute 145°35'14"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9548752.95 e E 592934.52, segue com distância (m) 161.53 e azimute 145°48'40"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9548619.33 e E 593025.29, segue com distância (m) 332.36 e azimute 142°05'13"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9548357.12 e E 593229.51, segue com distância (m) 275.56 e azimute 145°26'10"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9548130.20 e E 593385.84, segue com distância (m) 314.38 e azimute 139°17'06"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9547891.91 e E 593590.91, segue com distância (m) 69.39 e azimute 145°19'14"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9547834.85 e E 593630.39, segue com distância (m) 189.72 e azimute 129°54'39"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9547713.13 e E 593775.91, segue com distância (m) 126.02 e azimute 129°02'08"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9547633.76 e E 593873.80, segue com distância (m) 73.56 e azimute 127°41'38"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9547588.78 e E 593932.01, segue com distância (m) 65.72 e azimute 130°05'57"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9547546.45 e E 593982.28, segue com distância (m) 72.99 e azimute 133°31'44"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9547496.18 e E 594035.20, segue com distância (m) 65.08 e azimute 116°34'08"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9547467.07 e E 594093.41, segue com distância (m) 57.23 e azimute 146°18'26"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9547419.45 e E 594125.16, segue com distância (m) 63.00 e azimute 141°45'18"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9547369.97 e E 594164.16, segue com distância (m) 34.93 e azimute 141°16'34"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9547342.72 e E 594186.01, segue com distância (m) 23.79 e azimute 147°17'06"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9547322.70 e E 594198.87, segue com distância (m) 32.91 e azimute 159°46'12"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9547291.82 e E 594210.25, segue com distância (m) 46.21 e azimute 158°44'56"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9547248.75 e E 594227.00, segue com distância (m) 35.63 e azimute 139°05'49"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9547221.82 e E 594250.33, segue com distância (m) 41.09 e azimute 137°56'21"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9547191.31 e E 594277.86, segue com distância (m) 32.91 e azimute 143°08'26"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9547164.98 e E 594297.60, segue com distância (m) 45.70 e azimute 133°56'10"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9547133.27 e E 594330.51, segue com distância (m) 84.62 e azimute 135°34'28"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9547072.84 e E 594389.74, segue com distância (m) 54.43 e azimute 146°39'48"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9547027.37 e E 594419.65, segue com distância (m) 32.53 e azimute 113°10'07"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9547014.57 e E 594449.56, segue com distância (m) 52.33 e azimute 174°05'55"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9546962.52 e E 594454.94, segue com distância (m) 61.31 e azimute 71°12'59"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9546982.26 e E 594512.98, segue com distância (m) 27.93 e azimute 170°08'47"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9546954.74 e E 594517.76, segue com distância (m) 22.20 e azimute 194°01'25"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9546933.20 e E 594512.38, segue com distância (m) 58.60 e azimute 243°57'51"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9546907.48 e E 594459.73, segue com distância (m) 51.24 e azimute 224°37'14"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9546871.01 e E 594423.74, segue com distância (m) 116.44 e azimute 178°41'45"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9546754.60 e E 594426.39, segue com distância (m) 61.77 e azimute 189°52'15"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9546693.74 e E 594415.80, segue com distância (m) 52.72 e azimute 252°28'46"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9546677.87 e E 594365.53, segue com distância (m) 78.66 e azimute 199°38'56"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9546603.79 e E 594339.08, segue com distância (m) 63.39 e azimute 162°39'15"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9546543.28 e E 594357.98, segue com distância (m) 69.65 e azimute 142°54'47"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9546487.72 e E 594399.98, segue com distância (m) 50.23 e azimute 116°59'00"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9546464.93 e E 594444.74, segue com distância (m) 98.38 e azimute 66°11'20"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9546504.65 e E 594534.75, situado no limite com o(a) LÍMITE MUNICIPAL DE BEBERIBE, segue com distância (m) 140.69 e azimute 218°01'53"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9546393.83 e E 594448.07, segue com distância (m) 248.73 e azimute 231°46'02"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9546239.90 e E 594252.69, segue com distância (m) 952.08 e azimute 226°12'31"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9545581.03 e E 593565.42, segue com distância (m) 366.11 e azimute 218°32'37"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9545294.68 e E 593337.29, segue com distância (m) 87.85 e azimute 219°17'25"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9545226.69 e E 593281.66, segue com distância (m) 177.10 e azimute 209°14'55"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9545072.17 e E 593195.13, segue com distância (m) 99.51 e azimute 205°46'01"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9544982.55 e E 593151.87, segue com distância (m) 73.46 e azimute 202°15'12"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9544914.56 e E 593124.05, segue com distância (m) 73.46 e azimute 194°37'08"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9544843.48 e E 593105.51, segue com distância (m) 60.45 e azimute 184°24'08"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9544783.21 e E 593100.87, segue com distância (m) 60.44 e azimute 184°23'37"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9544722.95 e E 593096.24, segue com distância (m) 44.79 e azimute 182°02'04"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9544678.19 e E 593094.65, segue com distância (m) 69.73 e azimute 175°42'55"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9544608.65 e E 593099.86, segue com distância (m) 59.20 e azimute 183°22'12"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9544549.55 e E 593096.38, segue com distância (m) 60.94 e azimute 183°15'52"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9544488.71 e E 593092.91, segue com distância (m) 49.45 e azimute 190°07'17"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9544440.03 e E 593084.22, segue com distância (m) 89.26 e azimute 186°43'00"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9544351.38 e E 593073.78, segue com distância (m) 103.09 e azimute 185°48'25"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9544248.82 e E 593063.35, segue com distância (m) 85.62 e azimute 185°49'30"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9544163.64 e E 593054.66, segue com distância (m) 55.65 e azimute 194°27'48"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9544109.75 e E 593040.76, segue com distância (m) 178.53 e azimute 186°42'35"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9543932.44 e E 593019.90, segue com distância (m) 156.12 e azimute 187°40'43"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9543777.72 e E 592999.04, segue com distância (m) 168.66 e azimute 181°10'56"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9543609.10 e E 592995.56, segue com distância (m) 137.60 e azimute 183°37'15"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9543471.77 e E 592986.87, segue com distância (m) 274.67 e azimute 179°38'13"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9543197.11 e E 592988.61, segue com distância (m) 85.34 e azimute 176°30'00"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9543111.93 e E 592993.82, segue com distância (m) 111.18 e azimute 155°06'39"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9543011.08 e E 593040.61, segue com distância (m) 115.79 e azimute 170°39'41"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9542896.82 e E 593059.40, segue com distância (m) 61.76 e azimute 170°07'39"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9542835.97 e E 593069.99, segue com distância (m) 42.41 e azimute 176°25'52"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9542793.64 e E 593072.63, segue com distância (m) 42.34 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9542751.30 e E 593072.63, segue com distância (m) 29.22 e azimute 185°11'02"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9542722.20 e E 593069.99, segue com distância (m) 53.18 e azimute 185°42'30"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9542669.28 e E 593064.70, segue com distância (m) 45.06 e azimute 183°22'18"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9542624.30 e E 593062.05, segue com distância (m) 51.37 e azimute 168°06'53"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9542574.03 e E 593072.63, segue com distância (m) 33.47 e azimute 161°33'15"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9542542.28 e E 593083.22, segue com distância (m) 43.63 e azimute 165°58'01"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9542499.95 e E 593093.80, segue com distância (m) 42.42 e azimute 176°25'07"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9542457.61 e E 593096.45, segue com distância (m) 47.69 e azimute 183°11'07"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9542409.99 e E 593093.80, segue com distância (m) 34.50 e azimute 184°24'18"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9542375.59 e E 593091.15, segue com distância (m) 51.37 e azimute 191°53'07"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9542325.32 e E 593080.57, segue com distância (m) 45.21 e azimute 200°33'06"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9542282.99 e E 593064.70, segue com distância (m) 68.03 e azimute 193°29'56"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9542216.84 e E 593048.82, segue com distância (m) 99.42 e azimute 205°11'56"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9542126.88 e E 593006.49, segue com distância (m) 104.36 e azimute 210°28'10"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9542036.93 e E 592953.57,



segue com distância (m) 85.20 e azimute 205°46'05"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9541960.20 e E 592916.53, segue com distância (m) 62.89 e azimute 202°14'47"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9541901.99 e E 592892.72, segue com distância (m) 53.57 e azimute 200°13'28"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9541851.72 e E 592874.20, segue com distância (m) 47.70 e azimute 183°11'04"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9541804.09 e E 592871.55, segue com distância (m) 69.90 e azimute 150°31'10"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9541743.24 e E 592905.95, segue com distância (m) 68.99 e azimute 127°02'04"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9541701.69 e E 592961.02, segue com distância (m) 84.41 e azimute 130°29'01"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9541646.89 e E 593025.22, segue com distância (m) 57.07 e azimute 127°41'50"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9541611.99 e E 593070.38, segue com distância (m) 39.20 e azimute 134°28'22"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9541584.53 e E 593098.35, segue com distância (m) 38.06 e azimute 153°25'17"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9541550.49 e E 593115.38, segue com distância (m) 30.02 e azimute 182°30'04"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9541520.50 e E 593114.07, segue com distância (m) 27.38 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9541493.12 e E 593114.07, segue com distância (m) 30.02 e azimute 182°28'56"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9541463.13 e E 593112.77, segue com distância (m) 33.24 e azimute 191°18'48"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9541430.54 e E 593106.25, segue com distância (m) 35.10 e azimute 201°48'27"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9541397.95 e E 593093.21, segue com distância (m) 41.67 e azimute 200°07'52"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9541358.83 e E 593078.87, segue com distância (m) 60.40 e azimute 193°44'05"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9541300.16 e E 593064.53, segue com distância (m) 39.80 e azimute 211°36'47"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9541266.27 e E 593043.67, segue com distância (m) 34.23 e azimute 229°37'58"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9541244.10 e E 593017.59, segue com distância (m) 36.80 e azimute 247°03'55"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9541229.76 e E 592983.70, segue com distância (m) 76.74 e azimute 260°12'58"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9541216.72 e E 592908.08, segue com distância (m) 75.36 e azimute 239°53'11"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9541178.91 e E 592842.89, segue com distância (m) 72.13 e azimute 233°30'47"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9541136.02 e E 592784.90, segue com distância (m) 82.41 e azimute 227°36'24"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9541080.46 e E 592724.04, segue com distância (m) 77.81 e azimute 215°18'21"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9541016.96 e E 592679.07, segue com distância (m) 91.05 e azimute 215°32'13"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9540942.87 e E 592626.15, segue com distância (m) 93.54 e azimute 208°44'26"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9540860.85 e E 592581.17, segue com distância (m) 102.10 e azimute 211°13'15"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9540773.54 e E 592528.25, segue com distância (m) 73.37 e azimute 205°38'23"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9540707.39 e E 592496.50, segue com distância (m) 57.23 e azimute 213°41'34"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9540659.77 e E 592464.75, segue com distância (m) 124.39 e azimute 218°05'16"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9540561.87 e E 592388.02, segue com distância (m) 258.29 e azimute 226°39'35"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9540384.60 e E 592000.17, segue com distância (m) 239.12 e azimute 204°51'47"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9540167.64 e E 592099.63, segue com distância (m) 245.35 e azimute 216°54'48"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9539971.47 e E 591952.27, segue com distância (m) 157.72 e azimute 234°11'40"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9539879.20 e E 591824.36, segue com distância (m) 46.04 e azimute 210°04'25"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9539839.36 e E 591801.29, segue com distância (m) 55.73 e azimute 131°11'16"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9539802.66 e E 591843.23, segue com distância (m) 130.46 e azimute 103°28'30"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9539772.26 e E 591970.10, segue com distância (m) 77.57 e azimute 193°17'21"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9539696.77 e E 591952.27, segue com distância (m) 81.43 e azimute 235°29'32"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9539650.64 e E 591885.17, segue com distância (m) 77.69 e azimute 211°45'24"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9539584.58 e E 591844.28, segue com distância (m) 150.55 e azimute 162°34'34"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9539440.94 e E 591889.36, segue com distância (m) 93.89 e azimute 127°09'24"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9539384.23 e E 591964.19, segue com distância (m) 81.19 e azimute 127°14'48"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9539335.09 e E 592028.82, segue com distância (m) 71.15 e azimute 125°45'07"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9539293.52 e E 592086.56, segue com distância (m) 31.94 e azimute 144°20'21"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9539267.57 e E 592105.18, segue com distância (m) 34.27 e azimute 162°44'19"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9539234.84 e E 592115.35, segue com distância (m) 23.45 e azimute 178°55'30"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9539211.39 e E 592115.79, segue com distância (m) 21.69 e azimute 191°45'39"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9539190.16 e E 592111.37, segue com distância (m) 35.11 e azimute 196°50'07"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9539156.55 e E 592101.20, segue com distância (m) 32.70 e azimute 210°02'18"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9539128.24 e E 592084.83, segue com distância (m) 26.12 e azimute 208°17'31"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9539105.24 e E 592072.45, segue com distância (m) 23.55 e azimute 205°36'28"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9539084.00 e E 592062.27, segue com distância (m) 35.80 e azimute 205°37'13"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9539051.72 e E 592046.79, segue com distância (m) 53.45 e azimute 204°26'09"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9539003.06 e E 592024.68, segue com distância (m) 73.47 e azimute 196°48'16"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9538932.73 e E 592003.44, segue com distância (m) 63.40 e azimute 175°59'37"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9538869.48 e E 592007.87, segue com distância (m) 65.87 e azimute 157°54'46"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9538808.44 e E 592032.64, segue com distância (m) 41.42 e azimute 131°30'22"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9538780.99 e E 592063.66, segue com distância (m) 36.16 e azimute 107°45'31"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9538769.96 e E 592098.10, segue com distância (m) 22.75 e azimute 116°34'35"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9538759.78 e E 592118.45, segue com distância (m) 31.45 e azimute 117°38'26"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9538745.19 e E 592146.31, segue com distância (m) 50.53 e azimute 119°56'20"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9538719.97 e E 592190.10, segue com distância (m) 46.06 e azimute 134°34'08"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9538687.65 e E 592222.91, segue com distância (m) 51.28 e azimute 139°38'32"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9538648.57 e E 592256.12, segue com distância (m) 25.07 e azimute 137°29'22"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9538630.09 e E 592273.06, segue com distância (m) 45.32 e azimute 154°54'19"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9538589.05 e E 592292.28, segue com distância (m) 35.93 e azimute 175°46'12"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9538553.22 e E 592294.93, segue com distância (m) 42.25 e azimute 186°00'17"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9538511.20 e E 592290.51, segue com distância (m) 47.12 e azimute 204°23'41"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9538468.29 e E 592271.05, segue com distância (m) 34.85 e azimute 203°58'33"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9538436.45 e E 592256.89, segue com distância (m) 36.37 e azimute 228°56'08"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9538412.56 e E 592229.47, segue com distância (m) 24.93 e azimute 242°31'50"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9538401.06 e E 592207.35, segue com distância (m) 23.04 e azimute 266°41'26"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9538399.73 e E 592184.35, segue com distância (m) 22.59 e azimute 273°22'31"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9538401.06 e E 592161.80, segue com distância (m) 22.77 e azimute 277°49'27"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9538404.16 e E 592139.24, segue com distância (m) 18.18 e azimute 288°26'06"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9538409.91 e E 592121.99, segue com distância (m) 25.22 e azimute 285°14'35"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9538416.54 e E 592097.66, segue com distância (m) 23.83 e azimute 301°20'06"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9538428.93 e E 592077.31, segue com distância (m) 33.78 e azimute 313°55'58"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9538452.37 e E 592052.98, segue com distância (m) 38.40 e azimute 308°27'59"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9538476.26 e E 592022.91, segue com distância (m) 158.54 e azimute 308°32'29"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9538575.04 e E 591898.91, segue com distância (m) 91.27 e azimute 275°41'04"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9538584.08 e E 591808.09, segue com distância (m) 107.68 e azimute 234°30'49"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9538521.57 e E 591720.41, segue com distância (m) 69.10 e azimute 191°49'32"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9538453.94 e E 591706.25, segue com distância (m) 123.46 e azimute 170°50'12"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9538332.06 e E 591725.91, segue com distância (m) 88.06 e azimute 169°11'16"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9538245.56 e E 591742.43, segue com distância (m) 49.60 e azimute 177°16'21"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9538196.02 e E 591744.79, segue com distância (m) 39.82 e azimute 189°06'10"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9538156.70 e E 591738.49, segue com distância (m) 52.04 e azimute 206°57'14"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9538110.31 e E 591714.90, segue com distância (m) 47.53 e azimute 218°57'13"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9538073.35 e E 591685.02, segue com distância (m) 33.41 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9538058.41 e E 591655.14, segue com distância (m) 82.90 e azimute 243°04'02"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9538020.86 e E 591581.23, segue com distância (m) 95.06 e azimute 228°53'55"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9537958.37 e E 591509.60, segue com distância (m) 64.59 e azimute 214°59'21"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9537905.45 e E 591472.56, segue com distância (m) 133.89 e azimute 217°46'35"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9537736.12 e E 591358.79, segue com distância (m) 65.35 e azimute 201°22'00"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9537675.26 e E 591334.98, segue com distância (m) 89.84 e azimute 193°37'46"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9537587.95 e E 591313.81, segue com distância (m) 172.53 e azimute 183°37'44"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9537415.77 e E 591302.89, segue com distância (m) 148.41 e azimute 184°06'54"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9537267.74 e E 591292.24, segue com distância (m) 44.80 e azimute 200°48'49"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9537225.86 e E 591276.32, segue com distância (m) 20.04 e azimute 222°38'00"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9537211.12 e E 591262.75, segue com distância (m) 23.12 e azimute 232°15'27"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9537196.97 e E 591244.47, segue com distância (m) 16.65 e azimute 247°03'16"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9537190.48 e E 591229.14, segue com distância (m) 39.22 e azimute 263°05'13"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9537185.76 e E 591190.21, segue com distância (m) 67.49 e azimute 264°59'05"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9537179.86 e E 591122.98, segue com distância (m) 108.89 e azimute 254°36'30"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9537150.96 e E 591018.00, segue com distância (m) 99.67 e azimute 219°43'13"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9537074.30 e E 590954.31, segue com distância (m) 143.34 e azimute 194°46'51"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9536935.70 e E 590917.74, segue com distância (m) 96.23 e azimute 191°18'32"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9536841.34 e E 590898.87, segue com distância (m) 89.30 e azimute 190°16'09"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9536753.47 e E 590882.95, segue com distância (m) 70.70 e azimute 205°42'35"; e chega



no vértice 271, de coordenadas N 9536689.77 e E 590852.28, segue com distância (m) 84.36 e azimute 178°23'49"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9536605.44 e E 590854.64, segue com distância (m) 89.13 e azimute 182°16'34"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9536516.38 e E 590851.10, segue com distância (m) 60.05 e azimute 172°39'43"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9536456.82 e E 590858.77, segue com distância (m) 44.66 e azimute 167°48'34"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9536413.17 e E 590868.20, segue com distância (m) 41.64 e azimute 167°43'46"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9536372.48 e E 590877.05, segue com distância (m) 33.95 e azimute 187°59'30"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9536338.86 e E 590872.33, segue com distância (m) 29.01 e azimute 206°33'22"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9536312.91 e E 590859.36, segue com distância (m) 24.88 e azimute 211°26'30"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9536291.68 e E 590846.38, segue com distância (m) 23.41 e azimute 220°54'43"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9536273.99 e E 590831.05, segue com distância (m) 22.76 e azimute 233°25'56"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9536260.43 e E 590812.77, segue com distância (m) 34.36 e azimute 230°33'42"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9536238.60 e E 590786.23, segue com distância (m) 29.70 e azimute 263°10'27"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9536235.07 e E 590756.74, segue com distância (m) 31.92 e azimute 253°54'15"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9536226.22 e E 590726.07, segue com distância (m) 54.83 e azimute 251°10'42"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9536208.53 e E 590674.17, segue com distância (m) 23.95 e azimute 279°55'49"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9536212.66 e E 590650.58, segue com distância (m) 24.28 e azimute 287°34'10"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9536219.99 e E 590627.43, segue com distância (m) 127.66 e azimute 317°36'46"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9536314.28 e E 590541.37, segue com distância (m) 39.56 e azimute 225°15'22"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9536286.43 e E 590513.27, segue com distância (m) 104.13 e azimute 184°32'59"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9536182.63 e E 590505.01, segue com distância (m) 28.35 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9536162.58 e E 590484.96, segue com distância (m) 40.68 e azimute 253°08'15"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9536150.78 e E 590446.03, segue com distância (m) 32.41 e azimute 275°47'29"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9536154.05 e E 590413.79, segue com distância (m) 47.84 e azimute 282°42'52"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9536164.58 e E 590367.12, segue com distância (m) 36.97 e azimute 264°58'21"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9536161.34 e E 590330.29, segue com distância (m) 58.16 e azimute 236°30'53"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9536129.25 e E 590281.78, segue com distância (m) 129.29 e azimute 228°23'56"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9536043.41 e E 590185.10, segue com distância (m) 80.02 e azimute 229°42'31"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9535991.66 e E 590124.06, segue com distância (m) 42.95 e azimute 237°37'12"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9535968.66 e E 590087.79, segue com distância (m) 15.56 e azimute 255°08'32"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9535964.67 e E 590072.75, segue com distância (m) 23.00 e azimute 268°54'15"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9535964.23 e E 590049.75, segue com distância (m) 22.58 e azimute 272°15'33"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9535965.12 e E 590027.19, segue com distância (m) 24.00 e azimute 283°44'27"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9535970.82 e E 590003.88, segue com distância (m) 57.61 e azimute 309°38'52"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9536007.58 e E 589959.52, segue com distância (m) 221.55 e azimute 323°15'08"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9536185.10 e E 589826.97, segue com distância (m) 144.01 e azimute 342°51'08"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9536322.71 e E 589784.51, segue com distância (m) 64.24 e azimute 313°45'27"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9536367.14 e E 589738.11, segue com distância (m) 54.35 e azimute 241°56'42"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9536341.58 e E 589690.15, segue com distância (m) 124.96 e azimute 186°08'32"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9536217.34 e E 589676.78, segue com distância (m) 49.14 e azimute 219°48'25"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9536179.59 e E 589645.32, segue com distância (m) 57.72 e azimute 217°48'25"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9536133.99 e E 589609.94, segue com distância (m) 37.36 e azimute 239°38'47"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9536115.11 e E 589577.70, segue com distância (m) 39.13 e azimute 247°33'25"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9536100.17 e E 589541.53, segue com distância (m) 30.83 e azimute 264°09'16"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9536097.03 e E 589510.86, segue com distância (m) 23.92 e azimute 260°32'30"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9536093.10 e E 589487.27, segue com distância (m) 32.85 e azimute 277°18'40"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9536097.28 e E 589454.69, segue com distância (m) 28.07 e azimute 299°02'55"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9536110.91 e E 589430.15, segue com distância (m) 58.61 e azimute 290°47'51"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9536131.72 e E 589375.36, segue com distância (m) 58.55 e azimute 280°53'16"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9536142.78 e E 589317.86, segue com distância (m) 56.52 e azimute 263°42'45"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9536136.59 e E 589261.68, segue com distância (m) 87.16 e azimute 275°57'12"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9536145.63 e E 589174.99, segue com distância (m) 152.54 e azimute 322°04'01"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9536265.94 e E 589081.22, segue com distância (m) 242.87 e azimute 273°32'02"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9536280.91 e E 588838.81, segue com distância (m) 115.38 e azimute 234°10'59"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9536213.39 e E 588745.25, segue com distância (m) 85.15 e azimute 232°00'08"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9536160.97 e E 588678.15, segue com distância (m) 92.68 e azimute 291°55'15"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9536195.57 e E 588592.17, segue com distância (m) 94.34 e azimute 164°30'03"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9536104.66 e E 588617.38, segue com distância (m) 52.52 e azimute 241°02'19"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9536079.23 e E 588571.43, segue com distância (m) 66.58 e azimute 271°59'49"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9536081.55 e E 588504.89, segue com distância (m) 152.66 e azimute 312°34'44"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9536184.84 e E 588392.48, segue com distância (m) 113.80 e azimute 310°07'26"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9536258.18 e E 588305.46, segue com distância (m) 91.81 e azimute 352°02'34"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9536349.11 e E 588292.75, segue com distância (m) 36.87 e azimute 291°47'55"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9536362.80 e E 588258.52, segue com distância (m) 78.19 e azimute 233°52'50"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9536316.71 e E 588195.36, segue com distância (m) 73.43 e azimute 238°47'58"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9536278.67 e E 588132.55, segue com distância (m) 78.53 e azimute 212°21'01"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9536212.33 e E 588090.53, segue com distância (m) 46.93 e azimute 226°31'11"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9536180.04 e E 588056.48, segue com distância (m) 60.30 e azimute 202°25'53"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9536124.30 e E 588033.47, segue com distância (m) 33.92 e azimute 192°01'56"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9536091.13 e E 588026.40, segue com distância (m) 24.80 e azimute 230°04'13"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9536075.21 e E 588007.38, segue com distância (m) 36.68 e azimute 213°41'40"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9536044.69 e E 587987.03, segue com distância (m) 28.89 e azimute 244°36'21"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9536032.30 e E 587960.93, segue com distância (m) 21.56 e azimute 295°31'10"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9536041.59 e E 587941.47, segue com distância (m) 26.19 e azimute 274°50'24"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9536043.80 e E 587915.37, segue com distância (m) 30.46 e azimute 295°49'29"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9536057.07 e E 587887.95, segue com distância (m) 94.75 e azimute 300°16'31"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9536104.84 e E 587806.12, segue com distância (m) 36.23 e azimute 287°46'29"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9536115.90 e E 587771.62, segue com distância (m) 139.26 e azimute 263°48'01"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9536100.86 e E 587633.17, segue com distância (m) 142.22 e azimute 253°38'36"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9536060.81 e E 587496.71, segue com distância (m) 61.49 e azimute 203°31'18"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9536004.43 e E 587472.17, segue com distância (m) 108.87 e azimute 181°51'48"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9535895.62 e E 587468.63, segue com distância (m) 60.60 e azimute 181°15'27"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9535835.03 e E 587467.30, segue com distância (m) 59.35 e azimute 192°28'28"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9535777.08 e E 587454.48, segue com distância (m) 34.18 e azimute 201°15'24"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9535745.23 e E 587442.09, segue com distância (m) 28.49 e azimute 216°09'43"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9535722.23 e E 587425.28, segue com distância (m) 41.58 e azimute 240°43'00"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9535701.89 e E 587389.01, segue com distância (m) 54.10 e azimute 242°45'11"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9535677.12 e E 587340.91, segue com distância (m) 37.28 e azimute 240°41'30"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9535658.87 e E 587308.40, segue com distância (m) 46.79 e azimute 251°49'00"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9535644.27 e E 587263.95, segue com distância (m) 52.82 e azimute 244°43'49"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9535621.72 e E 587216.18, segue com distância (m) 56.89 e azimute 234°43'54"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9535588.87 e E 587169.73, segue com distância (m) 45.27 e azimute 224°06'18"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9535556.36 e E 587138.22, segue com distância (m) 65.16 e azimute 233°04'45"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9535517.22 e E 587086.13, segue com distância (m) 62.32 e azimute 229°05'33"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9535476.41 e E 587039.03, segue com distância (m) 58.41 e azimute 246°55'44"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9535453.52 e E 586985.29, segue com distância (m) 46.79 e azimute 258°08'07"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9535443.90 e E 586939.50, segue com distância (m) 39.88 e azimute 264°37'38"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9535440.25 e E 586900.69, segue com distância (m) 40.36 e azimute 269°22'31"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9535439.81 e E 586860.33, segue com distância (m) 30.30 e azimute 303°41'43"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9535456.62 e E 586835.12, segue com distância (m) 32.22 e azimute 351°18'24"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9535488.47 e E 586830.25, segue com distância (m) 27.36 e azimute 22°50'38"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9535513.68 e E 586840.87, segue com distância (m) 83.88 e azimute 42°51'53"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9535575.16 e E 586897.93, segue com distância (m) 53.00 e azimute 14°30'01"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9535626.47 e E 586911.20, segue com distância (m) 55.14 e azimute 346°04'29"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9535679.99 e E 586897.93, segue com distância (m) 80.42 e azimute 291°37'36"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9535709.63 e E 586823.17, segue com distância (m) 139.80 e azimute 265°16'54"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9535698.13 e E 586683.84, segue com distância (m) 148.30 e azimute 237°34'09"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9535618.60 e E 586558.67, segue com distância (m) 58.56 e azimute 225°51'29"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9535577.82 e E 586516.65, segue com distância (m) 104.32 e azimute 247°34'02"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9535538.01 e E 586420.22, segue com distância (m) 169.81 e azimute 237°36'02"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9535447.02 e E 586276.84, segue com distância (m) 572.18 e azimute 236°26'44"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9535130.76 e E 585800.01, segue com distância (m) 63.91 e azimute 244°40'26"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9535103.42 e E 585742.24, segue com distância (m) 377.32 e azimute 179°15'49"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9534726.13 e E 585747.09,

segue com distância (m) 315.42 e azimute 179°25'27"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9534410.73 e E 585750.26, segue com distância (m) 313.14 e azimute 179°21'02"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9534097.61 e E 585753.81, segue com distância (m) 478.71 e azimute 179°49'09"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9533618.90 e E 585755.32, segue com distância (m) 486.04 e azimute 179°28'19"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9533132.88 e E 585759.80, segue com distância (m) 619.80 e azimute 179°40'55"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9532513.09 e E 585763.24, segue com distância (m) 418.05 e azimute 179°04'49"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9532095.09 e E 585769.95, segue com distância (m) 531.39 e azimute 180°17'55"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9531563.71 e E 585767.18, segue com distância (m) 147.39 e azimute 177°05'56"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9531416.51 e E 585774.64, segue com distância (m) 933.71 e azimute 179°32'56"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9530482.83 e E 585781.99, segue com distância (m) 452.16 e azimute 179°22'45"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9530030.70 e E 585786.89, segue com distância (m) 446.02 e azimute 179°30'33"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9529584.70 e E 585790.71, segue com distância (m) 408.38 e azimute 179°25'09"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9529176.34 e E 585794.85, segue com distância (m) 445.33 e azimute 179°23'43"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9528731.03 e E 585799.55, segue com distância (m) 445.11 e azimute 179°54'54"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9528285.92 e E 585800.21, segue com distância (m) 409.04 e azimute 179°48'04"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9527876.88 e E 585801.63, segue com distância (m) 398.39 e azimute 178°41'44"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9527478.59 e E 585810.70, segue com distância (m) 325.57 e azimute 180°11'37"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9527153.02 e E 585809.60, segue com distância (m) 362.58 e azimute 179°34'13"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9526790.45 e E 585812.32, segue com distância (m) 495.44 e azimute 179°50'50"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9526295.01 e E 585813.64, segue com distância (m) 442.73 e azimute 179°23'44"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9525852.30 e E 585818.31, segue com distância (m) 433.53 e azimute 179°40'39"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9525418.78 e E 585820.75, segue com distância (m) 358.89 e azimute 178°57'04"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9525059.95 e E 585827.32, segue com distância (m) 343.83 e azimute 179°08'42"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9524716.16 e E 585832.45, segue com distância (m) 409.37 e azimute 179°00'27"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9524306.85 e E 585839.54, segue com distância (m) 373.75 e azimute 179°14'06"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9523933.13 e E 585844.53, segue com distância (m) 12.90 e azimute 178°58'43"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9523920.23 e E 585844.76, segue com distância (m) 400.24 e azimute 178°38'08"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9523520.10 e E 585854.29, segue com distância (m) 336.18 e azimute 178°49'38"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9523183.99 e E 585861.17, segue com distância (m) 139.80 e azimute 180°45'30"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9523044.20 e E 585859.32, segue com distância (m) 157.22 e azimute 191°34'48"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9522890.18 e E 585827.76, segue com distância (m) 119.87 e azimute 210°23'24"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9522786.78 e E 585767.12, segue com distância (m) 159.44 e azimute 215°26'51"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9522656.89 e E 585674.65, segue com distância (m) 292.78 e azimute 216°11'17"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9522420.59 e E 585501.78, segue com distância (m) 140.24 e azimute 214°42'11"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9522305.30 e E 585421.94, segue com distância (m) 90.03 e azimute 209°15'31"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9522226.76 e E 585377.94, segue com distância (m) 114.76 e azimute 178°05'15"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9522112.06 e E 585381.77, segue com distância (m) 432.17 e azimute 171°51'08"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9521684.25 e E 585443.02, segue com distância (m) 340.03 e azimute 171°58'12"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9521347.55 e E 585490.52, segue com distância (m) 425.22 e azimute 172°27'20"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9520926.01 e E 585546.35, segue com distância (m) 199.26 e azimute 171°52'01"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9520728.75 e E 585574.54, segue com distância (m) 302.53 e azimute 172°35'36"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9520428.74 e E 585613.54, segue com distância (m) 130.85 e azimute 171°57'06"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9520299.18 e E 585631.86, segue com distância (m) 129.19 e azimute 187°41'12"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9520171.15 e E 585614.58, segue com distância (m) 192.58 e azimute 194°26'20"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9519984.65 e E 585566.56, segue com distância (m) 146.23 e azimute 194°33'49"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9519843.12 e E 585529.79, segue com distância (m) 61.43 e azimute 182°40'41"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9519781.76 e E 585526.92, segue com distância (m) 89.55 e azimute 168°35'36"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9519693.98 e E 585544.63, segue com distância (m) 290.21 e azimute 161°34'12"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9519418.65 e E 585636.38, segue com distância (m) 322.63 e azimute 161°38'41"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9519112.43 e E 585737.98, segue com distância (m) 500.24 e azimute 84°29'04"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9519160.51 e E 586235.90, segue com distância (m) 111.70 e azimute 161°42'05"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9519054.46 e E 586270.97, segue com distância (m) 261.34 e azimute 161°06'19"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9518807.20 e E 586355.60, segue com distância (m) 272.61 e azimute 162°03'20"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9518547.85 e E 586439.59, segue com distância (m) 521.22 e azimute 161°44'12"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9518052.89 e E 586602.93, segue com distância (m) 10.34 e azimute 263°16'50"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9518051.68 e E 586592.66, segue com distância (m) 5.13 e azimute 270°20'06"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9518051.71 e E 586587.53, segue com distância (m) 6.41 e azimute 270°21'27"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9518051.75 e E 586581.12, segue com distância (m) 9.63 e azimute 270°07'08"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9518051.77 e E 586571.49, segue com distância (m) 5.93 e azimute 257°43'22"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9518050.51 e E 586565.70, segue com distância (m) 7.71 e azimute 270°04'28"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9518050.52 e E 586557.99, segue com distância (m) 8.94 e azimute 270°38'27"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9518050.62 e E 586549.05, segue com distância (m) 2.55 e azimute 270°40'27"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9518050.65 e E 586546.50, segue com distância (m) 2.55 e azimute 270°40'27"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9518050.68 e E 586543.95, segue com distância (m) 7.75 e azimute 269°37'49"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9518050.63 e E 586536.20, segue com distância (m) 6.55 e azimute 268°36'02"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9518050.47 e E 586529.65, segue com distância (m) 11.25 e azimute 262°01'42"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9518048.91 e E 586518.51, segue com distância (m) 8.53 e azimute 268°35'23"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9518048.70 e E 586509.98, segue com distância (m) 99.92 e azimute 267°30'59"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9518044.37 e E 586410.15, segue com distância (m) 20.93 e azimute 269°58'21"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9518044.36 e E 586389.22, segue com distância (m) 16.42 e azimute 270°04'11"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9518044.38 e E 586372.80, segue com distância (m) 11.74 e azimute 270°02'56"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9518044.39 e E 586361.06, segue com distância (m) 16.44 e azimute 270°04'11"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9518044.41 e E 586344.62, segue com distância (m) 16.52 e azimute 278°00'09"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9518046.71 e E 586328.26, segue com distância (m) 7.04 e azimute 270°04'53"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9518046.72 e E 586321.22, segue com distância (m) 9.39 e azimute 270°03'40"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9518046.73 e E 586311.83, segue com distância (m) 9.40 e azimute 270°03'39"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9518046.74 e E 586302.43, segue com distância (m) 16.43 e azimute 270°04'11"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9518046.76 e E 586286.00, segue com distância (m) 11.75 e azimute 270°02'56"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9518046.77 e E 586274.25, segue com distância (m) 11.74 e azimute 270°02'56"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9518046.78 e E 586262.51, segue com distância (m) 9.39 e azimute 270°03'40"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9518046.79 e E 586253.12, segue com distância (m) 11.74 e azimute 270°05'51"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9518046.81 e E 586241.38, segue com distância (m) 9.42 e azimute 270°03'39"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9518046.82 e E 586231.96, segue com distância (m) 19.62 e azimute 287°02'26"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9518052.57 e E 586213.20, segue com distância (m) 296°16'09"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9518053.72 e E 586210.87, segue com distância (m) 9.45 e azimute 270°07'17"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9518053.74 e E 586201.42, segue com distância (m) 11.98 e azimute 281°06'47"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9518056.05 e E 586189.66, segue com distância (m) 17.05 e azimute 285°40'57"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9518060.66 e E 586173.24, segue com distância (m) 11.78 e azimute 270°05'50"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9518060.68 e E 586161.46, segue com distância (m) 9.58 e azimute 283°46'30"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9518062.96 e E 586152.16, segue com distância (m) 11.71 e azimute 270°02'56"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9518062.97 e E 586140.45, segue com distância (m) 11.84 e azimute 281°06'04"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9518065.25 e E 586128.83, segue com distância (m) 11.66 e azimute 269°57'03"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9518065.24 e E 586117.17, segue com distância (m) 13.35 e azimute 300°48'33"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9518072.08 e E 586105.70, segue com distância (m) 16.94 e azimute 285°41'07"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9518076.66 e E 586089.39, segue com distância (m) 16.82 e azimute 281°54'16"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9518080.13 e E 586072.93, segue com distância (m) 16.12 e azimute 299°52'22"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9518088.16 e E 586058.95, segue com distância (m) 13.51 e azimute 300°39'56"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9518095.05 e E 586047.33, segue com distância (m) 9.77 e azimute 314°52'32"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9518101.94 e E 586040.41, segue com distância (m) 10.40 e azimute 296°14'41"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9518106.54 e E 586031.08, segue com distância (m) 14.73 e azimute 321°23'42"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9518118.05 e E 586021.89, segue com distância (m) 11.57 e azimute 322°54'08"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9518127.28 e E 586014.91, segue com distância (m) 13.66 e azimute 300°29'20"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9518134.21 e E 586003.14, segue com distância (m) 8.35 e azimute 326°08'19"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9518141.14 e E 585998.49, segue com distância (m) 14.92 e azimute 308°21'36"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9518150.40 e E 585986.79, segue com distância (m) 18.20 e azimute 309°33'35"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9518161.99 e E 585972.76, segue com distância (m) 1.65 e azimute 314°45'15"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9518163.15 e E 585971.59, segue com distância (m) 14.84 e azimute 314°43'37"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9518173.59 e E 585961.05, segue com distância (m) 11.70 e azimute 306°29'17"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9518180.55 e E 585951.64, segue com distância (m) 14.99 e azimute 308°20'15"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9518189.85 e E 585939.88, segue com distância (m) 16.55 e azimute 314°42'22"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9518201.49 e E 585928.12, segue com distância (m) 13.73 e azimute 300°35'56"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9518208.48 e E 585916.30, segue com distância (m) 13.75 e azimute 300°33'23"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9518215.47 e E 585904.46, segue com distância (m) 11.76 e azimute 306°23'33"; e chega no vértice 496,



coordenadas N 9518222.45 e E 585894.99, segue com distância (m) 13.28 e azimute 314°34'22"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9518231.77 e E 585885.53, segue com distância (m) 15.86 e azimute 296°26'09"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9518238.83 e E 585871.33, segue com distância (m) 10.58 e azimute 296°19'22"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9518243.52 e E 585861.85, segue com distância (m) 11.80 e azimute 306°29'29"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9518250.54 e E 585852.36, segue com distância (m) 9.52 e azimute 269°56'23"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9518255.23 e E 585840.48, segue com distância (m) 10.60 e azimute 296°15'03"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9518259.91 e E 585821.45, segue com distância (m) 93.23 e azimute 288°10'07"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9518288.98 e E 585732.87, segue com distância (m) 16.23 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9518288.98 e E 585716.64, segue com distância (m) 20.88 e azimute 270°01'39"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9518288.99 e E 585695.76, segue com distância (m) 2.32 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9518288.99 e E 585693.44, segue com distância (m) 16.25 e azimute 270°02'07"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9518289.00 e E 585674.87, segue com distância (m) 6.97 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9518289.00 e E 585667.90, segue com distância (m) 13.92 e azimute 279°28'09"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9518291.29 e E 585654.17, segue com distância (m) 18.75 e azimute 284°10'11"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9518295.88 e E 585635.99, segue com distância (m) 9.39 e azimute 284°11'03"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9518298.18 e E 585626.89, segue com distância (m) 7.15 e azimute 270°04'48"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9518298.19 e E 585619.74, segue com distância (m) 18.66 e azimute 277°06'35"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9518300.50 e E 585601.22, segue com distância (m) 14.66 e azimute 288°22'23"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9518305.12 e E 585587.31, segue com distância (m) 2.38 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9518305.12 e E 585584.93, segue com distância (m) 19.76 e azimute 290°32'08"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9518312.05 e E 585566.43, segue com distância (m) 17.60 e azimute 293°11'09"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9518318.98 e E 585550.25, segue com distância (m) 2.38 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9518318.98 e E 585547.87, segue com distância (m) 12.61 e azimute 291°32'24"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9518323.61 e E 585536.14, segue com distância (m) 9.72 e azimute 283°45'01"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9518325.92 e E 585526.70, segue com distância (m) 9.71 e azimute 283°49'18"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9518328.24 e E 585517.27, segue com distância (m) 12.61 e azimute 291°32'24"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9518332.87 e E 585505.54, segue com distância (m) 13.06 e azimute 315°05'35"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9518342.12 e E 585496.32, segue com distância (m) 9.79 e azimute 315°07'27"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9518349.06 e E 585489.41, segue com distância (m) 16.58 e azimute 326°50'13"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9518362.94 e E 585480.34, segue com distância (m) 10.28 e azimute 334°13'57"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9518372.20 e E 585475.87, segue com distância (m) 10.30 e azimute 334°06'23"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9518381.47 e E 585471.37, segue com distância (m) 14.81 e azimute 321°29'50"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9518393.06 e E 585462.15, segue com distância (m) 7.28 e azimute 343°13'58"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9518400.03 e E 585460.05, segue com distância (m) 11.79 e azimute 350°40'25"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9518411.66 e E 585458.14, segue com distância (m) 17.55 e azimute 338°09'22"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9518427.95 e E 585451.61, segue com distância (m) 12.43 e azimute 339°40'14"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9518439.61 e E 585447.29, segue com distância (m) 12.46 e azimute 339°39'33"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9518451.29 e E 585442.96, segue com distância (m) 7.32 e azimute 343°14'54"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9518458.30 e E 585440.85, segue com distância (m) 15.53 e azimute 334°43'20"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9518472.34 e E 585434.22, segue com distância (m) 15.53 e azimute 335°03'08"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9518486.42 e E 585427.67, segue com distância (m) 7.35 e azimute 343°38'13"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9518493.47 e E 585425.60, segue com distância (m) 14.87 e azimute 322°21'05"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9518505.24 e E 585416.52, segue com distância (m) 9.63 e azimute 348°07'47"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9518514.66 e E 585414.54, segue com distância (m) 10.41 e azimute 335°13'57"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9518524.11 e E 585410.18, segue com distância (m) 9.67 e azimute 348°40'01"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9518533.59 e E 585408.28, segue com distância (m) 10.42 e azimute 335°52'12"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9518543.10 e E 585404.02, segue com distância (m) 10.43 e azimute 335°50'33"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9518552.62 e E 585399.75, segue com distância (m) 11.64 e azimute 325°08'57"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9518562.17 e E 585393.10, segue com distância (m) 10.47 e azimute 335°48'35"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9518571.72 e E 585388.81, segue com distância (m) 15.74 e azimute 335°50'43"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9518586.08 e E 585382.37, segue com distância (m) 8.46 e azimute 328°14'46"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9518593.27 e E 585377.92, segue com distância (m) 12.71 e azimute 340°30'36"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9518605.25 e E 585373.68, segue com distância (m) 12.73 e azimute 340°27'18"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9518617.25 e E 585369.42, segue com distância (m) 10.57 e azimute 335°34'10"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9518626.87 e E 585365.05, segue com distância (m) 22.29 e azimute 329°57'43"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9518646.17 e E 585353.89, segue com distância (m) 7.54 e azimute 343°53'53"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9518653.41 e E 585351.80, segue com distância (m) 10.63 e azimute 335°36'18"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9518663.09 e E 585347.41, segue com distância (m) 15.16 e azimute 323°18'41"; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9518675.25 e E 585338.35, segue com distância (m) 8.58 e azimute 329°42'01"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9518682.66 e E 585334.02, segue com distância (m) 13.37 e azimute 317°58'17"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9518692.59 e E 585325.07, segue com distância (m) 15.16 e azimute 310°59'12"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9518702.53 e E 585313.63, segue com distância (m) 19.13 e azimute 301°24'20"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9518712.50 e E 585297.30, segue com distância (m) 10.63 e azimute 298°07'58"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9518717.51 e E 585287.93, segue com distância (m) 8.59 e azimute 305°31'20"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9518722.50 e E 585280.94, segue com distância (m) 10.18 e azimute 315°35'50"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9518729.77 e E 585273.82, segue com distância (m) 22.77 e azimute 301°46'14"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9518741.76 e E 585254.46, segue com distância (m) 6.80 e azimute 314°49'16"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9518746.55 e E 585249.64, segue com distância (m) 10.20 e azimute 314°43'19"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9518753.73 e E 585242.39, segue com distância (m) 12.05 e azimute 306°37'56"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9518760.92 e E 585232.72, segue com distância (m) 19.49 e azimute 299°30'41"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9518770.52 e E 585215.76, segue com distância (m) 12.05 e azimute 307°02'28"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9518777.78 e E 585206.14, segue com distância (m) 12.06 e azimute 307°15'00"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9518785.08 e E 585196.54, segue com distância (m) 12.06 e azimute 307°19'00"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9518792.39 e E 585186.95, segue com distância (m) 13.03 e azimute 292°02'17"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9518797.28 e E 585174.87, segue com distância (m) 10.83 e azimute 296°36'45"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9518802.13 e E 585165.19, segue com distância (m) 10.25 e azimute 315°07'07"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9518809.39 e E 585157.96, segue com distância (m) 12.09 e azimute 306°51'37"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9518816.64 e E 585148.29, segue com distância (m) 14.13 e azimute 300°49'54"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9518823.88 e E 585136.16, segue com distância (m) 13.67 e azimute 315°05'20"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9518833.56 e E 585126.51, segue com distância (m) 8.75 e azimute 327°13'03"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9518840.92 e E 585121.77, segue com distância (m) 8.82 e azimute 328°12'04"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9518848.42 e E 585117.12, segue com distância (m) 17.69 e azimute 328°10'11"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9518863.45 e E 585107.79, segue com distância (m) 15.61 e azimute 310°03'50"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9518873.50 e E 585095.84, segue com distância (m) 8.88 e azimute 328°07'04"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9518881.04 e E 585091.15, segue com distância (m) 15.66 e azimute 310°04'38"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9518891.12 e E 585079.17, segue com distância (m) 10.42 e azimute 316°35'40"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9518898.69 e E 585072.01, segue com distância (m) 13.91 e azimute 316°36'06"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9518908.80 e E 585062.45, segue com distância (m) 14.28 e azimute 302°05'56"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9518916.39 e E 585050.35, segue com distância (m) 12.28 e azimute 308°03'18"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9518923.96 e E 585040.68, segue com distância (m) 12.29 e azimute 308°03'47"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9518931.54 e E 585031.00, segue com distância (m) 14.33 e azimute 301°59'34"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9518939.13 e E 585018.85, segue com distância (m) 19.39 e azimute 321°39'31"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9518954.34 e E 585006.82, segue com distância (m) 8.89 e azimute 304°46'51"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9518959.41 e E 584999.52, segue com distância (m) 15.97 e azimute 322°48'52"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9518972.13 e E 584989.87, segue com distância (m) 15.88 e azimute 309°54'59"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9518982.32 e E 584977.69, segue com distância (m) 14.10 e azimute 316°24'30"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9518992.53 e E 584967.97, segue com distância (m) 16.04 e azimute 322°48'06"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9519005.31 e E 584958.27, segue com distância (m) 21.26 e azimute 311°32'55"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9519019.41 e E 584942.36, segue com distância (m) 1.77 e azimute 316°22'29"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9519020.69 e E 584941.14, segue com distância (m) 12.48 e azimute 308°06'02"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9519028.39 e E 584931.32, segue com distância (m) 16.67 e azimute 297°30'09"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9519036.09 e E 584916.53, segue com distância (m) 11.14 e azimute 297°29'07"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9519041.23 e E 584906.65, segue com distância (m) 12.53 e azimute 308°05'44"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9519048.96 e E 584896.79, segue com distância (m) 12.54 e azimute 308°07'54"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9519056.70 e E 584886.93, segue com distância (m) 13.42 e azimute 292°34'14"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9519061.85 e E 584874.54, segue com distância (m) 14.63 e azimute 302°10'47"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9519069.64 e E 584862.16, segue com distância (m) 10.81 e azimute 316°43'28"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9519077.51 e E 584854.75, segue com distância (m) 12.58 e azimute 307°55'37"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9519085.24 e E 584844.83, segue com distância (m) 7.91 e azimute 289°25'12"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9519087.87 e E 584837.37, segue com distância (m) 15.19 e azimute 280°21'20"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9519090.60 e E 584822.43, segue com distância

(m) 20.14 e azimute 277°59'36"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9519093.40 e E 584802.49, segue com distância (m) 17.46 e azimute 270°25'36"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9519093.53 e E 5847785.03, segue com distância (m) 12.71 e azimute 281°09'35"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9519095.99 e E 584772.56, segue com distância (m) 12.46 e azimute 268°40'00"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9519095.70 e E 584760.10, segue com distância (m) 12.67 e azimute 280°24'51"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9519097.99 e E 584747.64, segue com distância (m) 12.44 e azimute 268°39'52"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9519097.70 e E 584735.20, segue com distância (m) 15.09 e azimute 278°27'27"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9519099.92 e E 584720.27, segue com distância (m) 2.49 e azimute 268°37'11"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9519099.86 e E 584717.78, segue com distância (m) 12.43 e azimute 269°04'41"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9519099.66 e E 584705.35, segue com distância (m) 12.46 e azimute 270°16'33"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9519099.72 e E 584692.89, segue com distância (m) 17.48 e azimute 271°02'56"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9519100.04 e E 584675.41, segue com distância (m) 17.62 e azimute 263°15'15"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9519097.97 e E 584657.91, segue com distância (m) 12.70 e azimute 260°04'14"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9519095.78 e E 584645.40, segue com distância (m) 15.04 e azimute 271°26'50"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9519096.16 e E 584630.36, segue com distância (m) 11.06 e azimute 245°08'56"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9519091.51 e E 584620.32, segue com distância (m) 12.59 e azimute 272°05'39"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9519091.97 e E 584607.74, segue com distância (m) 13.37 e azimute 250°11'47"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9519087.44 e E 584595.16, segue com distância (m) 12.76 e azimute 260°50'52"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9519085.41 e E 584582.56, segue com distância (m) 10.31 e azimute 258°04'48"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9519083.28 e E 584572.47, segue com distância (m) 18.95 e azimute 248°07'52"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9519076.22 e E 584554.88, segue com distância (m) 12.74 e azimute 258°49'20"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9519073.75 e E 584542.38, segue com distância (m) 13.43 e azimute 247°40'32"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9519068.65 e E 584529.96, segue com distância (m) 9.03 e azimute 235°03'36"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9519063.48 e E 584522.56, segue com distância (m) 16.72 e azimute 242°37'22"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9519055.79 e E 584507.71, segue com distância (m) 11.15 e azimute 242°39'12"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9519035.32 e E 584468.18, segue com distância (m) 8.98 e azimute 235°04'15"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9519030.18 e E 584460.82, segue com distância (m) 18.89 e azimute 246°12'58"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9519022.56 e E 584443.53, segue com distância (m) 11.09 e azimute 241°47'38"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9519017.32 e E 584433.76, segue com distância (m) 13.31 e azimute 246°20'37"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9519011.98 e E 584421.57, segue com distância (m) 13.29 e azimute 246°20'54"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9519006.65 e E 584409.40, segue com distância (m) 37.51 e azimute 244°57'06"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9518990.77 e E 584375.42, segue com distância (m) 10.99 e azimute 241°28'37"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9518985.52 e E 584365.76, segue com distância (m) 26.38 e azimute 246°21'34"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9518974.94 e E 584341.59, segue com distância (m) 21.89 e azimute 241°28'46"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9518964.49 e E 584322.36, segue com distância (m) 10.91 e azimute 241°29'09"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9518959.28 e E 584312.77, segue com distância (m) 288.30 e azimute 247°21'11"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9518848.27 e E 584046.70, segue com distância (m) 17.58 e azimute 239°32'22"; e chega no vértice 646, de coordenadas N 9518839.36 e E 584031.55, segue com distância (m) 10.35 e azimute 255°57'50"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9518836.85 e E 584021.51, segue com distância (m) 11.39 e azimute 242°40'13"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9518831.62 e E 584011.39, segue com distância (m) 11.48 e azimute 242°07'06"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9518826.25 e E 584001.24, segue com distância (m) 23.30 e azimute 256°31'28"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9518820.82 e E 583978.58, segue com distância (m) 17.16 e azimute 242°06'22"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9518812.79 e E 583963.41, segue com distância (m) 18.78 e azimute 249°29'25"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9518806.21 e E 583945.82, segue com distância (m) 14.02 e azimute 243°12'57"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9518799.89 e E 583933.30, segue com distância (m) 14.68 e azimute 238°40'53"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9518792.26 e E 583920.76, segue com distância (m) 14.67 e azimute 238°39'40"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9518784.63 e E 583908.23, segue com distância (m) 16.20 e azimute 230°45'37"; e chega no vértice 656, de coordenadas N 9518774.38 e E 583895.68, segue com distância (m) 19.76 e azimute 229°37'08"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9518761.58 e E 583880.63, segue com distância (m) 15.16 e azimute 244°54'20"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9518755.15 e E 583866.90, segue com distância (m) 16.17 e azimute 224°11'53"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9518743.56 e E 583855.63, segue com distância (m) 12.73 e azimute 216°12'46"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9518733.29 e E 583848.11, segue com distância (m) 12.71 e azimute 216°12'11"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9518723.03 e E 583840.60, segue com distância (m) 16.23 e azimute 217°56'35"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9518710.23 e E 583830.62, segue com distância (m) 21.52 e azimute 219°30'44"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9518693.63 e E 583816.93, segue com distância (m) 16.01 e azimute 224°14'27"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9518682.16 e E 583805.76, segue com distância (m) 12.60 e azimute 216°11'16"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9518671.99 e E 583798.32, segue com distância (m) 12.49 e azimute 232°21'01"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9518664.36 e E 583788.43, segue com distância (m) 22.81 e azimute 239°52'19"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9518652.91 e E 583768.70, segue com distância (m) 13.26 e azimute 228°01'32"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9518644.04 e E 583758.84, segue com distância (m) 13.31 e azimute 247°33'32"; e chega no vértice 669, de coordenadas N 9518638.96 e E 583746.54, segue com distância (m) 16.59 e azimute 242°44'24"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9518631.36 e E 583731.79, segue com distância (m) 8.93 e azimute 235°29'29"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9518626.30 e E 583724.43, segue com distância (m) 7.03 e azimute 224°11'35"; e chega no vértice 672, de coordenadas N 9518621.26 e E 583719.53, segue com distância (m) 14.40 e azimute 238°17'08"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9518613.69 e E 583707.28, segue com distância (m) 15.55 e azimute 251°00'20"; e chega no vértice 674, de coordenadas N 9518608.63 e E 583692.58, segue com distância (m) 10.12 e azimute 255°28'11"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9518606.09 e E 583682.78, segue com distância (m) 12.50 e azimute 258°16'36"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9518603.55 e E 583670.54, segue com distância (m) 10.99 e azimute 242°42'45"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9518598.51 e E 583660.77, segue com distância (m) 10.10 e azimute 255°29'46"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9518595.98 e E 583650.99, segue com distância (m) 10.97 e azimute 242°35'39"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9518590.93 e E 583641.25, segue com distância (m) 12.47 e azimute 258°00'52"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9518588.34 e E 583629.05, segue com distância (m) 10.96 e azimute 242°27'12"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9518583.27 e E 583619.33, segue com distância (m) 12.35 e azimute 215°40'21"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9518573.24 e E 583612.13, segue com distância (m) 115.03 e azimute 243°09'07"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9518521.29 e E 583509.50, segue com distância (m) 12.91 e azimute 258°25'44"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9518518.70 e E 583496.85, segue com distância (m) 13.62 e azimute 248°19'53"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9518513.67 e E 583484.19, segue com distância (m) 12.92 e azimute 259°09'35"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9518511.24 e E 583471.50, segue com distância (m) 14.67 e azimute 240°01'39"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9518503.91 e E 583458.79, segue com distância (m) 14.60 e azimute 241°48'10"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9518497.01 e E 583445.92, segue com distância (m) 12.96 e azimute 260°02'36"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9518494.77 e E 583433.16, segue com distância (m) 14.69 e azimute 240°09'13"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9518487.46 e E 583420.42, segue com distância (m) 22.62 e azimute 243°15'13"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9518477.28 e E 583400.22, segue com distância (m) 11.36 e azimute 240°49'05"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9518471.74 e E 583390.30, segue com distância (m) 7.28 e azimute 222°19'36"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9518466.36 e E 583385.40, segue com distância (m) 12.78 e azimute 230°25'47"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9518458.22 e E 583375.55, segue com distância (m) 13.58 e azimute 245°41'57"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9518452.63 e E 583363.17, segue com distância (m) 12.73 e azimute 230°25'09"; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9518444.52 e E 583353.36, segue com distância (m) 14.76 e azimute 236°21'11"; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9518436.34 e E 583341.07, segue com distância (m) 11.26 e azimute 241°38'14"; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9518430.99 e E 583331.16, segue com distância (m) 16.21 e azimute 229°15'11"; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9518420.41 e E 583318.88, segue com distância (m) 19.78 e azimute 227°37'23"; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9518407.08 e E 583304.27, segue com distância (m) 18.93 e azimute 230°33'03"; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9518395.05 e E 583289.65, segue com distância (m) 20.58 e azimute 224°48'11"; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9518380.45 e E 583275.15, segue com distância (m) 23.36 e azimute 225°09'22"; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9518363.98 e E 583258.59, segue com distância (m) 16.22 e azimute 215°50'44"; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9518350.83 e E 583249.09, segue com distância (m) 14.22 e azimute 222°14'09"; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9518340.30 e E 583239.53, segue com distância (m) 14.80 e azimute 208°10'30"; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9518327.25 e E 583232.54, segue com distância (m) 14.17 e azimute 222°13'29"; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9518316.76 e E 583223.02, segue com distância (m) 16.09 e azimute 215°52'23"; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9518303.72 e E 583213.59, segue com distância (m) 15.91 e azimute 228°38'41"; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9518293.21 e E 583201.65, segue com distância (m) 14.09 e azimute 222°14'17"; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9518282.78 e E 583192.18, segue com distância (m) 16.00 e azimute 215°50'45"; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9518269.81 e E 583182.81, segue com distância (m) 14.62 e azimute 208°06'25"; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9518256.91 e E 583175.92, segue com distância (m) 10.51 e azimute 222°15'46"; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9518249.13 e E 583168.85, segue com distância (m) 26.34 e azimute 208°34'45"; e chega no vértice 714, de coordenadas N 9518226.00 e E 583156.25, segue com distância (m) 15.62 e azimute 191°15'34"; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9518210.68 e E 583153.20, segue com distância (m) 10.42 e azimute 191°07'36"; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9518200.46 e E 583151.19, segue com distância (m) 10.46 e azimute 190°41'13"; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9518190.18 e E 583149.25, segue com distância (m) 18.02 e azimute 176°52'55"; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9518172.19 e E 583150.23, segue com distância (m) 7.63 e azimute 177°22'13"; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9518164.57 e E 583150.58, segue com distância (m) 15.21 e azimute 187°08'21"; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9518149.48 e E 583148.69, segue com distância (m) 7.53 e azimute 177°52'03"; e chega no vértice 721, de co-



denadas N 9518141.96 e E 583148.97, segue com distância (m) 12.54 e azimute 177°51'07"; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9518129.43 e E 583149.44, segue com distância (m) 15.14 e azimute 187°10'19"; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9518114.41 e E 583147.55, segue com distância (m) 12.50 e azimute 177°50'42"; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9518101.92 e E 583148.02, segue com distância (m) 17.55 e azimute 185°49'16"; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9518084.46 e E 583146.24, segue com distância (m) 10.17 e azimute 191°44'27"; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9518074.50 e E 583144.17, segue com distância (m) 20.31 e azimute 191°43'49"; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9518054.61 e E 583140.04, segue com distância (m) 18.60 e azimute 200°56'57"; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9518037.24 e E 583133.39, segue com distância (m) 10.88 e azimute 204°22'27"; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9518027.33 e E 583128.90, segue com distância (m) 15.44 e azimute 196°05'17"; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9518012.49 e E 583124.62, segue com distância (m) 6.80 e azimute 223°27'07"; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9518007.55 e E 583119.94, segue com distância (m) 10.84 e azimute 204°20'36"; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9517997.67 e E 583115.47, segue com distância (m) 16.23 e azimute 204°23'08"; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9517982.89 e E 583108.77, segue com distância (m) 10.80 e azimute 204°20'03"; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9517973.05 e E 583104.32, segue com distância (m) 14.04 e azimute 208°53'03"; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9517960.76 e E 583097.54, segue com distância (m) 12.25 e azimute 177°36'51"; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9517948.52 e E 583098.05, segue com distância (m) 15.29 e azimute 196°01'03"; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9517933.82 e E 583093.83, segue com distância (m) 22.16 e azimute 183°10'53"; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9517911.69 e E 583092.60, segue com distância (m) 17.21 e azimute 176°46'06"; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9517894.51 e E 583093.57, segue com distância (m) 7.36 e azimute 176°48'26"; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9517887.16 e E 583093.98, segue com distância (m) 22.12 e azimute 173°39'56"; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9517865.18 e E 583096.42, segue com distância (m) 14.70 e azimute 172°27'15"; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9517850.61 e E 583098.35, segue com distância (m) 12.48 e azimute 165°59'50"; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9517838.50 e E 583101.37, segue com distância (m) 10.11 e azimute 163°19'21"; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9517828.82 e E 583104.27, segue com distância (m) 15.53 e azimute 159°03'19"; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9517814.32 e E 583109.82, segue com distância (m) 9.64 e azimute 177°15'55"; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9517804.69 e E 583110.28, segue com distância (m) 13.22 e azimute 155°44'33"; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9517792.64 e E 583115.71, segue com distância (m) 12.38 e azimute 166°01'12"; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9517780.63 e E 583118.70, segue com distância (m) 12.35 e azimute 166°02'33"; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9517768.64 e E 583121.68, segue com distância (m) 15.39 e azimute 159°01'17"; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9517754.27 e E 583127.19, segue com distância (m) 21.85 e azimute 151°03'54"; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9517735.15 e E 583137.76, segue com distância (m) 16.35 e azimute 151°05'55"; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9517720.84 e E 583145.66, segue com distância (m) 8.80 e azimute 144°11'51"; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9517713.70 e E 583150.81, segue com distância (m) 7.12 e azimute 177°35'02"; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9517706.59 e E 583151.11, segue com distância (m) 16.05 e azimute 138°33'44"; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9517694.56 e E 583161.73, segue com distância (m) 10.84 e azimute 151°01'21"; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9517685.08 e E 583166.98, segue com distância (m) 23.76 e azimute 153°31'55"; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9517663.81 e E 583177.57, segue com distância (m) 80.86 e azimute 147°17'40"; e chega no vértice 758, de coordenadas N 9517595.77 e E 583221.26, segue com distância (m) 19.25 e azimute 147°55'42"; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9517579.46 e E 583231.48, segue com distância (m) 55.95 e azimute 172°46'56"; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9517523.95 e E 583238.51, segue com distância (m) 113.66 e azimute 190°46'52"; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9517412.30 e E 583217.25, segue com distância (m) 17.81 e azimute 211°25'57"; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9517397.10 e E 583207.96, segue com distância (m) 46.94 e azimute 209°25'15"; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9517356.21 e E 583184.90, segue com distância (m) 45.97 e azimute 225°00'32"; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9517323.71 e E 583152.39, segue com distância (m) 18.14 e azimute 237°22'43"; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9517313.93 e E 583137.11, segue com distância (m) 36.78 e azimute 238°31'53"; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9517294.73 e E 583105.74, segue com distância (m) 68.09 e azimute 255°57'35"; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9517278.21 e E 583039.68, segue com distância (m) 61.50 e azimute 255°33'58"; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9517262.88 e E 582980.12, segue com distância (m) 45.21 e azimute 254°52'10"; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9517251.08 e E 582936.48, segue com distância (m) 43.70 e azimute 248°38'13"; e chega no vértice 770, de coordenadas N 9517235.16 e E 582895.78, segue com distância (m) 25.96 e azimute 248°40'27"; e chega no vértice 771, de coordenadas N 9517225.72 e E 582871.60, segue com distância (m) 34.81 e azimute 259°16'16"; e chega no vértice 772, de coordenadas N 9517219.24 e E 582837.40, segue com distância (m) 34.34 e azimute 260°58'06"; e chega no vértice 773, de coordenadas N 9517213.85 e E 582803.49, segue com distância (m) 55.19 e azimute 248°22'33"; e chega no vértice 774, de coordenadas N 9517193.51 e E 582752.18, segue com distância (m) 43.78 e azimute 255°57'38"; e chega no vértice 775, de coordenadas N 9517182.89 e E 582709.71, segue com distância (m) 52.07 e azimute 253°43'36"; e chega no vértice 776, de coordenadas N 9517168.30 e E 582659.73, segue com distância (m) 56.07 e azimute 263°39'07"; e chega no vértice 777, de coordenadas N 9517162.10 e E 582604.00, segue com distância (m) 81.86 e azimute 238°02'02"; e chega no vértice 778, de coordenadas N 9517118.76 e E 582534.55, segue com distância (m) 51.84 e azimute 207°25'48"; e chega no vértice 779, de coordenadas N 9517072.75 e E 582510.67, segue com distância (m) 51.34 e azimute 197°02'02"; e chega no vértice 780, de coordenadas N 9517023.66 e E 582495.63, segue com distância (m) 61.42 e azimute 191°37'42"; e chega no vértice 781, de coordenadas N 9516963.50 e E 582483.25, segue com distância (m) 60.60 e azimute 179°35'02"; e chega no vértice 782, de coordenadas N 9516902.90 e E 582483.69, segue com distância (m) 63.05 e azimute 171°31'36"; e chega no vértice 783, de coordenadas N 9516840.54 e E 582492.98, segue com distância (m) 57.85 e azimute 156°34'21"; e chega no vértice 784, de coordenadas N 9516787.46 e E 582515.98, segue com distância (m) 79.02 e azimute 158°19'16"; e chega no vértice 785, de coordenadas N 9516714.03 e E 582545.17, segue com distância (m) 162.23 e azimute 157°33'28"; e chega no vértice 786, de coordenadas N 9516564.09 e E 582607.10, segue com distância (m) 95.06 e azimute 151°20'34"; e chega no vértice 787, de coordenadas N 9516480.67 e E 582652.69, segue com distância (m) 126.53 e azimute 178°11'51"; e chega no vértice 788, de coordenadas N 9516354.20 e E 582656.67, segue com distância (m) 59.28 e azimute 181°17'08"; e chega no vértice 789, de coordenadas N 9516294.93 e E 582655.34, segue com distância (m) 41.82 e azimute 190°21'32"; e chega no vértice 790, de coordenadas N 9516253.79 e E 582647.82, segue com distância (m) 28.31 e azimute 241°02'09"; e chega no vértice 791, de coordenadas N 9516240.08 e E 582623.05, segue com distância (m) 23.18 e azimute 228°05'44"; e chega no vértice 792, de coordenadas N 9516224.60 e E 582605.80, segue com distância (m) 28.32 e azimute 241°01'05"; e chega no vértice 793, de coordenadas N 9516210.88 e E 582581.03, segue com distância (m) 65.58 e azimute 273°29'17"; e chega no vértice 794, de coordenadas N 9516214.87 e E 582515.57, segue com distância (m) 48.63 e azimute 291°53'28"; e chega no vértice 795, de coordenadas N 9516233.00 e E 582470.45, segue com distância (m) 43.99 e azimute 285°09'17"; e chega no vértice 796, de coordenadas N 9516244.50 e E 582427.99, segue com distância (m) 51.42 e azimute 248°17'23"; e chega no vértice 797, de coordenadas N 9516225.48 e E 582380.22, segue com distância (m) 68.83 e azimute 226°33'36"; e chega no vértice 798, de coordenadas N 9516178.15 e E 582330.24, segue com distância (m) 45.11 e azimute 205°34'15"; e chega no vértice 799, de coordenadas N 9516137.46 e E 582310.77, segue com distância (m) 44.03 e azimute 202°26'48"; e chega no vértice 800, de coordenadas N 9516096.77 e E 582293.96, segue com distância (m) 50.95 e azimute 273°28'36"; e chega no vértice 801, de coordenadas N 9516099.86 e E 582243.10, segue com distância (m) 49.77 e azimute 239°33'55"; e chega no vértice 802, de coordenadas N 9516074.65 e E 582200.19, segue com distância (m) 69.34 e azimute 246°42'25"; e chega no vértice 803, de coordenadas N 9516047.23 e E 582136.50, segue com distância (m) 85.47 e azimute 205°46'14"; e chega no vértice 804, de coordenadas N 9515970.26 e E 582099.34, segue com distância (m) 111.83 e azimute 217°42'59"; e chega no vértice 805, de coordenadas N 9515881.80 e E 582030.93, segue com distância (m) 40.76 e azimute 238°36'26"; e chega no vértice 806, de coordenadas N 9515860.57 e E 581996.14, segue com distância (m) 23.58 e azimute 238°17'55"; e chega no vértice 807, de coordenadas N 9515848.18 e E 581976.08, segue com distância (m) 26.70 e azimute 239°28'40"; e chega no vértice 808, de coordenadas N 9515834.62 e E 581953.08, segue com distância (m) 83.50 e azimute 266°37'19"; e chega no vértice 809, de coordenadas N 9515829.70 e E 581869.73, segue com distância (m) 103.39 e azimute 214°46'53"; e chega no vértice 810, de coordenadas N 9515744.78 e E 581810.75, segue com distância (m) 71.18 e azimute 169°29'37"; e chega no vértice 811, de coordenadas N 9515674.79 e E 581823.73, segue com distância (m) 59.01 e azimute 124°57'31"; e chega no vértice 812, de coordenadas N 9515640.98 e E 581872.09, segue com distância (m) 61.36 e azimute 178°32'02"; e chega no vértice 813, de coordenadas N 9515579.64 e E 581873.66, segue com distância (m) 73.55 e azimute 173°51'28"; e chega no vértice 814, de coordenadas N 9515506.51 e E 581881.53, segue com distância (m) 47.50 e azimute 208°41'46"; e chega no vértice 815, de coordenadas N 9515464.84 e E 581858.72, segue com distância (m) 70.57 e azimute 194°11'23"; e chega no vértice 816, de coordenadas N 9515396.42 e E 581841.42, segue com distância (m) 77.12 e azimute 182°20'00"; e chega no vértice 817, de coordenadas N 9515319.36 e E 581838.28, segue com distância (m) 76.47 e azimute 184°07'55"; e chega no vértice 818, de coordenadas N 9515243.09 e E 581832.77, segue com distância (m) 35.75 e azimute 140°21'24"; e chega no vértice 819, de coordenadas N 9515215.56 e E 581855.58, segue com distância (m) 118.11 e azimute 187°16'01"; e chega no vértice 820, de coordenadas N 9515098.40 e E 581840.64, segue com distância (m) 89.98 e azimute 174°59'20"; e chega no vértice 821, de coordenadas N 9515008.76 e E 581848.50, segue com distância (m) 96.56 e azimute 167°46'44"; e chega no vértice 822, de coordenadas N 9514914.39 e E 581868.94, segue com distância (m) 58.55 e azimute 165°12'58"; e chega no vértice 823, de coordenadas N 9514857.78 e E 581883.88, segue com distância (m) 97.28 e azimute 149°21'05"; e chega no vértice 824, de coordenadas N 9514774.09 e E 581933.47, segue com distância (m) 71.81 e azimute 140°37'03"; e chega no vértice 825, de coordenadas N 9514718.59 e E 581979.03, segue com distância (m) 64.38 e azimute 193°32'47"; e chega no vértice 826, de coordenadas N 9514656.00 e E 581963.95, segue com distância (m) 74.89 e azimute 200°09'37"; e chega no vértice 827, de coordenadas N 9514585.70 e E 581938.14, segue com distância (m) 50.60 e azimute 212°56'56"; e chega no vértice 828, de coordenadas N 9514543.24 e E 581910.62, segue com distância (m) 50.64 e azimute 216°09'26"; e chega no vértice 829, de coordenadas N 9514502.35 e E 581880.74, segue com distância (m) 101.05 e azimute 200°58'22"; e chega no vértice 830, de coordenadas N 9514407.99 e E 581844.57, segue com distância (m) 139.62 e azimute 200°46'54"; e chega no vértice 831, de coordenadas N 9514277.45 e E 581795.03, segue com distância (m) 91.82 e azimute 222°34'21"; e chega no vértice 832, de coordenadas N 9514209.83 e E 581732.91, segue com distância (m) 84.20 e azimute 214°43'48"; e chega no vértice 833, de coordenadas N 9514140.63 e E 581684.94, segue com

distância (m) 62.44 e azimute 216°17'31"; e chega no vértice 834, de coordenadas N 9514090.30 e E 581647.98, segue com distância (m) 65.08 e azimute 226°28'10"; e chega no vértice 835, de coordenadas N 9514045.48 e E 581600.80, segue com distância (m) 42.31 e azimute 228°00'28"; e chega no vértice 836, de coordenadas N 9514017.17 e E 581569.35, segue com distância (m) 74.42 e azimute 263°19'32"; e chega no vértice 837, de coordenadas N 9514008.52 e E 581495.43, segue com distância (m) 66.37 e azimute 283°42'35"; e chega no vértice 838, de coordenadas N 9514024.25 e E 581430.95, segue com distância (m) 288.44 e azimute 270°25'45"; e chega no vértice 839, de coordenadas N 9514026.41 e E 581142.52, segue com distância (m) 211.02 e azimute 290°06'22"; e chega no vértice 840, de coordenadas N 9514098.95 e E 580944.36, segue com distância (m) 49.55 e azimute 278°53'38"; e chega no vértice 841, de coordenadas N 9514106.61 e E 580895.41, segue com distância (m) 70.42 e azimute 243°39'25"; e chega no vértice 842, de coordenadas N 9514075.36 e E 580832.30, segue com distância (m) 75.47 e azimute 204°57'44"; e chega no vértice 843, de coordenadas N 9514006.94 e E 580800.45, segue com distância (m) 76.16 e azimute 177°20'09"; e chega no vértice 844, de coordenadas N 9513930.86 e E 580803.99, segue com distância (m) 428.55 e azimute 154°36'53"; e chega no vértice 845, de coordenadas N 9513543.69 e E 580987.71, segue com distância (m) 130.19 e azimute 179°56'18"; e chega no vértice 846, de coordenadas N 9513413.50 e E 580987.85, segue com distância (m) 95.22 e azimute 177°04'07"; e chega no vértice 847, de coordenadas N 9513318.40 e E 580992.72, segue com distância (m) 88.13 e azimute 158°11'59"; e chega no vértice 848, de coordenadas N 9513236.57 e E 581025.45, segue com distância (m) 89.03 e azimute 145°05'27"; e chega no vértice 849, de coordenadas N 9513163.56 e E 581076.40, segue com distância (m) 62.47 e azimute 142°25'59"; e chega no vértice 850, de coordenadas N 9513114.04 e E 581114.49, segue com distância (m) 55.46 e azimute 164°03'06"; e chega no vértice 851, de coordenadas N 9513060.71 e E 581129.73, segue com distância (m) 26.93 e azimute 211°08'46"; e chega no vértice 852, de coordenadas N 9513037.66 e E 581115.80, segue com distância (m) 39.06 e azimute 220°05'55"; e chega no vértice 853, de coordenadas N 9513007.78 e E 581090.64, segue com distância (m) 69.04 e azimute 217°08'08"; e chega no vértice 854, de coordenadas N 9512952.74 e E 581048.96, segue com distância (m) 63.32 e azimute 241°50'40"; e chega no vértice 855, de coordenadas N 9512922.86 e E 580993.13, segue com distância (m) 61.41 e azimute 256°40'11"; e chega no vértice 856, de coordenadas N 9512908.70 e E 580933.37, segue com distância (m) 136.39 e azimute 257°00'33"; e chega no vértice 857, de coordenadas N 9512878.04 e E 580800.47, segue com distância (m) 354.19 e azimute 267°55'33"; e chega no vértice 858, de coordenadas N 9512865.22 e E 580446.51, segue com distância (m) 256.16 e azimute 286°24'14"; e chega no vértice 859, de coordenadas N 9512937.56 e E 580200.78, segue com distância (m) 151.12 e azimute 260°24'58"; e chega no vértice 860, de coordenadas N 9512912.40 e E 580051.77, segue com distância (m) 89.77 e azimute 218°56'45"; e chega no vértice 861, de coordenadas N 9512842.58 e E 579995.34, segue com distância (m) 118.66 e azimute 206°34'02"; e chega no vértice 862, de coordenadas N 9512736.45 e E 579942.27, segue com distância (m) 177.97 e azimute 202°24'02"; e chega no vértice 863, de coordenadas N 9512571.91 e E 579874.45, segue com distância (m) 91.76 e azimute 199°08'09"; e chega no vértice 864, de coordenadas N 9512485.22 e E 579844.37, segue com distância (m) 95.51 e azimute 188°52'39"; e chega no vértice 865, de coordenadas N 9512390.85 e E 579829.63, segue com distância (m) 90.35 e azimute 177°00'43"; e chega no vértice 866, de coordenadas N 9512300.62 e E 579834.34, segue com distância (m) 94.61 e azimute 168°07'29"; e chega no vértice 867, de coordenadas N 9512208.03 e E 579853.81, segue com distância (m) 145.16 e azimute 181°51'48"; e chega no vértice 868, de coordenadas N 9512062.95 e E 579849.09, segue com distância (m) 107.42 e azimute 182°12'12"; e chega no vértice 869, de coordenadas N 9511955.61 e E 579844.96, segue com distância (m) 71.63 e azimute 162°45'33"; e chega no vértice 870, de coordenadas N 9511887.20 e E 579866.19, segue com distância (m) 54.91 e azimute 204°05'11"; e chega no vértice 871, de coordenadas N 9511837.07 e E 579843.78, segue com distância (m) 49.39 e azimute 229°50'43"; e chega no vértice 872, de coordenadas N 9511805.22 e E 579806.03, segue com distância (m) 91.94 e azimute 270°34'01"; e chega no vértice 873, de coordenadas N 9511806.13 e E 579714.09, segue com distância (m) 129.04 e azimute 271°55'06"; e chega no vértice 874, de coordenadas N 9511810.45 e E 579585.12, segue com distância (m) 7.02 e azimute 273°50'28"; e chega no vértice 875, de coordenadas N 9511810.92 e E 579578.12, segue com distância (m) 414.57 e azimute 270°22'03"; e chega no vértice 876, de coordenadas N 9511813.58 e E 579163.56, segue com distância (m) 171.79 e azimute 267°25'52"; e chega no vértice 877, de coordenadas N 9511805.88 e E 579891.94, segue com distância (m) 320.78 e azimute 269°13'42"; e chega no vértice 878, de coordenadas N 9511801.56 e E 578671.19, segue com distância (m) 250.98 e azimute 235°22'47"; e chega no vértice 879, de coordenadas N 9511658.97 e E 578464.65, segue com distância (m) 79.32 e azimute 231°31'35"; e chega no vértice 880, de coordenadas N 9511609.62 e E 578402.55, segue com distância (m) 82.79 e azimute 212°28'16"; e chega no vértice 881, de coordenadas N 9511539.77 e E 578358.10, segue com distância (m) 168.29 e azimute 193°36'10"; e chega no vértice 882, de coordenadas N 9511376.20 e E 578318.52, segue com distância (m) 111.16 e azimute 195°04'08"; e chega no vértice 883, de coordenadas N 9511268.86 e E 578289.62, segue com distância (m) 81.30 e azimute 191°42'59"; e chega no vértice 884, de coordenadas N 9511084.68 e E 578488.27, segue com distância (m) 60.34 e azimute 164°44'27"; e chega no vértice 885, de coordenadas N 9511141.48 e E 578504.15, segue com distância (m) 103.50 e azimute 176°15'19"; e chega no vértice 886, de coordenadas N 9511082.50 e E 578247.75, segue com distância (m) 28.60 e azimute 163°32'54"; e chega no vértice 887, de coordenadas N 9511055.07 e E 578255.85, segue com distância (m) 65.94 e azimute 121°32'58"; e chega no vértice 888, de coordenadas N 9511020.57 e E 578312.04, segue com distância (m) 113.70 e azimute 135°20'31"; e chega no vértice 889, de coordenadas N 9510939.69 e E 578391.96, segue com distância (m) 132.51 e azimute 133°22'46"; e chega no vértice 890, de coordenadas N 9510848.68 e E 578488.27, segue com distância (m) 60.34 e azimute 164°44'27"; e chega no vértice 891, de coordenadas N 9510790.47 e E 578504.15, segue com distância (m) 103.50 e azimute 176°15'19"; e chega no vértice 892, de coordenadas N 9510687.19 e E 578510.91, segue com distância (m) 95.24 e azimute 124°30'22"; e chega no vértice 893, de coordenadas N 9510633.24 e E 578589.39, segue com distância (m) 94.36 e azimute 117°53'55"; e chega no vértice 894, de coordenadas N 9510589.09 e E 578672.78, segue com distância (m) 66.26 e azimute 112°36'21"; e chega no vértice 895, de coordenadas N 9510563.62 e E 578733.95, segue com distância (m) 80.86 e azimute 139°20'00"; e chega no vértice 896, de coordenadas N 9510502.29 e E 578786.64, segue com distância (m) 104.47 e azimute 173°31'12"; e chega no vértice 897, de coordenadas N 9510398.49 e E 578798.43, segue com distância (m) 173.06 e azimute 202°43'12"; e chega no vértice 898, de coordenadas N 9510238.86 e E 578731.59, segue com distância (m) 340.76 e azimute 243°15'24"; e chega no vértice 899, de coordenadas N 9510085.52 e E 578427.28, segue com distância (m) 158.58 e azimute 194°14'13"; e chega no vértice 900, de coordenadas N 9509931.81 e E 578388.28, segue com distância (m) 43.87 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 901, de coordenadas N 9509892.57 e E 578407.90, segue com distância (m) 79.20 e azimute 119°31'01"; e chega no vértice 902, de coordenadas N 950985.55 e E 578476.82, segue com distância (m) 209.85 e azimute 177°35'48"; e chega no vértice 903, de coordenadas N 9509643.88 e E 578485.62, segue com distância (m) 86.24 e azimute 187°21'18"; e chega no vértice 904, de coordenadas N 9509558.35 e E 578474.58, segue com distância (m) 96.37 e azimute 193°14'20"; e chega no vértice 905, de coordenadas N 9509464.54 e E 578452.51, segue com distância (m) 77.69 e azimute 196°30'38"; e chega no vértice 906, de coordenadas N 9509390.05 e E 578430.43, segue com distância (m) 43.19 e azimute 206°33'33"; e chega no vértice 907, de coordenadas N 9509351.42 e E 578411.12, segue com distância (m) 46.99 e azimute 229°45'54"; e chega no vértice 908, de coordenadas N 9509321.07 e E 578375.25, segue com distância (m) 37.53 e azimute 252°53'34"; e chega no vértice 909, de coordenadas N 9509310.03 e E 578339.38, segue com distância (m) 56.27 e azimute 258°41'46"; e chega no vértice 910, de coordenadas N 9509299.00 e E 578284.20, segue com distância (m) 332.83 e azimute 267°29'40"; e chega no vértice 911, de coordenadas N 9509284.45 e E 577951.69, segue com distância (m) 135.67 e azimute 213°00'55"; e chega no vértice 912, de coordenadas N 9509170.69 e E 577877.77, segue com distância (m) 163.83 e azimute 261°00'10"; e chega no vértice 913, de coordenadas N 9509145.07 e E 577715.96, segue com distância (m) 135.78 e azimute 222°48'34"; e chega no vértice 914, de coordenadas N 9509045.46 e E 577623.69, segue com distância (m) 172.09 e azimute 297°11'31"; e chega no vértice 915, de coordenadas N 95090124.10 e E 577470.62, segue com distância (m) 225.80 e azimute 251°18'41"; e chega no vértice 916, de coordenadas N 9509051.75 e E 577256.73, segue com distância (m) 357.03 e azimute 225°49'46"; e chega no vértice 917, de coordenadas N 9508802.97 e E 577000.64, segue com distância (m) 193.99 e azimute 203°38'27"; e chega no vértice 918, de coordenadas N 9508625.26 e E 576922.85, segue com distância (m) 64.85 e azimute 235°32'08"; e chega no vértice 919, de coordenadas N 9508588.56 e E 576869.38, segue com distância (m) 56.05 e azimute 277°31'28"; e chega no vértice 920, de coordenadas N 9508595.90 e E 576813.81, segue com distância (m) 45.26 e azimute 283°24'03"; e chega no vértice 921, de coordenadas N 9508606.39 e E 576769.78, segue com distância (m) 48.70 e azimute 288°14'16"; e chega no vértice 922, de coordenadas N 9508621.63 e E 576723.53, segue com distância (m) 233.04 e azimute 330°24'27"; e chega no vértice 923, de coordenadas N 9508824.27 e E 576608.45, segue com distância (m) 109.54 e azimute 354°30'18"; e chega no vértice 924, de coordenadas N 9508933.31 e E 576597.96, segue com distância (m) 66.22 e azimute 293°19'00"; e chega no vértice 925, de coordenadas N 9508959.52 e E 576537.15, segue com distância (m) 96.56 e azimute 311°28'54"; e chega no vértice 926, de coordenadas N 9509023.48 e E 576464.81, segue com distância (m) 54.88 e azimute 6°34'52"; e chega no vértice 927, de coordenadas N 9509078.00 e E 576471.10, segue com distância (m) 33.57 e azimute 308°39'45"; e chega no vértice 928, de coordenadas N 9509117.24 e E 576338.79, segue com distância (m) 119.69 e azimute 297°59'20"; e chega no vértice 930, de coordenadas N 9509173.41 e E 576233.10, segue com distância (m) 152.99 e azimute 311°39'50"; e chega no vértice 931, de coordenadas N 9509275.11 e E 576118.81, segue com distância (m) 89.59 e azimute 343°41'21"; e chega no vértice 932, de coordenadas N 9509361.09 e E 576093.65, segue com distância (m) 38.26 e azimute 279°27'44"; e chega no vértice 933, de coordenadas N 9509367.38 e E 576055.91, segue com distância (m) 43.45 e azimute 278°19'27"; e chega no vértice 934, de coordenadas N 9509373.67 e E 576012.92, segue com distância (m) 127.92 e azimute 255°16'38"; e chega no vértice 935, de coordenadas N 9509341.16 e E 575889.20, segue com distância (m) 40.06 e azimute 227°07'27"; e chega no vértice 936, de coordenadas N 9509313.90 e E 575859.84, segue com distância (m) 96.94 e azimute 218°51'10"; e chega no vértice 937, de coordenadas N 9509238.41 e E 575799.03, segue com distância (m) 31.27 e azimute 219°33'50"; e chega no vértice 938, de coordenadas N 9509214.30 e E 575779.11, segue com distância (m) 33.66 e azimute 241°18'39"; e chega no vértice 939, de coordenadas N 9509198.14 e E 575749.58, segue com distância (m) 36.20 e azimute 272°29'08"; e chega no vértice 940, de coordenadas N 9509199.71 e E 575713.41, segue com distância (m) 21.86 e azimute 297°36'30"; e chega no vértice 941, de coordenadas N 9509209.84 e E 5757694.04, segue com distância (m) 73.38 e azimute 323°36'23"; e chega no vértice 942, de coordenadas N 9509268.91 e E 575650.50, segue com distância (m) 62.22 e azimute 339°16'21"; e chega no vértice 943, de coordenadas N 9509327.10 e E 575628.48, segue com distância (m) 207.77 e azimute 357°36'50"; e chega no vértice 944, de coordenadas N 9509534.69 e E 575619.83, segue com distância (m) 217.43 e azimute 346°37'08"; e chega no vértice 945, de coordenadas N 9509746.22 e E 575569.51, segue com distância (m) 54.17 e azimute 9°11'21"; e chega no



vértice 946, de coordenadas N 9509799.69 e E 575578.16, segue com distância (m) 73.97 e azimute 23°21'08"; e chega no vértice 947, de coordenadas N 9509867.60 e E 575607.48, segue com distância (m) 47.86 e azimute 324°54'43"; e chega no vértice 948, de coordenadas N 9509906.76 e E 575579.97, segue com distância (m) 74.27 e azimute 302°47'14"; e chega no vértice 949, de coordenadas N 9509946.98 e E 575517.53, segue com distância (m) 71.48 e azimute 295°25'30"; e chega no vértice 950, de coordenadas N 9509977.67 e E 575452.97, segue com distância (m) 57.63 e azimute 262°36'44"; e chega no vértice 951, de coordenadas N 9509970.26 e E 575395.82, segue com distância (m) 64.36 e azimute 246°02'09"; e chega no vértice 952, de coordenadas N 9509944.12 e E 575337.01, segue com distância (m) 83.42 e azimute 241°45'17"; e chega no vértice 953, de coordenadas N 9509904.64 e E 575263.52, segue com distância (m) 134.17 e azimute 263°39'45"; e chega no vértice 954, de coordenadas N 9509889.83 e E 575130.17, segue com distância (m) 275.24 e azimute 249°45'11"; e chega no vértice 955, de coordenadas N 9509794.58 e E 574871.94, segue com distância (m) 130.28 e azimute 272°19'38"; e chega no vértice 956, de coordenadas N 9509799.87 e E 574741.77, segue com distância (m) 159.68 e azimute 246°09'09"; e chega no vértice 957, de coordenadas N 9509735.31 e E 574595.72, segue com distância (m) 176.27 e azimute 230°06'00"; e chega no vértice 958, de coordenadas N 9509622.24 e E 574460.49, segue com distância (m) 276.85 e azimute 161°54'24"; e chega no vértice 959, de coordenadas N 9509359.08 e E 574546.47, segue com distância (m) 149.14 e azimute 158°07'25"; e chega no vértice 960, de coordenadas N 9509220.68 e E 574602.04, segue com distância (m) 134.54 e azimute 166°56'27"; e chega no vértice 961, de coordenadas N 9509089.62 e E 574632.44, segue com distância (m) 78.94 e azimute 163°00'24"; e chega no vértice 962, de coordenadas N 9509014.13 e E 574655.51, segue com distância (m) 68.54 e azimute 173°51'10"; e chega no vértice 963, de coordenadas N 9508945.98 e E 574662.85, segue com distância (m) 43.00 e azimute 181°23'57"; e chega no vértice 964, de coordenadas N 9508902.99 e E 574661.80, segue com distância (m) 54.94 e azimute 221°54'32"; e chega no vértice 965, de coordenadas N 9508862.10 e E 574625.10, segue com distância (m) 94.47 e azimute 232°46'24"; e chega no vértice 966, de coordenadas N 9508804.95 e E 574549.88, segue com distância (m) 55.43 e azimute 226°21'08"; e chega no vértice 967, de coordenadas N 9508766.69 e E 574509.77, segue com distância (m) 183.94 e azimute 237°46'22"; e chega no vértice 968, de coordenadas N 9508668.60 e E 574354.17, segue com distância (m) 103.99 e azimute 224°05'04"; e chega no vértice 969, de coordenadas N 9508593.90 e E 574281.82, segue com distância (m) 92.51 e azimute 199°21'41"; e chega no vértice 970, de coordenadas N 9508506.62 e E 574251.15, segue com distância (m) 134.62 e azimute 182°40'41"; e chega no vértice 971, de coordenadas N 9508372.15 e E 574244.86, segue com distância (m) 64.93 e azimute 163°05'40"; e chega no vértice 972, de coordenadas N 9508310.03 e E 574263.74, segue com distância (m) 56.00 e azimute 128°09'40"; e chega no vértice 973, de coordenadas N 9508275.43 e E 574307.77, segue com distância (m) 43.73 e azimute 127°41'53"; e chega no vértice 974, de coordenadas N 9508248.69 e E 574342.37, segue com distância (m) 91.44 e azimute 121°38'08"; e chega no vértice 975, de coordenadas N 9508200.73 e E 574420.22, segue com distância (m) 71.42 e azimute 118°15'44"; e chega no vértice 976, de coordenadas N 9508166.91 e E 574483.13, segue com distância (m) 63.86 e azimute 99°55'42"; e chega no vértice 977, de coordenadas N 9508155.90 e E 574546.03, segue com distância (m) 78.42 e azimute 95°42'30"; e chega no vértice 978, de coordenadas N 9508148.10 e E 574624.06, segue com distância (m) 77.98 e azimute 121°04'29"; e chega no vértice 979, de coordenadas N 9508107.85 e E 574690.85, segue com distância (m) 36.95 e azimute 148°13'11"; e chega no vértice 980, de coordenadas N 9508076.44 e E 574710.31, segue com distância (m) 37.41 e azimute 204°26'29"; e chega no vértice 981, de coordenadas N 9508042.38 e E 574694.83, segue com distância (m) 49.54 e azimute 210°00'06"; e chega no vértice 982, de coordenadas N 9507999.48 e E 574670.06, segue com distância (m) 40.22 e azimute 209°39'24"; e chega no vértice 983, de coordenadas N 9507964.53 e E 574650.16, segue com distância (m) 36.37 e azimute 221°03'52"; e chega no vértice 984, de coordenadas N 9507937.11 e E 574626.27, segue com distância (m) 72.65 e azimute 234°39'54"; e chega no vértice 985, de coordenadas N 9507895.09 e E 574567.00, segue com distância (m) 65.38 e azimute 253°53'27"; e chega no vértice 986, de coordenadas N 9507876.95 e E 574504.19, segue com distância (m) 82.46 e azimute 262°54'56"; e chega no vértice 987, de coordenadas N 9507866.78 e E 574442.36, segue com distância (m) 170.47 e azimute 259°32'11"; e chega no vértice 988, de coordenadas N 9507835.82 e E 574254.72, segue com distância (m) 246.75 e azimute 273°08'44"; e chega no vértice 989, de coordenadas N 9507849.36 e E 574008.34, segue com distância (m) 128.50 e azimute 274°43'22"; e chega no vértice 990, de coordenadas N 9507859.94 e E 573880.28, segue com distância (m) 112.42 e azimute 266°13'15"; e chega no vértice 991, de coordenadas N 9507852.53 e E 573768.10, segue com distância (m) 58.80 e azimute 269°22'35"; e chega no vértice 992, de coordenadas N 9507851.89 e E 573709.30, segue com distância (m) 152.98 e azimute 207°03'45"; e chega no vértice 993, de coordenadas N 9507715.66 e E 573639.70, segue com distância (m) 136.71 e azimute 198°21'20"; e chega no vértice 994, de coordenadas N 9507585.91 e E 573596.65, segue com distância (m) 183.27 e azimute 220°18'06"; e chega no vértice 995, de coordenadas N 9507446.14 e E 573478.11, segue com distância (m) 152.45 e azimute 213°19'20"; e chega no vértice 996, de coordenadas N 9507318.75 e E 573394.36, segue com distância (m) 76.01 e azimute 208°45'00"; e chega no vértice 997, de coordenadas N 9507252.11 e E 573357.80, segue com distância (m) 150.42 e azimute 181°07'26"; e chega no vértice 998, de coordenadas N 9507101.72 e E 573354.85, segue com distância (m) 113.96 e azimute 165°49'42"; e chega no vértice 999, de coordenadas N 9506991.23 e E 573382.75, segue com distância (m) 50.69 e azimute 169°07'04"; e chega no vértice 1000, de coordenadas N 9506941.45 e E 573392.32, segue com distância (m) 65.31 e azimute 170°27'20"; e chega no vértice 1001, de coordenadas N 9506877.04 e E 573403.15, segue com distância (m) 61.68 e azimute 151°01'59"; e chega no vértice 1002, de coordenadas N 9506823.08 e E 573433.02, segue com distância (m) 116.51 e azimute 143°26'20"; e chega no vértice 1003, de coordenadas N 9506729.50 e E 573502.42, segue com distância (m) 108.10 e azimute 141°54'59"; e chega no vértice 1004, de coordenadas N 9506644.41 e E 573569.10, segue com distância (m) 91.73 e azimute 139°10'55"; e chega no vértice 1005, de coordenadas N 9506574.99 e E 573629.06, segue com distância (m) 122.20 e azimute 133°46'24"; e chega no vértice 1006, de coordenadas N 9506490.45 e E 573717.30, segue com distância (m) 88.51 e azimute 138°52'32"; e chega no vértice 1007, de coordenadas N 9506423.78 e E 573775.51, segue com distância (m) 51.65 e azimute 149°10'10"; e chega no vértice 1008, de coordenadas N 9506379.43 e E 573801.98, segue com distância (m) 46.23 e azimute 126°41'20"; e chega no vértice 1009, de coordenadas N 9506351.81 e E 573839.05, segue com distância (m) 65.10 e azimute 134°03'59"; e chega no vértice 1010, de coordenadas N 9506306.53 e E 573885.83, segue com distância (m) 52.65 e azimute 123°14'14"; e chega no vértice 1011, de coordenadas N 9506277.67 e E 573929.87, segue com distância (m) 30.51 e azimute 122°01'24"; e chega no vértice 1012, de coordenadas N 9506261.49 e E 573955.74, segue com distância (m) 67.87 e azimute 183°41'30"; e chega no vértice 1013, de coordenadas N 9506193.76 e E 573951.37, segue com distância (m) 39.38 e azimute 212°37'15"; e chega no vértice 1014, de coordenadas N 9506160.59 e E 573930.14, segue com distância (m) 36.20 e azimute 231°26'56"; e chega no vértice 1015, de coordenadas N 9506138.03 e E 573901.83, segue com distância (m) 30.65 e azimute 226°09'48"; e chega no vértice 1016, de coordenadas N 9506116.80 e E 573879.72, segue com distância (m) 44.66 e azimute 236°59'22"; e chega no vértice 1017, de coordenadas N 9506092.47 e E 573842.27, segue com distância (m) 204.11 e azimute 261°11'25"; e chega no vértice 1018, de coordenadas N 9506061.21 e E 573640.57, segue com distância (m) 104.00 e azimute 273°34'40"; e chega no vértice 1019, de coordenadas N 9506067.70 e E 573536.77, segue com distância (m) 89.17 e azimute 258°10'15"; e chega no vértice 1020, de coordenadas N 9506049.42 e E 573449.49, segue com distância (m) 126.20 e azimute 237°35'44"; e chega no vértice 1021, de coordenadas N 9505981.79 e E 573342.94, segue com distância (m) 114.58 e azimute 230°51'05"; e chega no vértice 1022, de coordenadas N 9505909.45 e E 573254.08, segue com distância (m) 92.63 e azimute 229°49'17"; e chega no vértice 1023, de coordenadas N 9505849.69 e E 573183.31, segue com distância (m) 87.28 e azimute 212°07'00"; e chega no vértice 1024, de coordenadas N 9505775.77 e E 573136.91, segue com distância (m) 256.87 e azimute 189°41'28"; e chega no vértice 1025, de coordenadas N 9505522.57 e E 573093.67, segue com distância (m) 105.22 e azimute 187°56'54"; e chega no vértice 1026, de coordenadas N 9505418.36 e E 573079.12, segue com distância (m) 122.04 e azimute 191°30'15"; e chega no vértice 1027, de coordenadas N 9505298.77 e E 573054.78, segue com distância (m) 244.65 e azimute 198°40'14"; e chega no vértice 1028, de coordenadas N 9505066.99 e E 572976.46, segue com distância (m) 230.59 e azimute 177°47'44"; e chega no vértice 1029, de coordenadas N 9504836.57 e E 572985.33, segue com distância (m) 21.40 e azimute 187°53'43"; e chega no vértice 1030, de coordenadas N 9504815.37 e E 572982.39, segue com distância (m) 23.31 e azimute 154°26'07"; e chega no vértice 1031, de coordenadas N 9504794.34 e E 572992.45, segue com distância (m) 75.83 e azimute 148°53'19"; e chega no vértice 1032, de coordenadas N 9504729.42 e E 573031.63, segue com distância (m) 115.28 e azimute 148°07'58"; e chega no vértice 1033, de coordenadas N 9504631.52 e E 573092.49, segue com distância (m) 102.79 e azimute 148°09'00"; e chega no vértice 1034, de coordenadas N 9504544.21 e E 573146.73, segue com distância (m) 58.09 e azimute 120°04'26"; e chega no vértice 1035, de coordenadas N 9504515.10 e E 573197.00, segue com distância (m) 87.81 e azimute 120°48'54"; e chega no vértice 1036, de coordenadas N 9504470.12 e E 573272.41, segue com distância (m) 123.72 e azimute 124°05'18"; e chega no vértice 1037, de coordenadas N 9504400.78 e E 573374.87, segue com distância (m) 27.30 e azimute 139°36'21"; e chega no vértice 1038, de coordenadas N 9504379.99 e E 573392.56, segue com distância (m) 192.39 e azimute 151°25'58"; e chega no vértice 1039, de coordenadas N 9504211.02 e E 573484.56, segue com distância (m) 78.25 e azimute 132°42'40"; e chega no vértice 1040, de coordenadas N 9504157.94 e E 573542.06, segue com distância (m) 79.76 e azimute 157°50'38"; e chega no vértice 1041, de coordenadas N 9504084.07 e E 573572.14, segue com distância (m) 136.75 e azimute 193°12'51"; e chega no vértice 1042, de coordenadas N 9503950.94 e E 573540.88, segue com distância (m) 72.97 e azimute 200°20'14"; e chega no vértice 1043, de coordenadas N 9503882.52 e E 573515.52, segue com distância (m) 37.38 e azimute 186°19'42"; e chega no vértice 1044, de coordenadas N 9503845.37 e E 573511.40, segue com distância (m) 48.42 e azimute 145°55'34"; e chega no vértice 1045, de coordenadas N 9503805.26 e E 573538.53, segue com distância (m) 43.84 e azimute 190°51'41"; e chega no vértice 1046, de coordenadas N 9503762.21 e E 573530.27, segue com distância (m) 66.15 e azimute 211°08'26"; e chega no vértice 1047, de coordenadas N 9503705.59 e E 573496.06, segue com distância (m) 40.73 e azimute 235°36'55"; e chega no vértice 1048, de coordenadas N 9503682.59 e E 573462.45, segue com distância (m) 102.85 e azimute 210°31'38"; e chega no vértice 1049, de coordenadas N 9503594.00 e E 573410.21, segue com distância (m) 70.18 e azimute 221°35'32"; e chega no vértice 1050, de coordenadas N 9503541.51 e E 573363.62, segue com distância (m) 105.31 e azimute 244°39'58"; e chega no vértice 1051, de coordenadas N 9503496.45 e E 573268.44, segue com distância (m) 97.01 e azimute 259°16'59"; e chega no vértice 1052, de coordenadas N 9503478.41 e E 573173.12, segue com distância (m) 88.70 e azimute 274°11'46"; e chega no vértice 1053, de coordenadas N 9503484.90 e E 573084.66, segue com distância (m) 95.49 e azimute 250°53'29"; e chega no vértice 1054, de coordenadas N 9503453.64 e E 572994.43, segue com distância (m) 242.04 e azimute 274°45'06"; e chega no vértice 1055, de coordenadas N 9503473.69 e E 572753.22, segue com distância (m) 205.93 e azimute 290°46'27"; e chega no vértice 1056, de coordenadas N 9503546.73 e E 572560.68, segue com distância (m) 165.09 e azimute 299°28'13"; e chega no vértice 1057, de coordenadas N 9503627.95 e E 572416.95, segue com distância (m) 172.51 e azimute



268°30'19"; e chega no vértice 1058, de coordenadas N 9503623.45 e E 572244.50, segue com distância (m) 133.63 e azimute 270°34'13"; e chega no vértice 1059, de coordenadas N 9503624.78 e E 572110.88, segue com distância (m) 150.31 e azimute 273°36'30"; e chega no vértice 1060, de coordenadas N 9503634.24 e E 571960.87, segue com distância (m) 254.05 e azimute 231°39'02"; e chega no vértice 1061, de coordenadas N 9503476.61 e E 571761.63, segue com distância (m) 268.47 e azimute 220°15'27"; e chega no vértice 1062, de coordenadas N 9503271.73 e E 571588.14, segue com distância (m) 297.34 e azimute 194°33'01"; e chega no vértice 1063, de coordenadas N 9502983.93 e E 571513.44, segue com distância (m) 128.01 e azimute 188°28'53"; e chega no vértice 1064, de coordenadas N 9502857.32 e E 571494.56, segue com distância (m) 106.26 e azimute 192°23'23"; e chega no vértice 1065, de coordenadas N 9502753.53 e E 571471.76, segue com distância (m) 85.74 e azimute 191°06'06"; e chega no vértice 1066, de coordenadas N 9502669.39 e E 571455.25, segue com distância (m) 80.13 e azimute 196°43'56"; e chega no vértice 1067, de coordenadas N 9502592.65 e E 571432.18, segue com distância (m) 59.73 e azimute 220°54'21"; e chega no vértice 1068, de coordenadas N 9502547.50 e E 571393.07, segue com distância (m) 69.69 e azimute 225°00'21"; e chega no vértice 1069, de coordenadas N 9502498.23 e E 571343.79, segue com distância (m) 91.96 e azimute 241°23'12"; e chega no vértice 1070, de coordenadas N 9502454.19 e E 571263.06, segue com distância (m) 44.10 e azimute 251°59'47"; e chega no vértice 1071, de coordenadas N 9502440.56 e E 571221.12, segue com distância (m) 69.87 e azimute 244°12'05"; e chega no vértice 1072, de coordenadas N 9502410.15 e E 571158.21, segue com distância (m) 77.00 e azimute 263°45'07"; e chega no vértice 1073, de coordenadas N 9502401.77 e E 571081.67, segue com distância (m) 66.72 e azimute 261°51'59"; e chega no vértice 1074, de coordenadas N 9502392.33 e E 571015.62, segue com distância (m) 61.75 e azimute 287°45'47"; e chega no vértice 1075, de coordenadas N 9502411.17 e E 570956.81, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE OCARA, segue com distância (m) 150.38 e azimute 351°45'26"; e chega no vértice 1076, de coordenadas N 9502560.00 e E 570935.25, segue com distância (m) 99.24 e azimute 352°38'50"; e chega no vértice 1077, de coordenadas N 9502658.42 e E 570922.55, segue com distância (m) 108.89 e azimute 352°27'33"; e chega no vértice 1078, de coordenadas N 9502766.37 e E 570908.26, segue com distância (m) 472.61 e azimute 352°16'42"; e chega no vértice 1079, de coordenadas N 9503234.69 e E 570844.76, segue com distância (m) 241.41 e azimute 353°12'12"; e chega no vértice 1080, de coordenadas N 9503474.40 e E 570816.19, segue com distância (m) 37.53 e azimute 5°49'34"; e chega no vértice 1081, de coordenadas N 9503511.74 e E 570820.00, segue com distância (m) 170.40 e azimute 13°53'16"; e chega no vértice 1082, de coordenadas N 9503677.16 e E 570860.90, segue com distância (m) 367.26 e azimute 13°55'12"; e chega no vértice 1083, de coordenadas N 9504033.63 e E 570949.25, segue com distância (m) 763.32 e azimute 13°56'22"; e chega no vértice 1084, de coordenadas N 9504774.47 e E 571133.13, segue com distância (m) 34.14 e azimute 11°24'07"; e chega no vértice 1085, de coordenadas N 9504807.94 e E 571139.88, segue com distância (m) 23.14 e azimute 354°05'50"; e chega no vértice 1086, de coordenadas N 9504830.96 e E 571137.50, segue com distância (m) 40.76 e azimute 353°17'36"; e chega no vértice 1087, de coordenadas N 9504871.44 e E 571132.74, segue com distância (m) 119.23 e azimute 340°57'31"; e chega no vértice 1088, de coordenadas N 9504984.15 e E 571093.84, segue com distância (m) 161.41 e azimute 340°45'49"; e chega no vértice 1089, de coordenadas N 9505136.55 e E 571040.66, segue com distância (m) 224.41 e azimute 341°26'12"; e chega no vértice 1090, de coordenadas N 9505349.28 e E 570969.22, segue com distância (m) 295.00 e azimute 340°11'43"; e chega no vértice 1091, de coordenadas N 9505626.83 e E 570869.27, segue com distância (m) 285.58 e azimute 342°04'26"; e chega no vértice 1092, de coordenadas N 9505898.55 e E 570781.37, segue com distância (m) 71.48 e azimute 339°54'44"; e chega no vértice 1093, de coordenadas N 9505965.68 e E 570756.82, segue com distância (m) 58.25 e azimute 330°51'24"; e chega no vértice 1094, de coordenadas N 9506016.56 e E 570728.45, segue com distância (m) 92.48 e azimute 312°54'51"; e chega no vértice 1095, de coordenadas N 9506079.53 e E 570660.72, segue com distância (m) 270.31 e azimute 307°19'32"; e chega no vértice 1096, de coordenadas N 9506243.43 e E 570445.77, segue com distância (m) 161.24 e azimute 306°23'12"; e chega no vértice 1097, de coordenadas N 9506339.08 e E 570315.97, segue com distância (m) 233.71 e azimute 317°28'41"; e chega no vértice 1098, de coordenadas N 9506511.33 e E 570158.01, segue com distância (m) 481.78 e azimute 319°16'30"; e chega no vértice 1099, de coordenadas N 9506876.45 e E 569843.68, segue com distância (m) 561.68 e azimute 319°14'27"; e chega no vértice 1100, de coordenadas N 9507301.90 e E 569476.97, segue com distância (m) 131.64 e azimute 318°54'41"; e chega no vértice 1101, de coordenadas N 9507401.12 e E 569390.45, segue com distância (m) 906.23 e azimute 319°20'01"; e chega no vértice 1102, de coordenadas N 9508088.51 e E 568799.90, segue com distância (m) 468.19 e azimute 319°07'30"; e chega no vértice 1103, de coordenadas N 9508442.53 e E 568493.51, segue com distância (m) 161.60 e azimute 319°34'59"; e chega no vértice 1104, de coordenadas N 9508565.56 e E 568388.74, segue com distância (m) 869.28 e azimute 319°15'51"; e chega no vértice 1105, de coordenadas N 9509224.24 e E 567821.47, segue com distância (m) 779.51 e azimute 319°16'01"; e chega no vértice 1106, de coordenadas N 9509814.92 e E 567312.81, segue com distância (m) 1124.14 e azimute 319°15'25"; e chega no vértice 1107, de coordenadas N 9510666.62 e E 566579.12, segue com distância (m) 1290.04 e azimute 319°17'29"; e chega no vértice 1108, de coordenadas N 9511644.52 e E 565737.74, segue com distância (m) 1420.99 e azimute 319°13'40"; e chega no vértice 1109, de coordenadas N 9512720.65 e E 564809.76, segue com distância (m) 358.55 e azimute 318°52'43"; e chega no vértice 1110, de coordenadas N 9512990.75 e E 564573.96, segue com distância (m) 12.12 e azimute 318°40'50"; e chega no vértice 1111, de coordenadas N 9512999.85 e E 564565.96, segue com distância (m) 309.04 e azimute 319°49'01"; e chega no vértice 1112, de coordenadas N 9513235.95 e E 564366.56, segue com distância (m) 864.03 e azimute 318°58'11"; e chega no vértice 1113, de coordenadas N 9513887.74 e E 563799.36, segue com distância (m) 953.64 e azimute 319°29'58"; e chega no vértice 1114, de coordenadas N 9514612.89 e E 563180.01, segue com distância (m) 559.91 e azimute 319°03'46"; e chega no vértice 1115, de coordenadas N 9515035.86 e E 562813.14, segue com distância (m) 502.55 e azimute 319°29'56"; e chega no vértice 1116, de coordenadas N 9515418.00 e E 562486.75, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CHOROZINHO, segue com distância (m) 1808.53 e azimute 319°14'31"; e chega no vértice 1117, de coordenadas N 9516787.91 e E 561306.02, segue com distância (m) 60.66 e azimute 58°24'22"; e chega no vértice 1118, de coordenadas N 9516819.69 e E 561357.69, segue com distância (m) 54.34 e azimute 83°17'22"; e chega no vértice 1119, de coordenadas N 9516826.04 e E 561411.66, segue com distância (m) 73.40 e azimute 84°12'51"; e chega no vértice 1120, de coordenadas N 9516833.44 e E 561484.69, segue com distância (m) 621.85 e azimute 49°49'56"; e chega no vértice 1121, de coordenadas N 9517234.55 e E 561959.88, segue com distância (m) 845.11 e azimute 49°22'02"; e chega no vértice 1122, de coordenadas N 9517784.89 e E 562601.23, segue com distância (m) 531.05 e azimute 48°52'43"; e chega no vértice 1123, de coordenadas N 9518134.14 e E 563001.28, segue com distância (m) 402.49 e azimute 49°40'04"; e chega no vértice 1124, de coordenadas N 9518394.64 e E 563308.10, segue com distância (m) 201.00 e azimute 92°09'30"; e chega no vértice 1125, de coordenadas N 9518387.07 e E 563508.96, segue com distância (m) 97.28 e azimute 31°52'00"; e chega no vértice 1126, de coordenadas N 9518469.69 e E 563560.32, segue com distância (m) 64.86 e azimute 78°13'52"; e chega no vértice 1127, de coordenadas N 9518482.92 e E 563623.82, segue com distância (m) 175.97 e azimute 89°08'25"; e chega no vértice 1128, de coordenadas N 9518485.56 e E 563799.77, segue com distância (m) 143.17 e azimute 93°42'30"; e chega no vértice 1129, de coordenadas N 9518476.30 e E 563942.64, segue com distância (m) 89.25 e azimute 119°29'10"; e chega no vértice 1130, de coordenadas N 9518432.37 e E 564020.33, segue com distância (m) 195.56 e azimute 94°57'48"; e chega no vértice 1131, de coordenadas N 9518415.45 e E 564215.16, segue com distância (m) 228.97 e azimute 112°24'55"; e chega no vértice 1132, de coordenadas N 9518328.14 e E 564426.83, segue com distância (m) 231.58 e azimute 113°55'46"; e chega no vértice 1133, de coordenadas N 9518234.21 e E 564638.50, segue com distância (m) 85.13 e azimute 135°37'59"; e chega no vértice 1134, de coordenadas N 9518173.35 e E 564698.03, segue com distância (m) 138.65 e azimute 131°54'14"; e chega no vértice 1135, de coordenadas N 9518080.75 e E 564801.22, segue com distância (m) 107.80 e azimute 119°23'58"; e chega no vértice 1136, de coordenadas N 9518027.83 e E 564895.14, segue com distância (m) 95.74 e azimute 101°09'14"; e chega no vértice 1137, de coordenadas N 9518009.31 e E 564989.07, segue com distância (m) 149.56 e azimute 81°30'39"; e chega no vértice 1138, de coordenadas N 9518049.00 e E 565133.27, segue com distância (m) 89.62 e azimute 144°26'03"; e chega no vértice 1139, de coordenadas N 9518062.23 e E 565221.91, segue com distância (m) 199.58 e azimute 94°17'14"; e chega no vértice 1140, de coordenadas N 9518047.31 e E 565420.93, segue com distância (m) 134.47 e azimute 77°16'31"; e chega no vértice 1141, de coordenadas N 9518076.93 e E 565552.10, segue com distância (m) 186.96 e azimute 60°49'43"; e chega no vértice 1142, de coordenadas N 9518168.06 e E 565715.35, segue com distância (m) 75.11 e azimute 99°42'43"; e chega no vértice 1143, de coordenadas N 9518155.39 e E 565789.38, segue com distância (m) 69.92 e azimute 92°36'24"; e chega no vértice 1144, de coordenadas N 9518152.21 e E 565859.23, segue com distância (m) 69.16 e azimute 99°14'40"; e chega no vértice 1145, de coordenadas N 9518141.10 e E 565927.49, segue com distância (m) 69.35 e azimute 74°03'21"; e chega no vértice 1146, de coordenadas N 9518160.15 e E 565994.17, segue com distância (m) 128.83 e azimute 83°27'41"; e chega no vértice 1147, de coordenadas N 9518178.42 e E 566122.16, segue com distância (m) 36.02 e azimute 80°05'16"; e chega no vértice 1148, de coordenadas N 9518181.02 e E 566157.64, segue com distância (m) 35.50 e azimute 80°04'24"; e chega no vértice 1149, de coordenadas N 9518187.14 e E 566192.61, segue com distância (m) 57.78 e azimute 69°04'17"; e chega no vértice 1150, de coordenadas N 9518251.11 e E 566302.57, segue com distância (m) 51.07 e azimute 69°05'17"; e chega no vértice 1152, de coordenadas N 9518269.34 e E 566350.28, segue com distância (m) 69.82 e azimute 62°39'25"; e chega no vértice 1153, de coordenadas N 9518301.41 e E 566412.30, segue com distância (m) 52.34 e azimute 56°51'56"; e chega no vértice 1154, de coordenadas N 9518330.02 e E 566456.13, segue com distância (m) 66.16 e azimute 59°44'57"; e chega no vértice 1155, de coordenadas N 9518363.35 e E 566513.28, segue com distância (m) 58.54 e azimute 49°23'55"; e chega no vértice 1156, de coordenadas N 9518401.45 e E 566557.73, segue com distância (m) 42.75 e azimute 58°40'15"; e chega no vértice 1157, de coordenadas N 9518423.68 e E 566594.25, segue com distância (m) 40.16 e azimute 18°26'06"; e chega no vértice 1158, de coordenadas N 9518461.78 e E 566606.95, segue com distância (m) 43.90 e azimute 123°11'23"; e chega no vértice 1159, de coordenadas N 9518504.64 e E 566616.47, segue com distância (m) 69.87 e azimute 1°18'14"; e chega no vértice 1160, de coordenadas N 9518574.49 e E 566618.06, segue com distância (m) 53.22 e azimute 17°20'56"; e chega no vértice 1161, de coordenadas N 9518625.29 e E 566633.93, segue com distância (m) 44.02 e azimute 25°38'23"; e chega no vértice 1162, de coordenadas N 9518664.98 e E 566652.98, segue com distância (m) 53.25 e azimute 10°18'35"; e chega no vértice 1163, de coordenadas N 951871.34 e E 566670.45, segue com distância (m) 41.40 e azimute 32°27'42"; e chega no vértice 1165, de coordenadas N 9518806.27 e E 566692.67, segue com distância (m) 66.92 e azimute 22°18'25"; e chega no vértice 1166, de coordenadas N 9518868.18 e E 566718.07, segue com distância (m) 64.78 e azimute 36°01'34"; e chega no vértice 1167, de coordenadas N 9518920.57 e E 566756.17, segue com distância (m) 46.28 e azimute 30°57'57"; e chega



no vértice 1168, de coordenadas N 9518960.25 e E 566779.98, segue com distância (m) 53.06 e azimute 38°55'35"; e chega no vértice 1169, de coordenadas N 9519001.53 e E 566813.32, segue com distância (m) 69.81 e azimute 56°26'39"; e chega no vértice 1170, de coordenadas N 9519040.12 e E 566871.50, segue com distância (m) 94.26 e azimute 88°22'15"; e chega no vértice 1171, de coordenadas N 9519042.80 e E 566965.72, segue com distância (m) 63.20 e azimute 112°46'16"; e chega no vértice 1172, de coordenadas N 9519018.34 e E 567023.99, segue com distância (m) 78.57 e azimute 107°08'37"; e chega no vértice 1173, de coordenadas N 9518995.18 e E 567099.07, segue com distância (m) 100.43 e azimute 129°34'26"; e chega no vértice 1174, de coordenadas N 9518931.20 e E 567176.48, segue com distância (m) 68.24 e azimute 118°36'16"; e chega no vértice 1175, de coordenadas N 9518898.53 e E 567236.39, segue com distância (m) 68.24 e azimute 118°36'42"; e chega no vértice 1176, de coordenadas N 9518865.85 e E 567296.30, segue com distância (m) 46.59 e azimute 108°56'54"; e chega no vértice 1177, de coordenadas N 9518850.72 e E 567340.37, segue com distância (m) 54.07 e azimute 86°38'21"; e chega no vértice 1178, de coordenadas N 9518853.89 e E 567394.35, segue com distância (m) 49.17 e azimute 62°18'33"; e chega no vértice 1179, de coordenadas N 9518876.74 e E 567437.89, segue com distância (m) 131.16 e azimute 48°21'57"; e chega no vértice 1180, de coordenadas N 9518963.88 e E 567535.92, segue com distância (m) 68.46 e azimute 61°17'10"; e chega no vértice 1181, de coordenadas N 9518996.77 e E 567595.96, segue com distância (m) 49.62 e azimute 82°38'50"; e chega no vértice 1182, de coordenadas N 9519003.12 e E 567645.17, segue com distância (m) 54.54 e azimute 96°54'31"; e chega no vértice 1183, de coordenadas N 9518996.56 e E 567699.31, segue com distância (m) 34.39 e azimute 98°58'59"; e chega no vértice 1184, de coordenadas N 9518991.19 e E 567733.28, segue com distância (m) 70.36 e azimute 98°58'11"; e chega no vértice 1185, de coordenadas N 9518980.22 e E 567802.78, segue com distância (m) 77.66 e azimute 84°48'49"; e chega no vértice 1186, de coordenadas N 9518987.24 e E 567880.12, segue com distância (m) 66.70 e azimute 91°21'58"; e chega no vértice 1187, de coordenadas N 9518985.65 e E 567946.80, segue com distância (m) 55.27 e azimute 113°11'50"; e chega no vértice 1188, de coordenadas N 9518963.88 e E 567997.60, segue com distância (m) 39.36 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 1189, de coordenadas N 9518963.88 e E 568036.96, segue com distância (m) 38.77 e azimute 55°50'19"; e chega no vértice 1190, de coordenadas N 9518985.65 e E 568069.04, segue com distância (m) 38.23 e azimute 4°45'22"; e chega no vértice 1191, de coordenadas N 9519023.75 e E 568072.21, segue com distância (m) 83.92 e azimute 348°35'03"; e chega no vértice 1192, de coordenadas N 9519106.01 e E 568055.60, segue com distância (m) 92.61 e azimute 36°51'58"; e chega no vértice 1193, de coordenadas N 9519180.10 e E 568111.16, segue com distância (m) 174.95 e azimute 86°31'59"; e chega no vértice 1194, de coordenadas N 9519190.68 e E 568285.79, segue com distância (m) 106.38 e azimute 79°15'04"; e chega no vértice 1195, de coordenadas N 9519210.52 e E 568390.30, segue com distância (m) 112.39 e azimute 137°51'49"; e chega no vértice 1196, de coordenadas N 9519127.18 e E 568465.70, segue com distância (m) 94.34 e azimute 75°22'55"; e chega no vértice 1197, de coordenadas N 9519150.99 e E 568556.99, segue com distância (m) 114.31 e azimute 113°53'39"; e chega no vértice 1198, de coordenadas N 9519104.69 e E 568661.50, segue com distância (m) 101.26 e azimute 122°35'01"; e chega no vértice 1199, de coordenadas N 9519050.16 e E 568746.82, segue com distância (m) 67.83 e azimute 356°25'29"; e chega no vértice 1200, de coordenadas N 9519117.86 e E 568742.59, segue com distância (m) 63.61 e azimute 3°48'46"; e chega no vértice 1201, de coordenadas N 9519181.33 e E 568746.82, segue com distância (m) 73.05 e azimute 10°00'42"; e chega no vértice 1202, de coordenadas N 9519253.27 e E 568759.52, segue com distância (m) 83.70 e azimute 16°15'24"; e chega no vértice 1203, de coordenadas N 9519333.62 e E 568782.95, segue com distância (m) 22.09 e azimute 16°16'37"; e chega no vértice 1204, de coordenadas N 9519354.82 e E 568789.14, segue com distância (m) 85.05 e azimute 5°42'31"; e chega no vértice 1205, de coordenadas N 9519439.45 e E 568797.60, segue com distância (m) 85.05 e azimute 354°17'29"; e chega no vértice 1206, de coordenadas N 9519524.08 e E 568789.14, segue com distância (m) 67.83 e azimute 356°24'59"; e chega no vértice 1207, de coordenadas N 9519591.78 e E 568784.90, segue com distância (m) 117.45 e azimute 8°58'09"; e chega no vértice 1208, de coordenadas N 9519707.79 e E 568803.21, segue com distância (m) 76.70 e azimute 320°36'10"; e chega no vértice 1209, de coordenadas N 9519767.06 e E 568754.53, segue com distância (m) 104.55 e azimute 328°14'31"; e chega no vértice 1210, de coordenadas N 9519855.96 e E 568699.50, segue com distância (m) 159.07 e azimute 334°47'46"; e chega no vértice 1211, de coordenadas N 9519999.89 e E 568631.76, segue com distância (m) 123.42 e azimute 337°50'11"; e chega no vértice 1212, de coordenadas N 9520114.19 e E 568585.20, segue com distância (m) 127.07 e azimute 299°58'51"; e chega no vértice 1213, de coordenadas N 9520177.69 e E 568475.13, segue com distância (m) 105.91 e azimute 2°17'20"; e chega no vértice 1214, de coordenadas N 9520283.52 e E 568479.36, segue com distância (m) 42.74 e azimute 326°25'17"; e chega no vértice 1215, de coordenadas N 9520319.13 e E 568455.72, segue com distância (m) 13.03 e azimute 300°59'38"; e chega no vértice 1216, de coordenadas N 9520325.84 e E 568444.55, segue com distância (m) 41.93 e azimute 48°21'51"; e chega no vértice 1217, de coordenadas N 9520353.70 e E 568475.89, segue com distância (m) 62.68 e azimute 315°48'05"; e chega no vértice 1218, de coordenadas N 9520398.64 e E 568432.19, segue com distância (m) 42.01 e azimute 310°54'27"; e chega no vértice 1219, de coordenadas N 9520426.15 e E 568400.44, segue com distância (m) 43.64 e azimute 337°09'36"; e chega no vértice 1220, de coordenadas N 9520466.37 e E 568383.50, segue com distância (m) 33.48 e azimute 10°10'07"; e chega no vértice 1221, de coordenadas N 9520499.32 e E 568389.41, segue com distância (m) 26.60 e azimute 24°30'10"; e chega no vértice 1222, de coordenadas N 9520523.52 e E 568400.44, segue com distância (m) 44.05 e azimute 305°12'45"; e chega no vértice 1223, de coordenadas N 9520548.92 e E 568364.45, segue com distância (m) 56.99 e azimute 285°04'21"; e chega no vértice 1224, de coordenadas N 9520563.74 e E 568309.42, segue com distância (m) 68.26 e azimute 240°15'15"; e chega no vértice 1225, de coordenadas N 9520529.87 e E 568250.15, segue com distância (m) 63.50 e azimute 233°07'48"; e chega no vértice 1226, de coordenadas N 9520491.77 e E 568199.35, segue com distância (m) 8243.04 e azimute 356°38'50"; e chega no vértice 1227, de coordenadas N 9528720.70 e E 567717.26, segue com distância (m) 2444.68 e azimute 99°26'01"; e chega no vértice 1228, de coordenadas N 9528320.00 e E 570128.88, segue com distância (m) 31.84 e azimute 72°11'07"; e chega no vértice 1229, de coordenadas N 9528329.74 e E 570159.19, segue com distância (m) 223.19 e azimute 84°20'26"; e chega no vértice 1230, de coordenadas N 9528351.75 e E 570381.29, segue com distância (m) 139.64 e azimute 81°30'01"; e chega no vértice 1231, de coordenadas N 9528372.39 e E 570519.40, segue com distância (m) 32.14 e azimute 110°13'20"; e chega no vértice 1232, de coordenadas N 9528361.28 e E 570549.56, segue com distância (m) 73.19 e azimute 139°23'58"; e chega no vértice 1233, de coordenadas N 9528305.71 e E 570597.19, segue com distância (m) 133.67 e azimute 142°43'19"; e chega no vértice 1234, de coordenadas N 9528199.35 e E 570678.15, segue com distância (m) 59.85 e azimute 111°47'39"; e chega no vértice 1235, de coordenadas N 9528177.13 e E 570733.72, segue com distância (m) 73.18 e azimute 93°44'15"; e chega no vértice 1236, de coordenadas N 9528172.36 e E 570806.74, segue com distância (m) 38.66 e azimute 70°49'11"; e chega no vértice 1237, de coordenadas N 9528185.06 e E 570843.25, segue com distância (m) 65.73 e azimute 52°51'10"; e chega no vértice 1238, de coordenadas N 9528224.75 e E 570895.64, segue com distância (m) 151.77 e azimute 52°38'57"; e chega no vértice 1239, de coordenadas N 9528316.83 e E 571016.29, segue com distância (m) 63.61 e azimute 47°14'56"; e chega no vértice 1240, de coordenadas N 9528360.01 e E 571063.00, segue com distância (m) 4550.93 e azimute 323°04'07"; e chega no vértice 1241, de coordenadas N 9531997.83 e E 568328.54, segue com distância (m) 1683.44 e azimute 16°27'57"; e chega no vértice 1242, de coordenadas N 9533612.23 e E 568805.70, segue com distância (m) 447.90 e azimute 268°10'18"; e chega no vértice 1243, de coordenadas N 9533597.94 e E 568358.03, segue com distância (m) 1063.79 e azimute 246°53'42"; e chega no vértice 1244, de coordenadas N 9533180.49 e E 567379.57, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE PACAJUS, segue com distância (m) 8707.88 e azimute 8°04'36"; e chega no vértice 1245, de coordenadas N 9541802.00 e E 568603.01, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE HORIZONTE, segue com distância (m) 7445.33 e azimute 8°04'57"; e chega no vértice 1246, de coordenadas N 9549173.37 e E 569649.83, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE AQUIRAZ, segue com distância (m) 1444.04 e azimute 9°56'46"; e chega no vértice 1247, de coordenadas N 9550595.71 e E 569899.25, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE PINDORETAMA, segue com distância (m) 1050.23 e azimute 116°32'03"; e chega no vértice 1248, de coordenadas N 9550126.54 e E 570838.86, segue com distância (m) 321.23 e azimute 118°56'22"; e chega no vértice 1249, de coordenadas N 9549971.10 e E 571119.98, segue com distância (m) 244.03 e azimute 122°49'38"; e chega no vértice 1250, de coordenadas N 9549838.81 e E 571325.04, segue com distância (m) 161.38 e azimute 135°50'01"; e chega no vértice 1251, de coordenadas N 9549723.05 e E 571437.48, segue com distância (m) 140.36 e azimute 145°33'38"; e chega no vértice 1252, de coordenadas N 9549607.29 e E 571516.86, segue com distância (m) 127.06 e azimute 141°20'09"; e chega no vértice 1253, de coordenadas N 9549508.08 e E 571596.24, segue com distância (m) 150.33 e azimute 140°21'27"; e chega no vértice 1254, de coordenadas N 9549299.72 e E 571769.15, segue com distância (m) 110.08 e azimute 147°15'51"; e chega no vértice 1255, de coordenadas N 9549299.72 e E 571751.68, segue com distância (m) 142.49 e azimute 158°12'08"; e chega no vértice 1256, de coordenadas N 9549167.42 e E 571804.59, segue com distância (m) 131.04 e azimute 169°49'13"; e chega no vértice 1257, de coordenadas N 9549038.44 e E 571827.75, segue com distância (m) 101.45 e azimute 199°01'47"; e chega no vértice 1258, de coordenadas N 9548942.53 e E 571794.67, segue com distância (m) 103.85 e azimute 189°09'31"; e chega no vértice 1259, de coordenadas N 9548840.00 e E 571778.14, segue com distância (m) 73.06 e azimute 185°11'55"; e chega no vértice 1260, de coordenadas N 9548767.24 e E 571771.52, segue com distância (m) 105.26 e azimute 136°16'27"; e chega no vértice 1261, de coordenadas N 9548691.17 e E 571844.28, segue com distância (m) 105.47 e azimute 138°48'34"; e chega no vértice 1262, de coordenadas N 9548611.80 e E 571913.74, segue com distância (m) 92.66 e azimute 124°49'44"; e chega no vértice 1263, de coordenadas N 9548558.88 e E 571989.80, segue com distância (m) 76.14 e azimute 145°37'01"; e chega no vértice 1264, de coordenadas N 9548496.04 e E 572032.80, segue com distância (m) 91.89 e azimute 149°44'35"; e chega no vértice 1265, de coordenadas N 9548416.67 e E 572079.10, segue com distância (m) 80.00 e azimute 150°15'22"; e chega no vértice 1266, de coordenadas N 9548347.21 e E 572118.79, segue com distância (m) 103.85 e azimute 142°45'50"; e chega no vértice 1267, de coordenadas N 9548264.53 e E 572181.63, segue com distância (m) 122.41 e azimute 141°35'04"; e chega no vértice 1268, de coordenadas N 9548168.62 e E 572257.69, segue com distância (m) 68.14 e azimute 164°53'27"; e chega no vértice 1269, de coordenadas N 9548067.89 e E 572594.20, segue com distância (m) 461.98 e azimute 94°45'47"; e chega no vértice 1271, de coordenadas N 9548029.53 e E 573054.58, segue com distância (m) 224.98 e azimute 96°24'57"; e chega no vértice 1272, de coordenadas N 9548004.39 e E 573278.15, segue com distância (m) 363.64 e azimute 99°37'59"; e chega no vértice 1273, de coordenadas N 9547943.54 e E 573636.66, segue com distância (m) 564.56 e azimute 100°56'30"; e chega no vértice 1274, de coordenadas N 9547836.38 e E 574190.96, segue com distância (m) 442.39 e azimute 96°52'09"; e chega no vértice 1275, de coordenadas N 9547783.47 e E 574630.17, segue com distância (m) 829.31 e azimute 95°29'34"; e chega no vértice 1276, de coordenadas N 9547704.09 e E 575455.67, segue com distância (m) 151.52 e azimute 95°30'38"; e chega



no vértice 1277, de coordenadas N 9547689.54 e E 575606.49, segue com distância (m) 188.47 e azimute 113°08'42"; e chega no vértice 1278, de coordenadas N 9547615.46 e E 575779.79, segue com distância (m) 609.59 e azimute 97°21'26"; e chega no vértice 1279, de coordenadas N 9547537.40 e E 576384.36, segue com distância (m) 415.30 e azimute 96°47'34"; e chega no vértice 1280, de coordenadas N 9547488.28 e E 576796.74, segue com distância (m) 403.11 e azimute 96°21'49"; e chega no vértice 1281, de coordenadas N 9547443.60 e E 577197.37, segue com distância (m) 117.73 e azimute 108°23'58"; e chega no vértice 1282, de coordenadas N 9547406.44 e E 577309.08, segue com distância (m) 169.92 e azimute 106°44'33"; e chega no vértice 1283, de coordenadas N 9547357.49 e E 577471.80, segue com distância (m) 120.94 e azimute 109°49'21"; e chega no vértice 1284, de coordenadas N 9547316.48 e E 577585.57, segue com distância (m) 102.14 e azimute 106°33'34"; e chega no vértice 1285, de coordenadas N 9547287.37 e E 577683.47, segue com distância (m) 208.04 e azimute 86°43'05"; e chega no vértice 1286, de coordenadas N 9547299.28 e E 577891.17, segue com distância (m) 242.61 e azimute 86°14'58"; e chega no vértice 1287, de coordenadas N 9547315.15 e E 578133.26, segue com distância (m) 145.57 e azimute 91°33'46"; e chega no vértice 1288, de coordenadas N 9547311.18 e E 578278.78, segue com distância (m) 119.25 e azimute 107°25'28"; e chega no vértice 1289, de coordenadas N 9547275.47 e E 578392.56, segue com distância (m) 163.20 e azimute 109°54'26"; e chega no vértice 1290, de coordenadas N 9547219.90 e E 578546.01, segue com distância (m) 118.46 e azimute 110°15'20"; e chega no vértice 1291, de coordenadas N 9547178.89 e E 578657.14, segue com distância (m) 102.48 e azimute 129°14'16"; e chega no vértice 1292, de coordenadas N 9547114.07 e E 578736.51, segue com distância (m) 228.73 e azimute 134°07'04"; e chega no vértice 1293, de coordenadas N 9546954.84 e E 578900.72, segue com distância (m) 311.99 e azimute 135°18'09"; e chega no vértice 1294, de coordenadas N 9546733.07 e E 579120.16, segue com distância (m) 228.86 e azimute 134°53'06"; e chega no vértice 1295, de coordenadas N 9546571.57 e E 579282.31, segue com distância (m) 71.06 e azimute 131°07'12"; e chega no vértice 1296, de coordenadas N 9546524.84 e E 579335.84, segue com distância (m) 61.77 e azimute 136°44'19"; e chega no vértice 1297, de coordenadas N 9546479.86 e E 579378.17, segue com distância (m) 74.19 e azimute 140°03'29"; e chega no vértice 1298, de coordenadas N 9546422.98 e E 579425.80, segue com distância (m) 38.20 e azimute 141°30'57"; e chega no vértice 1299, de coordenadas N 9546393.08 e E 579449.57, segue com distância (m) 12.72 e azimute 106°57'13"; e chega no vértice 1300, de coordenadas N 9546389.37 e E 579461.74, segue com distância (m) 17.09 e azimute 68°11'33"; e chega no vértice 1301, de coordenadas N 9546395.72 e E 579477.61, segue com distância (m) 20.88 e azimute 30°28'11"; e chega no vértice 1302, de coordenadas N 9546413.72 e E 579488.20, segue com distância (m) 17.66 e azimute 351°22'11"; e chega no vértice 1303, de coordenadas N 9546431.18 e E 579485.55, segue com distância (m) 107.77 e azimute 342°44'37"; e chega no vértice 1304, de coordenadas N 9546534.10 e E 579453.58, segue com distância (m) 108.92 e azimute 343°11'02"; e chega no vértice 1305, de coordenadas N 9546638.36 e E 579422.07, segue com distância (m) 314.75 e azimute 346°20'32"; e chega no vértice 1306, de coordenadas N 9546944.21 e E 579347.75, segue com distância (m) 216.62 e azimute 344°46'28"; e chega no vértice 1307, de coordenadas N 9547153.23 e E 579290.86, segue com distância (m) 254.95 e azimute 343°43'39"; e chega no vértice 1308, de coordenadas N 9547397.97 e E 579219.42, segue com distância (m) 624.39 e azimute 346°01'23"; e chega no vértice 1309, de coordenadas N 9548003.87 e E 579068.61, segue com distância (m) 613.47 e azimute 346°01'24"; e chega no vértice 1310, de coordenadas N 9548599.18 e E 578920.44, segue com distância (m) 201.81 e azimute 345°57'57"; e chega no vértice 1311, de coordenadas N 9548794.97 e E 578871.50, segue com distância (m) 108.49 e azimute 344°26'08"; e chega no vértice 1312, de coordenadas N 9548899.48 e E 578842.39, segue com distância (m) 350.41 e azimute 345°07'27"; e chega no vértice 1313, de coordenadas N 9549238.15 e E 578752.43, segue com distância (m) 295.51 e azimute 346°16'32"; e chega no vértice 1314, de coordenadas N 9549525.22 e E 578682.32, segue com distância (m) 706.32 e azimute 344°59'37"; e chega no vértice 1315, de coordenadas N 9550211.35 e E 578514.64, segue com distância (m) 275.87 e azimute 344°55'14"; e chega no vértice 1316, de coordenadas N 9550477.72 e E 578442.87, segue com distância (m) 258.40 e azimute 344°15'26"; e chega no vértice 1317, de coordenadas N 9550726.43 e E 578372.76, segue com distância (m) 182.89 e azimute 345°45'45"; e chega no vértice 1318, de coordenadas N 9550903.70 e E 578327.78, segue com distância (m) 86.49 e azimute 345°43'41"; e chega no vértice 1319, de coordenadas N 9550987.71 e E 578306.41, segue com distância (m) 53.14 e azimute 344°59'37"; e chega no vértice 1320, de coordenadas N 9551039.04 e E 578292.65, segue com distância (m) 59.48 e azimute 113°36'30"; e chega no vértice 1321, de coordenadas N 9551015.22 e E 578347.15, segue com distância (m) 53.99 e azimute 114°18'03"; e chega no vértice 1322, de coordenadas N 9550993.00 e E 578396.36, segue com distância (m) 79.29 e azimute 103°59'52"; e chega no vértice 1323, de coordenadas N 9550973.82 e E 578473.30, segue com distância (m) 89.11 e azimute 84°02'08"; e chega no vértice 1324, de coordenadas N 9550983.08 e E 578561.93, segue com distância (m) 75.06 e azimute 86°01'39"; e chega no vértice 1325, de coordenadas N 9550988.28 e E 578636.81, segue com distância (m) 76.69 e azimute 132°03'42"; e chega no vértice 1326, de coordenadas N 9550936.90 e E 578693.75, segue com distância (m) 69.42 e azimute 132°03'48"; e chega no vértice 1327, de coordenadas N 9550890.39 e E 578745.29, segue com distância (m) 80.99 e azimute 128°22'01"; e chega no vértice 1328, de coordenadas N 9550840.12 e E 578808.79, segue com distância (m) 125.70 e azimute 120°20'35"; e chega no vértice 1329, de coordenadas N 9550776.62 e E 578917.27, segue com distância (m) 196.30 e azimute 115°24'02"; e chega no vértice 1330, de coordenadas N 9550692.42 e E 579094.59, segue com distância (m) 201.16 e azimute 116°26'02"; e chega na vértice 1331, de coordenadas N 9550602.87 e E 579274.72, segue com distância (m) 169.85 e azimute 101°47'56"; e chega no vértice 1332, de coordenadas N 9550568.14 e E 579440.98, segue com distância (m) 95.84 e azimute 83°08'18"; e chega no vértice 1333, de coordenadas N 9550579.59 e E 579536.13, segue com distância (m) 80.86 e azimute 75°35'58"; e chega no vértice 1334, de coordenadas N 9550599.70 e E 579614.45, segue com distância (m) 104.12 e azimute 63°26'15"; e chega no vértice 1335, de coordenadas N 9550646.26 e E 579707.58, segue com distância (m) 87.06 e azimute 79°00'51"; e chega no vértice 1336, de coordenadas N 9550662.85 e E 579793.04, segue com distância (m) 108.99 e azimute 84°25'47"; e chega no vértice 1337, de coordenadas N 9550673.43 e E 579901.52, segue com distância (m) 105.64 e azimute 112°04'06"; e chega no vértice 1338, de coordenadas N 9550633.74 e E 579999.42, segue com distância (m) 92.60 e azimute 126°52'12"; e chega no vértice 1339, de coordenadas N 9550578.18 e E 580073.50, segue com distância (m) 154.55 e azimute 128°02'48"; e chega no vértice 1340, de coordenadas N 9550482.93 e E 580195.21, segue com distância (m) 142.19 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 1341, de coordenadas N 9550382.39 e E 580295.75, segue com distância (m) 67.17 e azimute 102°39'00"; e chega no vértice 1342, de coordenadas N 9550367.68 e E 580361.29, segue com distância (m) 430.66 e azimute 117°36'46"; e chega no vértice 1343, de coordenadas N 9550168.07 e E 580742.90, segue com distância (m) 257.03 e azimute 110°29'15"; e chega no vértice 1344, de coordenadas N 9550078.11 e E 580983.67, segue com distância (m) 227.31 e azimute 123°43'50"; e chega no vértice 1345, de coordenadas N 9549951.89 e E 581172.71, segue com distância (m) 262.93 e azimute 117°12'58"; e chega no vértice 1346, de coordenadas N 9549831.64 e E 581406.53, segue com distância (m) 163.55 e azimute 106°08'16"; e chega no vértice 1347, de coordenadas N 9549786.18 e E 581563.64, segue com distância (m) 77.65 e azimute 113°04'18"; e chega no vértice 1348, de coordenadas N 9549755.75 e E 581635.08, segue com distância (m) 66.09 e azimute 106°31'35"; e chega no vértice 1349, de coordenadas N 9549736.95 e E 581698.44, segue com distância (m) 67.86 e azimute 95°37'57"; e chega no vértice 1350, de coordenadas N 9549730.29 e E 581765.97, segue com distância (m) 59.44 e azimute 94°46'38"; e chega no vértice 1351, de coordenadas N 9549725.34 e E 581825.20, segue com distância (m) 372.59 e azimute 12°16'28"; e chega no vértice 1352, de coordenadas N 9550089.41 e E 581904.41, segue com distância (m) 912.05 e azimute 11°29'13"; e chega no vértice 1353, de coordenadas N 9550983.19 e E 582086.04, segue com distância (m) 35.90 e azimute 87°31'33"; e chega no vértice 1354, de coordenadas N 9550984.74 e E 582121.91, segue com distância (m) 183.09 e azimute 2°52'49"; e chega no vértice 1355, de coordenadas N 9551167.60 e E 582131.11, segue com distância (m) 140.41 e azimute 359°07'36"; e chega no vértice 1356, de coordenadas N 9551307.99 e E 582128.97, segue com distância (m) 62.17 e azimute 181°05'53"; e chega no vértice 1357, de coordenadas N 9551367.06 e E 582148.37, segue com distância (m) 143.72 e azimute 356°09'43"; e chega no vértice 1358, de coordenadas N 9551510.46 e E 582138.75, segue com distância (m) 62.28 e azimute 352°51'08"; e chega no vértice 1359, de coordenadas N 9551572.26 e E 582131.00, segue com distância (m) 16.60 e azimute 324°24'51"; e chega no vértice 1360, de coordenadas N 9551585.76 e E 582121.34, segue com distância (m) 55.65 e azimute 57°22'10"; e chega no vértice 1361, de coordenadas N 9551615.77 e E 582168.21, segue com distância (m) 68.62 e azimute 56°00'07"; e chega no vértice 1362, de coordenadas N 9551654.14 e E 582225.10, segue com distância (m) 78.60 e azimute 46°21'40"; e chega no vértice 1363, de coordenadas N 9551708.38 e E 582281.98, segue com distância (m) 57.68 e azimute 36°36'42"; e chega no vértice 1364, de coordenadas N 9551754.68 e E 582316.38, segue com distância (m) 60.24 e azimute 19°13'44"; e chega no vértice 1365, de coordenadas N 9551811.56 e E 582336.22, segue com distância (m) 108.25 e azimute 359°58'25"; e chega no vértice 1366, de coordenadas N 9551919.81 e E 582336.17, segue com distância (m) 98.91 e azimute 9°14'19"; e chega no vértice 1367, de coordenadas N 9552017.44 e E 582352.05, segue com distância (m) 130.40 e azimute 15°53'39"; e chega no vértice 1368, de coordenadas N 9552142.85 e E 582387.76, segue com distância (m) 136.66 e azimute 20°45'07"; e chega no vértice 1369, de coordenadas N 9552207.64 e E 582436.18, segue com distância (m) 126.04 e azimute 22°12'15"; e chega no vértice 1370, de coordenadas N 9552387.33 e E 582483.81, segue com distância (m) 116.54 e azimute 16°12'46"; e chega no vértice 1371, de coordenadas N 9552499.24 e E 582516.35, segue com distância (m) 91.87 e azimute 9°57'12"; e chega no vértice 1372, de coordenadas N 9552589.73 e E 582532.23, segue com distância (m) 48.48 e azimute 357°11'10"; e chega no vértice 1373, de coordenadas N 9552638.15 e E 582529.85, segue com distância (m) 99.74 e azimute 349°47'43"; e chega no vértice 1374, de coordenadas N 9552736.31 e E 582512.18, segue com distância (m) 69.78 e azimute 352°56'15"; e chega no vértice 1375, de coordenadas N 9552832.36 e E 582500.28, segue com distância (m) 69.34 e azimute 354°44'45"; e chega no vértice 1376, de coordenadas N 9552901.41 e E 582493.93, segue com distância (m) 35.50 e azimute 349°41'48"; e chega no vértice 1377, de coordenadas N 9552936.34 e E 582487.58, segue com distância (m) 38.47 e azimute 68°12'35"; e chega no vértice 1378, de coordenadas N 9552950.62 e E 582523.30, segue com distância (m) 52.77 e azimute 83°36'47"; e chega no vértice 1379, de coordenadas N 9552956.49 e E 582575.74, segue com distância (m) 24.55 e azimute 90°43'24"; e chega no vértice 1380, de coordenadas N 9552956.18 e E 582600.29, segue com distância (m) 51.23 e azimute 102°31'31"; e chega no vértice 1381, de coordenadas N 9552945.07 e E 582650.30, segue com distância (m) 47.94 e azimute 96°39'34"; e chega no vértice 1382, de coordenadas N 9552939.51 e E 582697.92, segue com distância (m) 53.56 e azimute 83°11'27"; e chega no vértice 1383, de coordenadas N 9552945.86 e E 582751.10, segue com distância (m) 38.12 e azimute 64°39'55"; e chega no vértice 1384, de coordenadas N 9552962.17 e E 582785.55, segue com distância (m) 41.03 e azimute 76°41'55"; e chega no vértice 1385, de coordenadas N 9552971.61 e E 582825.48, segue com distância (m) 69.39 e azimute 94°05'57"; e chega no vértice 1386, de coordenadas N 9552966.65 e E 582894.69, segue com distância (m) 48.59 e azimute 86°26'13"; e chega no vértice 1387, de coordenadas N 9552969.67 e E 582943.19, segue com distância (m) 50.91 e azimute 79°12'39"; e chega no vértice 1388, de coordenadas N 9552979.20 e E 582993.20, segue com distância (m) 52.17 e azimute 56°47'39"; e chega no vértice 1389, de coordenadas



N 9553007.77 e E 583036.85, segue com distância (m) 58.52 e azimute 49°15'42"; e chega no vértice 1390, de coordenadas N 9553045.96 e E 583081.19, segue com distância (m) 63.03 e azimute 67°06'17"; e chega no vértice 1391, de coordenadas N 9553070.48 e E 583139.25, segue com distância (m) 45.82 e azimute 104°02'00"; e chega no vértice 1392, de coordenadas N 9553059.37 e E 583183.70, segue com distância (m) 64.31 e azimute 102°50'20"; e chega no vértice 1393, de coordenadas N 9553045.08 e E 583246.40, segue com distância (m) 97.10 e azimute 85°46'38"; e chega no vértice 1394, de coordenadas N 9553052.23 e E 583343.24, segue com distância (m) 108.00 e azimute 88°19'05"; e chega no vértice 1395, de coordenadas N 9553055.40 e E 583451.19, segue com distância (m) 88.91 e azimute 66°52'00"; e chega no vértice 1396, de coordenadas N 9553090.33 e E 583532.95, segue com distância (m) 108.46 e azimute 44°38'56"; e chega no vértice 1397, de coordenadas N 9553167.49 e E 583609.17, segue com distância (m) 68.46 e azimute 54°32'11"; e chega no vértice 1398, de coordenadas N 9553207.21 e E 583664.93, segue com distância (m) 82.82 e azimute 78°25'51"; e chega no vértice 1399, de coordenadas N 9553223.82 e E 583746.07, segue com distância (m) 93.41 e azimute 81°44'01"; e chega no vértice 1400, de coordenadas N 9553237.25 e E 583838.51, segue com distância (m) 58.24 e azimute 92°50'04"; e chega no vértice 1401, de coordenadas N 9553234.37 e E 583896.68, segue com distância (m) 69.10 e azimute 109°54'03"; e chega no vértice 1402, de coordenadas N 9553210.85 e E 583961.65, segue com distância (m) 76.47 e azimute 116°04'57"; e chega no vértice 1403, de coordenadas N 9553177.23 e E 584030.33, segue com distância (m) 99.56 e azimute 100°17'35"; e chega no vértice 1404, de coordenadas N 9553159.44 e E 584128.29, segue com distância (m) 124.35 e azimute 92°17'43"; e chega no vértice 1405, de coordenadas N 9553154.46 e E 584252.54, segue com distância (m) 79.82 e azimute 92°04'55"; e chega no vértice 1406, de coordenadas N 9553151.56 e E 584332.31, segue com distância (m) 76.37 e azimute 87°34'06"; e chega no vértice 1407, de coordenadas N 9553154.80 e E 584408.61, segue com distância (m) 89.53 e azimute 78°31'55"; e chega no vértice 1408, de coordenadas N 9553172.60 e E 584496.35, segue com distância (m) 154.10 e azimute 52°29'45"; e chega no vértice 1409, de coordenadas N 9553266.42 e E 584618.60, segue com distância (m) 89.86 e azimute 49°34'03"; e chega no vértice 1410, de coordenadas N 9553324.70 e E 584687.00, segue com distância (m) 79.34 e azimute 64°19'46"; e chega no vértice 1411, de coordenadas N 9553359.07 e E 584758.51, segue com distância (m) 64.35 e azimute 57°44'23"; e chega no vértice 1412, de coordenadas N 9553393.42 e E 584812.93, segue com distância (m) 39.44 e azimute 51°55'48"; e chega no vértice 1413, de coordenadas N 9553417.74 e E 584843.98, segue com distância (m) 20.36 e azimute 36°44'05"; e chega no vértice 1414, de coordenadas N 9553434.06 e E 584856.16, segue com distância (m) 648.06 e azimute 357°17'37"; e chega no vértice 1415, de coordenadas N 9554081.40 e E 584825.56, segue com distância (m) 1235.73 e azimute 357°08'12"; e chega no vértice 1416, de coordenadas N 9555315.59 e E 584763.83, situado no limite com o(a) LÍMITE MUNICIPAL DE AQUIRAZ, segue com distância (m) 62.15 e azimute 86°47'57"; e chega no vértice 1417, de coordenadas N 9555319.06 e E 584825.88, segue com distância (m) 104.54 e azimute 66°44'53"; e chega no vértice 1418, de coordenadas N 9555360.33 e E 584921.93, segue com distância (m) 64.22 e azimute 129°59'06"; e chega no vértice 1419, de coordenadas N 9555319.06 e E 584971.14, segue com distância (m) 71.19 e azimute 139°41'41"; e chega no vértice 1420, de coordenadas N 9555264.77 e E 585017.19, segue com distância (m) 91.94 e azimute 104°48'31"; e chega no vértice 1421, de coordenadas N 9555241.27 e E 585106.08, segue com distância (m) 116.10 e azimute 98°01'52"; e chega no vértice 1422, de coordenadas N 9555225.05 e E 585221.04, segue com distância (m) 79.97 e azimute 67°40'18"; e chega no vértice 1423, de coordenadas N 9555255.43 e E 585295.01, segue com distância (m) 91.10 e azimute 16°51'34"; e chega no vértice 1424, de coordenadas N 9555342.61 e E 585321.43, segue com distância (m) 105.15 e azimute 333°06'57"; e chega no vértice 1425, de coordenadas N 9555436.40 e E 585273.88, segue com distância (m) 92.86 e azimute 323°36'37"; e chega no vértice 1426, de coordenadas N 9555511.15 e E 585218.79, segue com distância (m) 44.48 e azimute 34°49'35"; e chega no vértice 1427, de coordenadas N 9555547.66 e E 585244.19, segue com distância (m) 53.19 e azimute 37°43'16"; e chega no vértice 1428, de coordenadas N 9555589.73 e E 585276.73, segue com distância (m) 37.86 e azimute 20°04'53"; e chega no vértice 1429, de coordenadas N 9555625.29 e E 585289.73, segue com distância (m) 41.99 e azimute 45°19'41"; e chega no vértice 1430, de coordenadas N 9555654.81 e E 585319.59, segue com distância (m) 70.72 e azimute 87°25'22"; e chega no vértice 1431, de coordenadas N 9555657.99 e E 585390.24, segue com distância (m) 20.31 e azimute 77°31'02"; e chega no vértice 1432, de coordenadas N 9555662.38 e E 585410.07, segue com distância (m) 19.80 e azimute 21°54'51"; e chega no vértice 1433, de coordenadas N 9555680.75 e E 585417.46, segue com distância (m) 50.33 e azimute 327°15'26"; e chega no vértice 1434, de coordenadas N 9555723.08 e E 585390.24, segue com distância (m) 53.98 e azimute 359°09'03"; e chega no vértice 1435, de coordenadas N 9555777.05 e E 585389.44, segue com distância (m) 70.50 e azimute 35°50'27"; e chega no vértice 1436, de coordenadas N 9555834.20 e E 585430.72, segue com distância (m) 65.69 e azimute 25°00'59"; e chega no vértice 1437, de coordenadas N 9555893.73 e E 585458.50, segue com distância (m) 55.11 e azimute 113°37'48"; e chega no vértice 1438, de coordenadas N 9555947.71 e E 585469.61, segue com distância (m) 44.88 e azimute 12°14'47"; e chega no vértice 1439, de coordenadas N 9555991.57 e E 585479.13, segue com distância (m) 49.22 e azimute 23°47'02"; e chega no vértice 1440, de coordenadas N 9556036.61 e E 585498.98, segue com distância (m) 43.04 e azimute 13°28'28"; e chega no vértice 1441, de coordenadas N 9556078.47 e E 585509.01, segue com distância (m) 36.65 e azimute 322°10'57"; e chega no vértice 1442, de coordenadas N 9556107.42 e E 585486.54, segue com distância (m) 36.37 e azimute 295°35'34"; e chega no vértice 1443, de coordenadas N 9556123.13 e E 585453.74, segue com distância (m) 30.22 e azimute 336°27'19"; e chega no vértice 1444, de coordenadas N 9556150.83 e E 585441.67, segue com distância (m) 33.24 e azimute 25°20'49"; e chega no vértice 1445, de coordenadas N 9556180.87 e E 585455.90, segue com distância (m) 87.71 e azimute 37°02'18"; e chega no vértice 1446, de coordenadas N 9556250.88 e E 585508.73, segue com distância (m) 42.88 e azimute 52°16'01"; e chega no vértice 1447, de coordenadas N 9556277.12 e E 585542.64, segue com distância (m) 51.90 e azimute 66°34'36"; e chega no vértice 1448, de coordenadas N 9556297.75 e E 585590.26, segue com distância (m) 63.13 e azimute 62°43'00"; e chega no vértice 1449, de coordenadas N 9556326.69 e E 585646.37, segue com distância (m) 40.54 e azimute 71°06'01"; e chega no vértice 1450, de coordenadas N 9556339.82 e E 585684.72, segue com distância (m) 35.43 e azimute 105°35'08"; e chega no vértice 1451, de coordenadas N 9556330.30 e E 585718.85, segue com distância (m) 42.48 e azimute 125°38'23"; e chega no vértice 1452, de coordenadas N 9556305.55 e E 585753.37, segue com distância (m) 39.82 e azimute 95°42'28"; e chega no vértice 1453, de coordenadas N 9556301.59 e E 585792.99, segue com distância (m) 63.53 e azimute 86°25'35"; e chega no vértice 1454, de coordenadas N 9556305.55 e E 585856.40, segue com distância (m) 62.59 e azimute 44°08'44"; e chega no vértice 1455, de coordenadas N 9556350.46 e E 585899.99, segue com distância (m) 43.11 e azimute 91°19'05"; e chega no vértice 1456, de coordenadas N 9556393.00 e E 585906.97, segue com distância (m) 24.79 e azimute 320°12'12"; e chega no vértice 1457, de coordenadas N 9556412.05 e E 585891.10, segue com distância (m) 37.07 e azimute 279°51'50"; e chega no vértice 1458, de coordenadas N 9556418.40 e E 585854.58, segue com distância (m) 48.16 e azimute 311°22'18"; e chega no vértice 1459, de coordenadas N 9556450.23 e E 585818.44, segue com distância (m) 34.06 e azimute 359°22'39"; e chega no vértice 1460, de coordenadas N 9556484.29 e E 585818.07, segue com distância (m) 54.84 e azimute 66°18'17"; e chega no vértice 1461, de coordenadas N 9556506.33 e E 585868.29, segue com distância (m) 55.75 e azimute 346°17'34"; e chega no vértice 1462, de coordenadas N 9556560.49 e E 585855.08, segue com distância (m) 93.70 e azimute 338°29'42"; e chega no vértice 1463, de coordenadas N 9556647.67 e E 585820.73, segue com distância (m) 74.76 e azimute 327°59'52"; e chega no vértice 1464, de coordenadas N 9556711.07 e E 585781.11, segue com distância (m) 95.74 e azimute 342°54'46"; e chega no vértice 1465, de coordenadas N 9556802.58 e E 585752.98, segue com distância (m) 82.11 e azimute 343°08'35"; e chega no vértice 1466, de coordenadas N 9556881.16 e E 585729.17, segue com distância (m) 24.86 e azimute 343°18'27"; e chega no vértice 1467, de coordenadas N 9556904.97 e E 585722.03, segue com distância (m) 65.66 e azimute 82°21'35"; e chega no vértice 1468, de coordenadas N 9556913.70 e E 585787.11, segue com distância (m) 89.38 e azimute 94°34'31"; e chega no vértice 1469, de coordenadas N 9556906.57 e E 585876.21, segue com distância (m) 74.58 e azimute 67°04'07"; e chega no vértice 1470, de coordenadas N 9556935.63 e E 585944.90, segue com distância (m) 52.30 e azimute 45°00'00"; e chega no vértice 1471, de coordenadas N 9556972.61 e E 585981.88, segue com distância (m) 61.28 e azimute 7°26'09"; e chega no vértice 1472, de coordenadas N 9557033.37 e E 585989.81, segue com distância (m) 31.76 e azimute 73°03'57"; e chega no vértice 1473, de coordenadas N 9557042.62 e E 586020.19, segue com distância (m) 25.23 e azimute 137°07'12"; e chega no vértice 1474, de coordenadas N 9557024.13 e E 586037.36, segue com distância (m) 40.18 e azimute 170°31'50"; e chega no vértice 1475, de coordenadas N 9556984.50 e E 586043.97, segue com distância (m) 41.48 e azimute 127°14'24"; e chega no vértice 1476, de coordenadas N 9556959.40 e E 586076.99, segue com distância (m) 38.51 e azimute 95°54'06"; e chega no vértice 1477, de coordenadas N 9556955.44 e E 586115.30, segue com distância (m) 35.69 e azimute 38°59'00"; e chega no vértice 1478, de coordenadas N 9556983.18 e E 586137.75, segue com distância (m) 47.44 e azimute 12°46'26"; e chega no vértice 1479, de coordenadas N 9557029.45 e E 586148.24, segue com distância (m) 43.18 e azimute 62°44'05"; e chega no vértice 1480, de coordenadas N 9557049.23 e E 586186.62, segue com distância (m) 35.90 e azimute 103°09'13"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituais, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do Idace – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vista à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrários do Estado do Ceará – Idace, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a conta da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações." Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORATARIA Nº012/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 08 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Wilson José Bezerra Viana	Téc. em Desenvolvimento Agrário	365.1-X	IV	19 a 23 e 26 a 29/02/2024	Morada Nova e Maranguape	08	64,83			
José Aroldo Viana Lima	Motorista	508.1-4	V	19 a 23 e 26 a 29/02/2024	Morada Nova e Maranguape	08	61,33			

PORATARIA Nº013/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ UBIRAJARA SCARCELA DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº 371.1-7, desta Autarquia, a viajar às cidades de Acopiara, Jucas, Cariús, Saboeiro e Catarina, no período de 19 a 23 e 26 a 29/02/2024, a fim de realizar auxiliar nas avaliação e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 08 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ () , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 08 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº014/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Supervisor do NUART, matrícula nº , desta Autarquia, a viajar às cidades de Camocim e Acaraú, no período de 08 a 09/02/2024, a fim de resolução de conflito nas Comunidades da Vila Nova e Vila São Francisco, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ () , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 08 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: LOCADORA SRA. **DALANY MENEZES OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 923.992.233-49 E RG 95029195060 - SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA VICENTE ALVES COSTA Nº66, VÁRZEA ALEGRE - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71, E SEGUINTE DA LEI Nº 13.303/ 2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR** DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 09/2020, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.060,00 (NOVE MIL E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO PREVISTO PARA 29/02/2024 E TÉRMINO EM 28/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE E DALANY MENEZES OLIVEIRA - LOCADORA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 37/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 220, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUPE- FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR** DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 37/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, CONSULTORIA, EVOLUÇÃO, GERAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DA EMATERCE, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM NAS MODALIDADES IAAS, PAAS OFERTADOS SOB A DEMANDA DA CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,188,16 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 10/02/2024 A 09/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - PRESIDENTE DA ETICE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **LBM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.324.222/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMATICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIAMINADOS NO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO XV, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 10 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30/01/2024 A 27/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.117.406,29 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.339037.1.500910000.0-4766. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: INACIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e LEONARDO DA SILVA BRAGA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz. IV - CONTRATADA: OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Londrina-lot P Parana, S/N, galpão A, Parque Parana-Tupuiú, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP nº 56001.001495/2023-33. VII- FORO: Comarca de Fortaleza. VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2022. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.935.105,52 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do Contrato nº 02/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo. XII - DATA: 07 de Fevereiro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Eduardo Chaves Barros de Oliveira Sócio Administrador da Contratada.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC; III - ENDEREÇO: sede na Pavilhão Leste - Av. Washington Soares, 999 - Portão D - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341; IV - CONTRATADA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ nº 07.340.993/0001-90); V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, 185 – Cristo Rei – Curitiba – PR, CEP: 80050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, e art. 57 inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Alteração do valor e prazo do contrato nº001/2023, que trata sobre a prestação de serviço de “serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passageiros aéreos no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlacionados (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviço de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com especificações e quantitativos previstos no referido edital de Pregão Eletrônico. IX - VALOR GLOBAL: 100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 23/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário; XII - DATA: 18/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO PRESIDENTE DA JUCEC e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - WEBTRIP.

Camila Carvalho da Costa
PROCURADORIA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº07/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de janeiro de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Neiliane Santiago Sombra
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	169409 1 7	FISCAL	8	R\$ 361,48
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	R\$ 249,99
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	4	R\$ 137,87
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	8	R\$ 710,22
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	199855 1 2	FISCAL	4	R\$ 253,92
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	12	R\$ 910,56
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL	8	R\$ 717,98
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	8	R\$ 660,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	R\$ 155,64
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	R\$ 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	8	R\$ 315,37
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	8	R\$ 537,87
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	R\$ 830,03
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	R\$ 155,95
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	4	R\$ 194,91
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	4	R\$ 276,68
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	9	R\$ 657,82
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	4	R\$ 249,85
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	6	R\$ 486,08
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	R\$ 251,88
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	R\$ 476,16
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	12	R\$ 858,26
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	24	R\$ 1.162,13
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	R\$ 456,34
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	R\$ 563,81
TOTAL				R\$ 11.940,26

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

TERMO DE CONFESSÃO DE DÍVIDA Nº03/2024

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE, por este termo reconhece o dever indenizar a credora, SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., no montante de R\$ 284.093,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos), decorrente do reconhecimento de dívida, na forma preconizada no art. 784, III, do CPC, em virtude de pendência de financeiras do Contrato nº 22/2023, referentes às CCT's registrada no MTE com o nº CE000508/2023 (SEEACONCE), CE000586/2023 (SINTRO), CE000522/2023 (SINDPD), as quais alteraram salários e benefícios das categorias dos terceirizados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – recursos próprios da ADECE, FÓRUM: Fortaleza/ce, pela confitente: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, Danilo Gurgel Serpa – Diretor Presidente, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão, pelo(a) CREDOR(A): Fábio de Azevedo Costa - Administrador. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de fevereiro de 2024.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL N°0001/2024 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO INTERINSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, MEDIAÇÃO E CULTURA DA PAZ DO ESTADO DO CEARÁ.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO INTERINSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, MEDIAÇÃO E CULTURA DA PAZ DO ESTADO DO CEARÁ.

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, que institui o Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH, fica convocado o processo eleitoral para as 8 (oito) vagas remanescientes de entidades representativas da sociedade civil, nos limites do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por objetivo regular o processo eleitoral para as 8 (oito) vagas remanescentes de representações a entidades não governamentais da sociedade civil no Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará, na forma do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023.

1.2 Cada entidade da sociedade civil deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente à Comissão Eleitoral criada por meio da Portaria SEDIH nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de setembro de 2023.

1.3 A participação no Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

1.4 O calendário eleitoral seguirá conforme o estabelecido no Anexo I deste edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, instituída através da Portaria nº 005/2023.

2.3 A Comissão Eleitoral terá função de conduzir o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, passando a presente formulação a ser parte integrante do Regimento Interno do Comitê a ser constituído.

2.4 Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II – Decidir sobre os recursos e impugnações durante o processo eleitoral;

III – Publicar e homologar o resultado da eleição em sítio eletrônico da Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH;

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

3.1 Para os efeitos do art. 3º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, na eleição para as 8 (oito) vagas remanescentes referentes às representações de entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos que tiverem atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, com atividades relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz, comprovadas pela instituição pelos meios necessários que atestem a aptidão da entidade nas referidas temáticas.

3.2 É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I – Tenha sede fora do território nacional, exceto para aquelas que tenham comprovada atuação no estado;

II – Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III – Tenha finalidade lucrativa, exceto instituições de ensino superior privadas;

IV – Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado, pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta.

V – Possuir nos seus quadros diretivos servidores(as) públicos(as) estaduais em atividade.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser enviado, por meio eletrônico, para jurídico@direitoshumanos.ce.gov.br, de 20 de fevereiro de 2024 à 29 de fevereiro de 2024, com os documentos listados no subitem 4.2.

4.1.1 A inscrição poderá ser efetivada pelo representante legal da entidade ou por quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração assinada pelo dirigente.

4.2 O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

I – Formulário padrão, Anexo III, preenchido;

II – Estatuto atualizado da Associação, do Conselho ou da Organização;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Ata da reunião que eleger a representação da Associação, do Conselho ou da Organização;

V – Declaração de que a entidade cumpre os requisitos deste edital, conforme Anexo II;

VI – Indicação formal, do representante ou suplente, que participará da eleição, citando nome e qualificação completa.

VII – Relatório de atividades dos últimos dois anos (2022 e 2023), que comprove sua atuação nas temáticas relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.

4.2.1 Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social registrado em cartório, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações, pesquisas ou premiações nas áreas relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.

4.2.1.1 Caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, será aceita a apresentação de 01 (uma) carta de autoridade pública, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declare a existência e as atividades da entidade, e ateste a sua aptidão na promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.

4.2.1.2 Para efeito do item 4.2.1.1, consideram-se autoridades públicas os Desembargadores e Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos Estaduais ou da União, Procuradores do Estado ou do Município, Advogados da União, Senadores da República, Deputados, Vereadores, Ministros e Secretários de Estado e dos Municípios.

4.2.2 Os documentos devem ser enviados no formato PDF.

4.3 A decisão da Comissão Eleitoral de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será tornada pública no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, em data prevista no calendário eleitoral, conforme Anexo I.

4.3.1 A decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição se norteará pela análise da documentação exigida no item 4.3.

4.3.2 Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico jurídico@direitoshumanos.ce.gov.br.

4.3.3 A decisão da Comissão Eleitoral do recurso ou pedido de impugnação será publicada no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, conforme o subitem 8.1, no prazo previsto no Anexo I.

4.4 A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada na data prevista no Anexo I, na forma prevista no subitem 8.1, no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, com a publicação das entidades representativas da sociedade civil que poderão participar da eleição como candidatas.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados com documentação incompleta, fora do prazo previsto no Anexo I e dos meios previstos no subitem 4.1.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Serão consideradas eleitas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate do subitem 5.5 deste edital até o limite de representações, sem exigência de número mínimo de votos, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024, às 14h00min.

5.2 A votação será exercida de forma aberta e direta pelos membros do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.

5.2.1 A coordenação da votação e a apuração serão realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

5.3 Será feita a primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min.

5.3.1 A ausência ou atraso do Membro do Conselho acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

5.3.2 As manifestações, respostas e representações durante a eleição ocorrerá da seguinte forma:

5.3.2.1 Serão disponibilizados 3 (três) minutos para cada entidade se apresentar, antes do período de votação. Na sequência segue para a votação e contagem dos votos. Ao final será facultada a palavra para intervenções das entidades, com no máximo de 5 (cinco) minutos para fala inicial, 3 (três) minutos para réplica e 2 (dois) minutos para tréplica.

5.3.2.2 A presença na sessão de eleição e o exercício do direito de fala, conforme previsto no item 5.3.2.1 de representantes das instituições que compuseram a lista definitiva publicada no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br> é facultativo, não acarretando desclassificação no processo eleitoral.

5.4 O resultado provisório da eleição será divulgado no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, em até duas horas após proclamado o resultado pelo Colegiado, para efeito de eventual recurso segundo o disposto no item 7.4.

5.5 Caso ocorra empate que ultrapasse o número de vagas disponíveis, será selecionada a entidade com maior tempo de atuação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1, no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>.



6.2 Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões tomadas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico juridico@direitoshumanos.ce.gov.br.

7.2 O prazo de resposta aos recursos e impugnações da Comissão Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação for recebido, nos termos deste edital.

7.3 Somente serão admitidos recursos ou pedidos de impugnação à Comissão Eleitoral quando for expressamente requerido pelo impetrante, devendo ser coerentes com o disposto no Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, e com o presente edital.

7.4 Os recursos e pedidos de impugnação referentes à eleição devem ser apresentados diretamente à Comissão Eleitoral, durante a referida eleição e até 1h após a divulgação do resultado na página da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br> que poderá suspender o pleito temporariamente, caso necessite avaliar a situação, dando-lhe divulgação através do sítio eletrônico e fazendo constar a decisão em ata própria.

8. DA PÚBLICIDADE

8.1 Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público na página da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br> sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

8.2 Os requerimentos que forem encaminhados à Comissão Eleitoral deverão ser remetidos ao endereço eletrônico juridico@direitoshumanos.ce.gov.br.

8.3 Caso ocorra algum problema de ordem técnica no envio eletrônico dos requerimentos, pedidos de inscrição e recursos a que se refere o subitem 8.2, o interessado deverá comparecer a sede da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, situada à Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60175-742, e contatar a Comissão Eleitoral, nos dias úteis, entre 09:00h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.2 A inscrição na presente eleição implica a aceitação das normas deste edital e da legislação pertinente.

9.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.

9.4 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.

9.5 Os representantes eleitos para o Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará deverão tomar posse depois de concluído este processo eleitoral, uma vez realizada a divulgação do resultado final do pleito, conforme item 8.1, nos termos do art. 3º, §3º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/02/2024
Período de inscrições	20/02/2024 à 29/02/2024
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições	01/03/2024
Período de Interposição de recursos	04/03/2024 à 06/03/2024
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que participarão da Eleição como candidatos após análise dos recursos.	08/03/2024
Eleição	12/03/2024
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil eleitas	13/03/2024

ANEXO II (Logotipo da Entidade)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.

(Local, Data)

(nome do(a) presidente)

RG

CPF

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará

1) NOME DA ASSOCIAÇÃO, CONSELHO OU ORGANIZAÇÃO:

2) ENDEREÇO (Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado):

Sítio Eletrônico (se houver): _____ Telefone: _____ e-mail: _____

3) REPRESENTANTE PARA O COMITÊ

TITULAR:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

SUPLENTE:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

4) REPRESENTANTE PARA ELEIÇÃO

NOME:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

LOCAL É DATA:

*Assinatura do Representante Legal ou de quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.013294/2024-48, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Fevereiro de 2024 do Ato datado de 31 de Janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Fevereiro de 2023 que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) ANA GARDENNYA LINARD SIRIO OLIVEIRA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 48203418, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - Sexec PGI, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.002783/2024-74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOAO SERGIO QUEIROZ DE LIMA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula nº 15972211, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 13/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 05/03/2024 a 05/03/2024	ALTANEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 11/03/2024 a 11/03/2024	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	TARRAFAS 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 20/03/2024 a 20/03/2024	ALTANEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 07/03/2024 a 07/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISTA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 12/03/2024 a 12/03/2024	ANTONINA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 14/03/2024 a 14/03/2024	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 11/03/2024 a 11/03/2024	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 15/03/2024 a 15/03/2024	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR -VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020	CRATO 11/03/2024 a 11/03/2024	CAMPOS SALES 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR -VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020	CRATO 15/03/2024 a 15/03/2024	CAMPOS SALES 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR -VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020	CRATO 22/03/2024 a 22/03/2024	ANTONINA DO NORTE 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR -VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22000112080816/K020	CRATO 07/03/2024 a 07/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
LEONARDA ARRAES FEITOSA 22000112080816/K020	CRATO 12/03/2024 a 12/03/2024	SABOEIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22000109443916/K020 DNS-2	CRATO 12/03/2024 a 12/03/2024	ANTONINA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ACOES DA CECOM		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	POTENGI 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ACOES DA CECOM		VEICULO SEDUC			
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO 14/03/2024 a 14/03/2024	CAMPOS SALES 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ACOES DA CECOM		VEICULO SEDUC			
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO	CRATO 07/03/2024 a 07/03/2024	TARRAFAS 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO	CRATO 14/03/2024 a 14/03/2024	SALITRE 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
MARIA IVANY DO CARMO	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS FINANCEIROS		VEICULO SEDUC			
MARIA IVANY DO CARMO	CRATO 15/03/2024 a 15/03/2024	ARARIPE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS FINANCEIROS		VEICULO SEDUC			
MARIA ZENEIDE DA SILVA	CRATO 11/03/2024 a 11/03/2024	SALITRE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
MARIA ZENEIDE DA SILVA	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	CRATO 15/03/2024 a 15/03/2024	POTENGI 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	CRATO 20/03/2024 a 20/03/2024	ASSARE 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	CRATO 22/03/2024 a 22/03/2024	SABOEIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR VT 1 DE PLANEJAMENTO		VEICULO SEDUC			
SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER	CRATO 07/03/2024 a 07/03/2024	TARRAFAS 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER	CRATO 12/03/2024 a 12/03/2024	SABOEIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER	CRATO 13/03/2024 a 13/03/2024	POTENGI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA A SME PARA ACOMPANHAR, MONITORAR E ORIENTAR		VEICULO SEDUC			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	15/02/2024 a 15/02/2024	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEM CORONEL LUIZ FELIPE		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	16/02/2024 a 16/02/2024	0,5	77,10	0,00	38,55

TOTAL: 1.146,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 19/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	15/02/2024 a 15/02/2024	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEM CORONEL LUIZ FELIPE		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	16/02/2024 a 16/02/2024	0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIPÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	CAMOCIM 15/02/2024 a 15/02/2024	URUOCA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVR		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	CAMOCIM 16/02/2024 a 16/02/2024	CHAVAL 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEI		OUTROS			
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE	CAMOCIM 16/02/2024 a 16/02/2024	CHAVAL 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS EEMTI MONSENHOR JO		OUTROS			
TOTAL: 192,75					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0176/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.002106/2024-56, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **JOSE ALVES FERREIRA NETO**, matrícula 30289315, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 10 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0179/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.046370/2023-11, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **GLORIA FERNANDES LIMA**, matrícula 48140416, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 21 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

PORTARIA Nº0180/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.005597/2024-97, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LIANA DE OLIVEIRA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48108113, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período do 05 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0182/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.004633/2024-03, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **RAIMUNDO EVANILDO PITOMBEIRA NUNES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 16158216, lotado(a) no(a) EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA, no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0186/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.003950/2024-02, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **ELIANE BARBOSA TAVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 3027931X, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2020/NUP 22001.042855/2023-35

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 - Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 2005002108641/SSP-CE e do CPF nº 482.976.231-49, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020, publicado no D.O.E de 07/12/2020, de acordo com o Nup 22001.042855/2023-35.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a ementa do contrato**, ora aditado, pois consta nome de empresa diverso, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - EEP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180015/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. - CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA EMENTA DO CONTRATO Nº 167/2020 - Fica corrigida a ementa do Contrato nº 167/2020, de acordo com a justificativa do Gestor/COINF, datada em 01/12/2023, às fls. 02, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA POMPEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. Leia-se: - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, PARA OS FINS NELE INDICADOS. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 08 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação em Substituição, Contratante, de acordo PORTARIA Nº1323/2023 D.O.E., 03.01.2024 - FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, - Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Interveniente TESTEMUNHAS: 1- Veranice Paiva Pinto. 2- George Henrique Barroso Ponte Filho. Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2022/NUP 22001.031844/2023-20 - IG: 1301304

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE e CPF n.º 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022, publicado no D.O.E de 17/03/2022, de acordo com o NUP 22001.031844/2023-20; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMTI CORNELIO DIÓGENES, EM JAGUARIBE – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONÍSIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 26/01/2024, às 09:47 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2023 até 26 de dezembro de 2023, de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, datado de 05/01/2023, fls. 49/50.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CICERA DE PAIVA DO VALE - Representante Legal da Empresa - C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE. Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2023/NUP 22001.029820/2023-19 - IG:1301216

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE e CPF n.º 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023, publicado no D.O.E de 17/04/2023, de acordo com o NUP 22001.029820/2023-19; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 16 de junho de 2024, e terão os prazos de execução prorrogados de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, datados de 29/11/2023 e 21/12/2023, fls. 69/70/80/81 do NUP 22001.029820/2023-19 e planilha abaixo: Lote: V Escola: EEMTI Almir Pinto Quantidade (Salas de Aula): 2 Prazo de Execução: 90 dias Período da Prorrogação: 21/11/23 a 18/02/24 Lote: V Escola: EEMTI Jacob Nobre de Oliveira Benevides Quantidade (Salas de Aula): 3 Prazo de Execução: 90 dias Período da Prorrogação: 21/11/23 a 18/02/24 Lote: V Escola: EEMTI Maria Luizete Albano de F. Menezes Quantidade (Salas de Aula): 2 Prazo de Execução: 90 dias Período da Prorrogação: 21/11/23 a 18/02/24 Lote: V Escola: EEMTI João Barbosa Lima Quantidade (Salas de Aula): 3 Prazo de Execução: 90 dias Período da Prorrogação: 21/11/23 a 18/02/24 Lote: V Escola: EEMTI Helenita Lopes Gurgel Valente Quantidade (Salas de Aula): 4



Prazo de Execução: 120 dias Período da Prorrogação: 21/01/24 a 19/05/24 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CICERA DE PAIVA DO VALE - Representante Legal da Empresa - C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente . TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 01 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.046768/2023-57/PRÉ-RESERVA: 1303109

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA - CREDE 09 - HORIZONTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0746-76, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: D&G COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.201.732/0001-78, neste ato representado pelo (a) Sr. Daniel Guilherme Saunders Linhares; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite de nº 2023/0001 publicado no DOE de 17/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.046768/2023-57 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/01/2024 até 26/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE – DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JEHU TAVARES DO NASCIMENTO, 02- FRANCISCO RADIER MESQUITA. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001024899/2024 64 IG 1303077

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0448-40, Município de FORTALEZA/ CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2023/0001, publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.024899/2024-64 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/04/2024 até 01/08/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/03/2024 até 02/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA - FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO E TESTEMUNHAS: 1 - Miguel de Aguiar Oliveira 2 - Maria Socorro de Lima Filgueira, Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.007523/2024-95/PRÉ-RESERVA: 1303093

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES - CREDE 05 - CROATÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514.0363-16, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS; III - ENDEREÇO: CROATÁ/CE; IV - CONTRATADA: M. R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 47.932.194/0001-27, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA RIANNE PEREIRA NOBRE; V - ENDEREÇO: CROATÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0011/2023 publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.007523/2024-95 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CROATÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO, AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO, da ESCOLA MÉDIO TEMPO INTEGRAL DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 22 de janeiro de 2024 até 21 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VERAS - CONTRATANTE – MARIA RIANNE PEREIRA NOBRE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Janne Brandão de Melo Carvalho, 02- Paloma Gomes Galvão. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001020918/2024 83 IG 1303066

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0448-40, Município de FORTALEZA/ CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2023/0001, publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.020918/2024-83 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/04/2024 até 01/08/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/03/2024 até 02/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença



das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA - ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS E TESTEMUNHAS: 1 - Miguel de Aguiar Oliveira 2 - Maria Socorro de Lima Filgueira, Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001012645/2024 01 IG 1302963

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 6/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, com o endereço Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4638, Bairro Centro, Município Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **D&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.201.732/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME SAUNDERS LINHARES; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230002, publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo NUP 22001.012645/2024-01 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da Escola Quilombola Antonia Ramalho da Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/01/2024 até 27/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA - GUILHERME SAUNDERS LINHARES E TESTEMUNHAS: 1 - GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 2 - ANA PAULA NOGUEIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 355/2023 Nº22001.014929/2023-43 PRÉ RESERVA: 1285848

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Bairro Tamanduba, Eusébio/Ce, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.354/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 30.210.211/0 SSP/SP, e do CPF nº 213.085.088-08, residente e domiciliado no Eusébio/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Grupo D** para atender as necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230035 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 55.608,00 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 55.608,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.21 1.20763.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - Representante Legal - a EMPRESA LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP e Testemunhas: 1. FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS, 2.HANNA LETICIA CARREIRO XAVIER. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039356/2023-61 - 1G - 1300871

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 07954514065766, situada na Rua Emília de Lima Pinho, nº S/N, Bairro Centro, no Município Acopiara, CEP 63560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Veruska Monteiro Pereira CONTRATADA: **MH CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.231.220/0001-15, com sede à Rua Antonio Mendonça, nº 421, Bairro Vila Brasília, Município Iguatu, CEP 63.500-745, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonia Almeida Araújo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA** na EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 0024/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Acopiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 106.749,59 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.02.449051.54400.1 - 380027 (2023) . DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Veruska Monteiro Pereira - CONTRATANTE – Antonia Almeida Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIZA MARIA DO REGO, 02- ANA LÚCIA ALVES DA SILVA. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035232/202314 - IG - 1299399

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0022-50, situada na Av General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, no Município Amontada/Ce, CEP 62.540-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.a Diretora Geral, Sr.a Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.320.276/0001-07, com sede à Rua Francisco Sergio Rebouças, nº 804, Bairro Vila Ramalho, Município Russas/Ce, CEP 62.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.a Maria Conceição da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA, INSTALAÇÃO DO QGBT E INTERLIGAÇÃO DOS QFS**, na EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 12/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 119.931,89 (Cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e nove reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original.



centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.06.449051.54400.1 – 395085. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE - Maria Conceição da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA PROCESSO N°22001.027679/2024-92 - ADITIVO

LOTE 0/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEBORAH CIPRIANO GOMES BRANDAO - CPF: 02078865397 - MATRÍCULA: 22200181436444 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 25/01/2024 a 01/02/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 63,73; GISLAYNE DE OLIVEIRA TABOSA COSTA - CPF: 62159768308 - MATRÍCULA: 22200181436339 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 25/01/2024 a 01/02/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 191,18; RAIMUNDO PAULA DE FREITAS NETO - CPF: 06315347339 - MATRÍCULA: 22200181436320 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 25/01/2024 a 01/02/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 223,04; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 466,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE PROCESSO N°22001.027601/2024-78 - ADITIVO

LOTE 11/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCIVANIA RODRIGUES ALMEIDA - CPF: 02388157307 - MATRÍCULA: 2220018114706X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3584,53; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 43.130,03 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE PROCESSO N°22001.027691/2024-05 - ADITIVO

LOTE 0/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252383 - EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALIGIA LOUREIRO DA COSTA - CPF: 05374605356 - MATRÍCULA: 22200181349703 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 29/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 23,90; FRANCISCO WASHINGTON SANTOS DA SILVA - CPF: 60555291308 - MATRÍCULA: 22200181349606 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 29/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 47,79; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 69,38 (SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252383 - EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE PROCESSO N°22001.027606/2024-09 - ADITIVO

LOTE 11/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23053364 - CEJA DONANINHA ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOCELANE FREITAS DA SILVA - CPF: 05000004337 - MATRÍCULA: 22200181062080 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/01/2024 a 23/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; JULIANA PAZ GOMES FERREIRA - CPF: 05797681390 - MATRÍCULA: 22200181062145 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147945011 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 10/01/2024 a 23/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2210,28; JULIANA PAZ GOMES FERREIRA - CPF: 05797681390 - MATRÍCULA: 22200181062153 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 10/01/2024 a 23/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2210,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 105.354,05 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23053364 - CEJA DONANINHA ARRUDA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS
PROCESSO Nº22001.027613/2024-01 - ADITIVO
LOTE 26/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264861 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** KAUANE RIBEIRO DAS NEVES - CPF: 06817543380 - MATRÍCULA: 22200181037523 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/01/2024 a 08/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 14.338,13 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264861 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.027703/2024-93 - ADITIVO
LOTE 0/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** GLEICILENE LOPES DA SILVA - CPF: 60026068311 - MATRÍCULA: 22200181292205 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 29/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 23,90; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 23,13 (VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077883 - EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** CRISTYAM DAVID COSTA OTAVIANO - CPF: 01586703374 - MATRÍCULA: 22200181291691 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 29/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3,98; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077883 - EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.010055/2024-36 - INÍCIO
LOTE 0/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236582 - CEJA MILTON CUNHA.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCO ALDERLIO OLIVEIRA DE BRITO - CPF: 61357367368 - MATRÍCULA: 22200181454981 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;MARIA DA CONCEICAO DIAS - CPF: 62488171387 - MATRÍCULA: 22200181454973 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: RS 4779,38;MARIA VANIA SILVA SOUSA - CPF: 00882369350 - MATRÍCULA: 22200181454965 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;RODRIGO FERREIRA VIANA - CPF: 02909595358 - MATRÍCULA: 22200181454957 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo **a contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 218.309,76 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATARIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236582 - CEJA MILTON CUNHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ALVARO DIAS DE LIMA - CPF: 23124750306 - MATRÍCULA: 22200181454949 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000107636016 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO NAZARENO MATOS RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 19/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;ANA VALERIA GREGORIO GOMES - CPF: 67058850330 - MATRÍCULA: 22200181454930 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;DENILTON VIEIRA OLIVEIRA - CPF: 02376994357 - MATRÍCULA: 22200181454922 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; DIONE MARCIA PINHEIRO VASCONCELOS - CPF: 75463814368 - MATRÍCULA: 22200181454914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;DENILTON VIEIRA OLIVEIRA - CPF: 02376994357 - MATRÍCULA: 22200181454922 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;ERISVANDO PIRES DA SILVA - CPF: 81376693372 - MATRÍCULA: 22200181454906 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116011916 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLOS JOSE PEREIRA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;KARLA LUCIA BATISTA ARAUJO - CPF: 01200588398 - MATRÍCULA: 22200181454892 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116021717 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;SORAIA MARIA DE ALMEIDA FALCAO - CPF: 43087370363 - MATRÍCULA: 22200181454884 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108874913 - NOME SUBSTITUÍDO:



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

FRANCISCO GUTEMBERGUER DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 25/10/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 321.914,40 (TREZENTOS E Vinte E UM MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070919 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCINETE DE OLIVEIRA MOURA - CPF: 01222505320 - MATRÍCULA: 22200181454876 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 54.577,44 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070919 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 3/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227885 - CEJA PAULO FREIRE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CAMILA ALVES BARROS - CPF: 02886004367 - MATRÍCULA: 2220018145485X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; FELIPE AUGUSTO FERREIRA FEIJAO - CPF: 07209912347 - MATRÍCULA: 22200181454841 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; FRANCISLANE MARTINS FERREIRA - CPF: 63698269368 - MATRÍCULA: 22200181454833 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; JACIANA ALVES COELHO - CPF: 87258951334 - MATRÍCULA: 22200181454825 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; JOSE WELLINGTON RODRIGUES - CPF: 41657705315 - MATRÍCULA: 22200181454868 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; ROSSANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - CPF: 42246008387 - MATRÍCULA: 22200181454817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116097012 - NOME SUBSTITUÍDO: SERGINA ARAUJO DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; VIRGINIA MARIA FERREIRA DE SOUSA - CPF: 01353863301 - MATRÍCULA: 22200181454809 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 294.240,24 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E Vinte E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227885 - CEJA PAULO FREIRE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 4/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236582 - CEJA MILTON CUNHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIENE ARAUJO MARTINS - CPF: 00180757890 - MATRÍCULA: 22200181454795 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 18/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 53.035,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236582 - CEJA MILTON CUNHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 5/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CHIRLEY MARA NASCIMENTO DA SILVA SOUSA - CPF: 95131671353 - MATRÍCULA: 22200181454787 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; ERIKA PINTO DA COSTA - CPF: 00429782381 - MATRÍCULA: 22200181454779 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115935812 - NOME SUBSTITUÍDO: RAIMUNDA MENDES BARROSO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 81.866,16 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 6/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA - CPF: 24574139315 - MATRÍCULA: 22200181454302 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - CPF: 03674340321 - MATRÍCULA: 22200181454299 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; CLEUDSON SILVA SANTOS - CPF: 84085711334 - MATRÍCULA: 22200181454280 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; ERASMO DE SOUSA BRITO - CPF: 70706514300 - MATRÍCULA: 22200181454272 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; FRANCISCO ESTENIO DE SALES - CPF: 02712169301 - MATRÍCULA: 22200181454264 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; LUCAS DA SILVA SOUSA - CPF: 60913684350 - MATRÍCULA: 22200181454256 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO:



HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 155.302,84 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 7/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALVARO DIAS DE LIMA - CPF: 23124750306 - MATRÍCULA: 22200181454248 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148126111 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINA BRAGA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 12/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; FABIANO DE MOURA TEIXEIRA - CPF: 02194116702 - MATRÍCULA: 2220018145423X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; FRANCISCO JANIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 62007122391 - MATRÍCULA: 22200181454221 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148077315 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAQUIM VERIDIANO DE CARVALHO FILHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; JOSE GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO - CPF: 21893853349 - MATRÍCULA: 22200181454213 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; NAILTON RODRIGUES MACIEL - CPF: 01470656310 - MATRÍCULA: 22200181454205 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148126111 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINA BRAGA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 12/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; NATALIA VIEIRA DA SILVA - CPF: 04984167394 - MATRÍCULA: 22200181454191 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; NELSON PORTELA SAMPAIO - CPF: 35713666387 - MATRÍCULA: 22200181454183 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; ROGEILA MARIA RODRIGUES NUNES - CPF: 24190098353 - MATRÍCULA: 22200181454167 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/01/2024 a 23/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 370.386,56 (TREZENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 8/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAB FONSECA DOS SANTOS - CPF: 05050306329 - MATRÍCULA: 22200181453942 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 25.669,90 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 9/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23000136 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R3 - UNIDADE JÓQUEI. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES)**: FATIMA THAIS DE ALMEIDA REINALDO - CPF: 05336707309 - MATRÍCULA: 22200181453632 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000116149810 - NOME SUBSTITUÍDO: REGINA LUCIA BEZERRA VASQUES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 12/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.686,61 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000136 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R3 - UNIDADE JÓQUEI e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº108/2023 NUP 22001.043427/2023-20 PRÉ RESERVA 1300340

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE portador(a) do RG nº 97002057673 SSP/CE e CPF nº 623.203.513-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 108/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

123/2023 PROCESSO Nº22001.037780/2023-71 - PRE- RESERVA : 1300699

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, portador(a) do RG nº 2002030052456 SSP/CE e CPF nº 010.522.663 71, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 123/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 123/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , GIORDANNA SILVA BRAGA MANO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 02-FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº152/2023 NUP 22001.044107/2023-97 PRÉ RESERVA 1300268

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVÉS DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº 55067382 - SSP/CE e CPF nº 234060383-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 152/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 152/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1.EDINALDO SOUZA DE PAULA 2.ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº037/2023 -PROCESSO Nº22001.004810/2023-62

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUAREAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, portador(a) do RG nº 98010041576 e CPF nº 311.141.993-20, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) Garantir a aquisição dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) Construção do Centro de Educação Infantil - Projeto Padrão (04 salas de atividades); e) Responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Ofertar o Terreno Apto para Implantação do Centro de Educação Infantil – CEI; c) Disponibilizar Infraestrutura de acesso para a execução do objeto; d) Responsabilizar-se pela Regularização Ambiental; e) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses contados a partir da data de publicação do presente instrumento. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e peticões, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, os parceiros assinam o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, em substituição , FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº063/2023 - NUP 22001.004845/2023-00

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO portador(a) do RG nº 2004005198856 e CPF nº 021.669.853-78, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES – Secretaria da Educação, em substituição, JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
 COORDENADORA/ASUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº001/2024 -NUP 22001.004817/2023-84

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, portador(a) do RG nº 28687 OAB e CPF nº 007.318.603-14, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca



FSC® C126031

de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição , ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEZO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº011/2024- NUP 22001.004821/2023-42

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, portador(a) do RG nº 153.4391-88 e CPF nº 411.190.453-04, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) realizar a regularidade ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição , MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEZO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
038/2024 PROCESSO Nº22001.004613/2023-43

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, portador(a) do CPF/MF Nº 170.745.808-13, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Realizar a aquisição dos bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil – CEI, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA,



matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES - Prefeito(a) Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 042/2024 PROCESSO N°22001.004666/2023-64

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ROSENO FILHO, portador(a) do RG nº 20161465972 e CPF nº 514.222.553.87, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Realizar a aquisição dos bens materiais; f) Realizar a regularização ambiental; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil – CEI, bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTÔNIO ROSENO FILHO - Prefeito(a) Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO N°0003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0002/2024 (publicado no D.O.E. de 23 de Janeiro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.167541-8	AR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°005/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRATRÀO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 020, 0013,0010,/2019 0048/2018,0136,0153/2016/2016,2018,2019, (publicado no D.O.E. de 26 DE JANEIRO /2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 06 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC® C126031

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº005/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 020, 0013,0010, /2019 0048/2018,0136,0153/2016/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212.053-0	JULIANA DE ARAUJO LIMA
02	06.498.939-9	LOC7 - LOCACOES E SERVICOS LTDA
03	06.689.734-3	MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA
04	06.400.636-0	N & E COMERCIO DE PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS
05	06.525.600-0	DROGARIA MAISFARMA LTDA
06	06.694.874-6	CORDIPEL COMERCIO DE APARAS LTDA
07	06.387.185-8	CONSTRUTORA CIANO LTD A EPP
08	06.626.030-2	BOLICHE E RESTAURANTE FORTALEZA LTDA ME
09	06.536.852-5	GD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 001,002,003,006,007,008,/2024 (publicado no D.O.E. de 19 DE JANEIRO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 07 de fevereiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº006/2024,

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 001,002,003,006,007,008,/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.021.561-8	THALINE CONSTRUCOES LTDA
02	06.698.906-0	FONTANA DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA
03	06.601.550-2	MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA
04	06.222.008-0	MAIS CIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS E
05	06.700.175-0	ACR TRADE CAR LTDA
06	06.196.842-0	AJ CAR COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA
07	06.773.627-0	BRUNO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08	07.056.602-0	JOSE RODRIGUES NETO
09	06.450.430-1	JOSE LIANDRO PINHEIRO DE QUEIROZ 95705201320
10	06.165.355-1	WM SOLUCOES E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.521329-7	VIVIANO DA COSTA MARQUES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.018.061-0	JOÃO GUILHERME FABRICIO MELO 0311785354

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.036.615-2	PANIFICADORA LICEU E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°11/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185.921-4	JOTECH CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA
02	06.147.346-4	MONALISA SOUSA DIAS LIMA 78618800368

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°05/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 07 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°05/2024
DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.166.873-7	ROCHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE-ME	2024.20608
02	06.166.873-7	ROCHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE-ME	2024.20607
03	06.527.310-9	MIDIA DISTRIB. DE PROD. ALIMENT. LTDA	2024.20511

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°06/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ROCHELLE SILVA DE ALBUQUERQUE-ME**, CGF Nº 06.166.873-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20781, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ARMAZÉM UNIÃO LTDA-ME**, CGF Nº 07.000.029-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20779, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°08/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **J P FRUTAS SELECCIONADAS LTDA**, CGF Nº 06.761.797-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20762, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°09/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MIDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, CGF Nº 06.527.310-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL N°2024.20150, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°10/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **F A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, C.G.F. Nº 07.046.385-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ-(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20139, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°11/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **IMPERIO DA MADEIRA LTDA-ME**, C.G.F. Nº 06.795.459-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21616, emitido em 08/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°13/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que seus respectivos autos de infração foram declarados revés, motivo pelo qual não foi objeto de apreciação neste Contencioso. Informamos que a revelia decorreu da incapacidade processual do representante legal do contribuinte, junto aos autos. Fortaleza – Ce, 30 de janeiro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto

ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°13/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
R R COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	06.216805-3	1/201908567	1/3428/2019

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°17/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.20657. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS



*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°17/2024**AUTO DE INFRAÇÃO N°2024.20715 E****TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL N°2024.20205**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO O SILVA MOVEIS ME**, CGF Nº 06.561.180-2, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.20715, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.21418 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20205, da Informação Complementar do Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°18/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **A3 DISTRIBUIDORA DE RESINAS PLASTICAS EIRELI**, CGF: 06.796.821-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20123. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°018/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20701****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.22714**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.20701, o CONTRIBUINTE: **MARIA J DA SILVA COMÉRCIO**, CGF 07.033.240-1, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(e)s, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, FICA INTIMADO ACERCA DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO QUAIS SEJAM: (FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS ANTECIPADO, ST ENTRADA INTERESTADUAL E FECOP), PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS OU DOCUMENTOS CONFORME NE 03/2020. NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 09 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ITA COMERCIAL DE MATERIAIS E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, CGF: 06.795.461-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20124. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL**

Janeiro a Dezembro de 2023

DESCRIPÇÃO RECEITA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Arrecadação	138.465.876,03	132.425.017,37	96.987.274,67	123.908.807,61	491.786.975,68
Rendimentos	4.555.293,92	4.118.921,79	2.789.036,11	1.180.213,70	12.643.465,52
TOTAL	143.021.169,95	136.543.939,16	99.776.310,78	125.089.021,31	504.430.441,20
APLICAÇÃO					
Secretaria da Administração Penitenciária – SAP	2.148.557,60	813.369,60	50.835,60	-	3.012.762,80
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	14.385.827,66	6.919.514,58	30.775.293,16	22.382.362,13	74.462.997,53
Secretaria da Saúde – SESA	18.125.781,20	14.857.863,18	21.950.528,36	21.435.755,35	76.369.928,09
Secretaria da Cultura – SECULT	1.293.749,99	777.777,78	1.595.238,12	2.126.984,02	5.793.749,91
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	-	3.811.660,00	5.707.550,00	5.952.550,00	15.471.760,00
Secretaria do Esporte – SESPORTE	2.020.000,00	5.886.568,00	1.911.861,66	278.328,44	10.096.758,10
Secretaria das Cidades – SCIDADES	-	12.416.189,26	4.261.704,31	5.688.290,33	22.366.183,90
Secretaria de Proteção Social – SPS	66.673.083,94	111.049.937,46	123.321.108,45	108.573.710,33	409.617.840,18
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	-	626.416,58	514.800,00	42.010,92	1.183.227,50
Secretaria da Educação – SEDUC	55.174,84	37.111,26	-	-	92.286,10
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	2.258.648,67	9.914.573,15	2.712.328,78	364.744,81	15.250.295,41
TOTAL	106.960.823,90	167.110.980,85	192.801.248,44	166.844.736,33	633.717.789,52
SALDO	36.060.346,05	(30.567.041,69)	(93.024.937,66)	(41.755.715,02)	(129.287.348,32)

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, assim a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2022, totalizou R\$ 130.764.469,43 (cento e trinta milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fortaleza – Ce, aos 23 de janeiro de 2024.

Isaú Chaves Neto

GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023 (SACC 1252375)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.001065/2023-95. Artigo 57, II e §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constituem objetos deste aditivo a **RENOVAÇÃO e a PRORROGAÇÃO dos prazos** de vigência e de execução do Contrato nº 009/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 637.146,96 (seiscientos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 009/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/02/2024 a 27/02/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 009/2023 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 15/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Cardeal Queiroz da Silva, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Valdeci Reboças, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº030/2024

PROCESSO Nº03420053/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA** matrícula nº 10577810, o valor de R\$ 52.786,06 (cinquenta e dois mil reais e setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 17 de 19 de Janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº031/2024

PROCESSO Nº03372857/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **MARIA ÂNGELA FRANCO MAIA** matrícula nº 10663911, o valor de R\$ 6.056,42 (seis mil reais e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 18 de 16 de Janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°032/2024
PROCESSO N°19001007303/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a estagiária NEUSA CLARISSE FERREIRA NOBRE matrícula nº 30001079, o valor de R\$ 518,10 (quinhetos e dezito reais e dez centavos) referente aos dias de recesso do estágio não gozados, nos termos do Parecer nº 16 de 15 de Janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°033/2024
DECRETO 35.817 - 29/12/2023 - ART. 2º

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor VICTOR GABRIEL CARVALHO SANTOS SOUZA – Matrícula nº 30001923, o valor de R\$ 1.795,47 (mil quinhentos e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente a gratificação de localização, nos termos do DECRETO 35.817 - ART. 2º (publicado no D.O.E de 29/12/2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretario Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°034/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor WINICIUS ANDRE FEITOSA DE VASCONCELOS – Matrícula nº 30001834, os valores de R\$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 598,48 (quinhetos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°034/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor EDUARDO PEREIRA E SILVA FILHO – Matrícula nº 3000258X, os valores de R\$ 3.950,01 (três mil novecentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 359,09 (trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), totalizando R\$ 4.309,10 (quatro mil trezentos e nove reais e dez centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°034/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor DENIO RODRIGUES DE LIMA – Matrícula nº 30002571, os valores de R\$ 1.975,01 (mil novecentos e setenta e cinco reais e um centavo) e R\$ 179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.154,56 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referentes a gratificação de titulação e ao 13º salário, respectivamente, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a



Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°036/2024
NUP 19001000336/2023-95

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **VICTOR GABRIEL CARVALHO SANTOS SOUZA** – Matrícula nº 30001923, o valor de R\$ 1.795,46 (mil quinhentos e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao 13º salário quanto à gratificação de titulação, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM SUBSTITUIÇÃO
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
 COORDENADORA - COGEP
 Aline Marie Teófilo de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA N°13/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Termo de Ajuste nº 002/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, que tem como objeto a expansão da rede de iluminação pública no Município de Itarema/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°14/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Contrato nº 005/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa ENATEC ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a execução da implantação, comissionamento, monitoramento, operação e manutenção de sistema fotovoltaicos conectados à rede para escolas do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de reduzir os custos com energia elétrica e contribuir com a sustentabilidade ambiental., que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°15/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Convênio nº 003/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, que tem como objeto expansão de rede de iluminação pública no Município de Itarema/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°16/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Convênio nº 001/SEINFRA/2022 celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, que tem como objeto melhoria de rede de iluminação pública no Município de Baturité/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°17/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Convênio nº 001/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, que tem como objeto melhoria de rede de iluminação pública no Município de Crato/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°18/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o fiscal do Convênio nº 002/SEINFRA/2022 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará -



SEINFRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, que tem como objeto melhoria da rede de iluminação pública no Município de Crato/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORTARIA N°19/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º **ALTERAR** através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o **fiscal** do Convênio nº 005/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, que tem como objeto melhorias da Iluminação Pública em diversas ruas no Município de Alcântaras/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

PORTARIA N°20/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º **ALTERAR** através do Processo Administrativo NUP 08001.000282/2024-22 a partir da data da publicação, o **fiscal** do Convênio nº 004/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, que tem como objeto Expansão da rede Iluminação Pública do Município de Sobral/CE, que passará a ser o servidor Pedro Tino Pinheiro Freitas com a Matrícula nº 3000040-4. SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Adão Linhares Muniz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°1834/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.010304/2023-52, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **WESLEY NUNES GOMES**, matrícula Nº 3006274-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 27/07/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA 299/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.004509/2024-80, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, durante o período de 01/02/2024 a 08/03/2024, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°299/2024 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	10/02/2024 À 12/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	07/02/2024 À 09/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	26/02/2024 À 01/03/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARROQUINHA/CE -	20/02/2024 À 24/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	14/02/2024 À 15/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	UBAJARA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 64,83	R\$ 356,57	R\$ 0,00	R\$ 356,57
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	HIDROLANDIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	10/02/2024 À 14/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	01/02/2024 À 05/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 77,10	R\$ 346,95	R\$ 0,00	R\$ 346,95
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 77,10	R\$ 501,15	R\$ 0,00	R\$ 501,15
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	URUOCA/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	5.0	R\$ 61,33	R\$ 306,65	R\$ 0,00	R\$ 306,65
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	15/02/2024 À 16/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	10/02/2024 À 14/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	05/02/2024 À 15/02/2024	10.5	R\$ 61,33	R\$ 643,97	R\$ 0,00	R\$ 643,97
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	05/02/2024 À 09/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	02/02/2024 À 04/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 04/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	15/02/2024 À 20/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO BARRETO NETO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	PALMACIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO CARLOS FONTELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	REDENCAO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MULUNGU/CE -	06/02/2024 À 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	08/02/2024 À 15/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	15/02/2024 À 18/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	20/02/2024 À 21/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	27/02/2024 À 29/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	FORTIM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	PALMACIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TABULEIRO DO NORTE/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSESSOR TÉCNICO	IV	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 64,83	R\$ 356,57	R\$ 0,00	R\$ 356,57
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAREMA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 10/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 04/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	10/02/2024 À 14/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 61,33	R\$ 582,64	R\$ 0,00	R\$ 582,64
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TURURU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 61,33	R\$ 582,64	R\$ 0,00	R\$ 582,64
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 61,33	R\$ 582,64	R\$ 0,00	R\$ 582,64
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	09/02/2024 À 09/02/2024	1.0	R\$ 61,33	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 61,33
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 08/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/02/2024 À 24/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	19/02/2024 À 21/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	11/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	09/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	01/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	10/02/2024 À 13/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	24/02/2024 À 25/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	10/02/2024 À 14/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	15/02/2024 À 18/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	19/02/2024 À 23/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	12/02/2024 À 16/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	26/02/2024 À 01/03/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 64,83	R\$ 421,40	R\$ 0,00	R\$ 421,40
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	PIQUET CARNEIRO/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	IPAPORANGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BOA VIAGEM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FLAVIO DE DEUS PROENCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	MULUNGU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAREMA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 64,83	R\$ 421,40	R\$ 0,00	R\$ 421,40
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 10/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 10/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PARACURU/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	12/02/2024 À 14/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	III	QUIXADA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 26,99	R\$ 296,84
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	III	QUIXADA/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 26,99	R\$ 296,84
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	III	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 77,10	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 424,05
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	III	QUIXADA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 26,99	R\$ 296,84
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	NOVA RUSSAS/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	22/02/2024 À 24/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	10/02/2024 À 11/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	14/02/2024 À 17/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	08/02/2024 À 09/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	01/02/2024 À 03/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE -	05/02/2024 À 07/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	REDENCAO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE -	06/02/2024 À 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	DIRETOR	III	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 77,10	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 424,05
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	16/02/2024 À 18/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACOIABA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 77,10	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 424,05
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 77,10	R\$ 732,45	R\$ 0,00	R\$ 732,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	10/02/2024 À 13/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	15/02/2024 À 17/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	13/02/2024 À 14/02/2024	2.0	R\$ 61,33	R\$ 122,66	R\$ 0,00	R\$ 122,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 64,83	R\$ 421,40	R\$ 0,00	R\$ 421,40
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TABULEIRO DO NORTE/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PORANGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 14/02/2024	11.5	R\$ 61,33	R\$ 705,30	R\$ 0,00	R\$ 705,30
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 64,83	R\$ 97,25	R\$ 0,00	R\$ 97,25
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	PIQUET CARNEIRO/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	IPAPORANGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE -	02/02/2024 À 07/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BEBERIBE/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 64,83	R\$ 356,57	R\$ 0,00	R\$ 356,57
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE -	05/02/2024 À 07/02/2024	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	JAGUARETAMA/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	IBICUITINGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	PEDRA BRANCA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	UMIRIM/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ACARAPE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARBALHA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PIQUET CARNEIRO/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPAPORANGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JESSICA LOIOLA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 77,10	R\$ 501,15	R\$ 0,00	R\$ 501,15
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 77,10	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 424,05
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	III	JIIJOCADA JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	26/02/2024 À 08/03/2024	11.5	R\$ 61,33	R\$ 705,30	R\$ 0,00	R\$ 705,30
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	19/02/2024 À 23/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TURURU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	2.0	R\$ 61,33	R\$ 122,66	R\$ 0,00	R\$ 122,66
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	SENADOR POMPEU/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	19/02/2024 À 21/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	10/02/2024 À 11/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	26/02/2024 À 27/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	28/02/2024 À 29/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	14/02/2024 À 17/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	17/02/2024 À 24/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	10/02/2024 À 13/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JORGE VASCONCELOS TRINDADE	DIRETOR	III	JIIJOCADA JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE -	08/02/2024 À 14/02/2024	6.5	R\$ 77,10	R\$ 501,15	R\$ 0,00	R\$ 501,15
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	08/02/2024 À 13/02/2024	5.5	R\$ 77,10	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 424,05
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	III	JIIJOCADA JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	TABULEIRO DO NORTE/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	PORANGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLCE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE -	10/02/2024 À 11/02/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE -	03/02/2024 À 04/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/02/2024 À 24/02/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	16/02/2024 À 17/02/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	GERENTE	III	ARACATI/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	GERENTE	III	BOA VIAGEM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	GERENTE	III	PALMACIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 04/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	07/02/2024 À 09/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	26/02/2024 À 01/03/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARROQUINHA/CE -	20/02/2024 À 24/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	14/02/2024 À 15/02/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	01/02/2024 À 04/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	AMONTADA/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 64,83	R\$ 356,57	R\$ 0,00	R\$ 356,57
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
LUCAS LOPEZ DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE -	02/02/2024 À 15/02/2024	13.5	R\$ 61,33	R\$ 827,96	R\$ 0,00	R\$ 827,96
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	UMIRIM/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
LUIZ ALDECIO DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
LUIZ ALDECIO DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCELO SANTOS DE FREITAS	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 77,10	R\$ 501,15	R\$ 0,00	R\$ 501,15
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	10/02/2024 À 14/02/2024	4.5	R\$ 77,10	R\$ 346,95	R\$ 0,00	R\$ 346,95
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	01/02/2024 À 05/02/2024	4.5	R\$ 77,10	R\$ 346,95	R\$ 0,00	R\$ 346,95
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	GUARAMIRANGA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA LUCIENE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
MARIA LUCIENE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
MARIA LUCIENE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA LUCIENE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA VILMA COELHO MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MARIA VILMA COELHO MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	17/02/2024 À 24/02/2024	7.5	R\$ 61,33	R\$ 459,98	R\$ 0,00	R\$ 459,98
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE -	14/02/2024 À 17/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 61,33	R\$ 582,64	R\$ 0,00	R\$ 582,64
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	HIDROLANDIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACATI/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	13/02/2024 À 14/02/2024	2.0	R\$ 77,10	R\$ 154,20	R\$ 0,00	R\$ 154,20
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	SAO BENEDITO/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 64,83	R\$ 421,40	R\$ 0,00	R\$ 421,40
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 30,67	R\$ 184,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 11/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE -	10/02/2024 À 15/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	05/02/2024 À 10/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOERIO DO NORTE/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	05/02/2024 À 07/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	19/02/2024 À 24/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
SAVIO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 64,83	R\$ 421,40	R\$ 0,00	R\$ 421,40
SIMON MENDES LINS E SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BOA VIAGEM/CE -	06/02/2024 À 09/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE -	04/02/2024 À 08/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE - PEDRA BRANCA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THAMIRES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	V	UMIRIM/CE -	09/02/2024 À 12/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THAMIRES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	V	ACARAPE/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE -	06/02/2024 À 15/02/2024	9.5	R\$ 61,33	R\$ 582,64	R\$ 0,00	R\$ 582,64
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	05/02/2024 À 08/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	16/02/2024 À 19/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/02/2024 À 26/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 21,47	R\$ 236,13
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	09/02/2024 À 14/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	02/02/2024 À 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	08/02/2024 À 20/02/2024	12.5	R\$ 61,33	R\$ 766,63	R\$ 0,00	R\$ 766,63
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	26/02/2024 À 02/03/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	12/02/2024 À 17/02/2024	5.5	R\$ 61,33	R\$ 337,32	R\$ 67,46	R\$ 404,78
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	09/02/2024 À 13/02/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	02/02/2024 À 08/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE -	09/02/2024 À 15/02/2024	6.5	R\$ 61,33	R\$ 398,65	R\$ 0,00	R\$ 398,65
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	03/02/2024 À 05/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
TOTAL								R\$ 133.570,92	



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2023

Nº DO EXTRATO: 2833159 - CEGAS

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: rua 24 de Maio, nº 1330 A, Bairro Centro, CEP: 60.020-001, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 81, §7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Justificativa do Gerente Tecnologia da Informação com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual**, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira. Prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Otacílio Loiola de Aguiar (NOVETTI).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **LUIZ FONSECA DE QUEIROZ**. OBJETO: **Serviço de limpeza e conservação do Centro de Manutenção, Estações e Áreas Externas do Sistema Trem Diesel do Metrô do Cariri**, com área total de 7.664,60m², de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto: 041307 - Limpeza das Estações Cariri, Funcional Programática 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0 e Receita Própria, Funcional Programática 08200007.2.122.211.10035.15.449052.501.70.1 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e LUIZ FONSECA DE QUEIROZ pela Empresa LUIZ FONSECA DE QUEIROZ.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO